



# Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCVIII - 100ª DA REPÚBLICA - Nº 26.729

BELÉM - SEGUNDA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 1990

GOVERNADOR DO ESTADO  
**HÉLIO MOTA GUEIROS**  
VICE-GOVERNADOR  
**HERMÍNIO CALVINHO FILHO**

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
*Mário Chermont*  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO  
*Almir de Lima Pereira*  
CASA MILITAR  
*Coronel PM Roberto Pessoa Campos*  
CASA CIVIL

## SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO  
*Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques*

JUSTIÇA  
*Arthur Claudio Mello*

FAZENDA  
*Frederico Anibal da Costa Monteiro*

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS  
*Ismar Pereira da Silva*

SAÚDE PÚBLICA  
*Paulo Mendes Barroso Rebello*

EDUCAÇÃO  
*Therezinha Moraes Gueiros*

AGRICULTURA  
*Joaquim Lira Maia*

SEGURANÇA PÚBLICA  
*Mário Monteiro Malato*

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL  
*Odinéia Leite Caminha*

CULTURA  
*João de Jesus Paes Loureiro*

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO  
*Fernando Teruo Yamada*

TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL  
*Paulo Roberto de Campos Ribeiro, em exercício*

TRANSPORTES  
*Luiz Otávio Oliveira Campos*

PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA

*Edith Marília Maia Crespo*

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

*Edgard Olynto Contente*

CONSULTOR GERAL DO ESTADO

*Daniel Queima Coelho de Souza*

## NESTA EDIÇÃO

DECRETO Nº 6887  
Do Governo do Estado

DESPACHO  
Do Gabinete do Governador

PORTARIAS  
Da Secretaria de Estado de Educação

TOMADA DE PREÇOS Nº TPA-015/90-AVISO DE  
EDITAL  
Da Telecomunicações do Pará S/A - TELEPARÁ

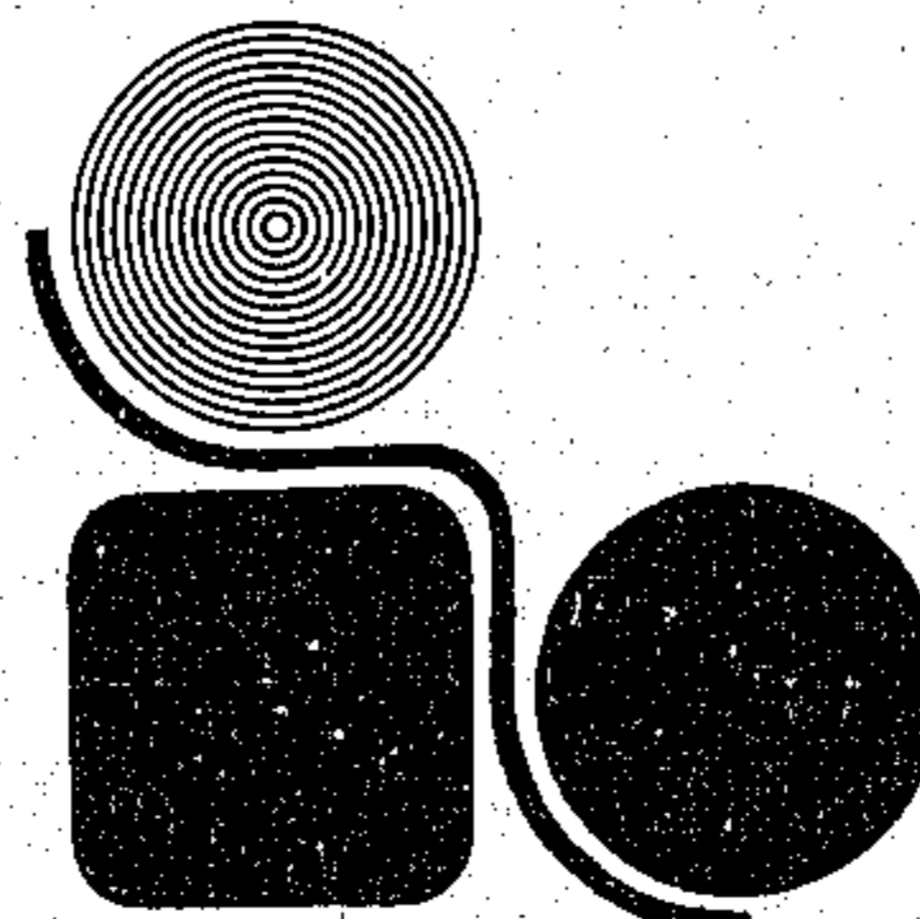
TOMADAS DE PREÇOS Nºs. 016, 017 E 018  
Da Secretaria de Estado de Saúde Pública

RESENHAS  
Da Justiça Estadual

BOLETINS  
Da Justiça Federal

TOMADA DE PREÇOS  
Do Comando da 8ª Região Militar

2 Cadernos  
56 Páginas



# IMPRENSA OFICIAL

A. MONTEIRO DA SILVA, TECIDOS S/A CGC(MF) Nº 04.909.123/0001-09 EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA AS 10:00 HORAS DO DIA 05 DE ABRIL DO ANO DE 1990.

(Ext. nº 22813, Reg. nº 41206, Dia 28/05/90)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 613/90-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e, tendo em vista as conclusões dos Processos de nºs: 016596/89, 007744/88, 004403/88, 001789/88, 2136/88, 22477/87, 19454/88 e 05327/88.

PORTARIA Nº 611/90-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e tendo em vista as conclusões do Processo de nº 22132/89.

CONTRATO Nº 82/90-SEDUC

PARTES: SEDUC/FIRMA SEMA MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA OBJETO: Aquisição de 15.000 (quinze mil) carteiras escolares.

(Ext. nº 22803, Reg. nº 41196, Dia 28/05/90)

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

RESUMO DE PORTARIAS DE ASSUNTOS DIVERSOS

-Port. nº 7071 de 16.05.90-CONCEDER (45) dias de férias a MARIA RODRIGUES SAUÇAIS, Profª., lotada na EE Amazonas Figueiredo no per. de 13.08.90 a 26.09.90 ref. a escala de 1990.

MARIA DE LOURDES SANTOS DAS NEVES Servente no per. de 02.07.90 a 31.07.90 MARIA GRACIMAR DA SILVA LIMA Profª Assistente no per. de 02.07.90 a 15.08.90 MARIA DE NAZARÉ FERREIRA DA SILVA Insp. de Alunos no per. de 02.07.90 a 31.07.90

-Port. nº 7014 de 16.05.90-APROVAR a escala de férias de 1990 dos servidores desta secretaria, lotados na EE Joaquim Viana-Ananindeua, de acordo com o quadro abaixo.

MARIA DAS GRAÇAS DO LIVRAMENTO BARBOSA Ag. Administrativo no per. de 01.07.90 a 30.07.90 MARIA DAS NEVES SOUZA E SILVA Profª. Assistente no per. de 01.07.90 a 14.08.90

-Port. nº 6932 de 15.05.90-APROVAR, a escala de férias de 1990 dos servidores desta secretaria lotados na EE Profª. Luci Correa de Araújo-Ananindeua, de acordo com o quadro abaixo.

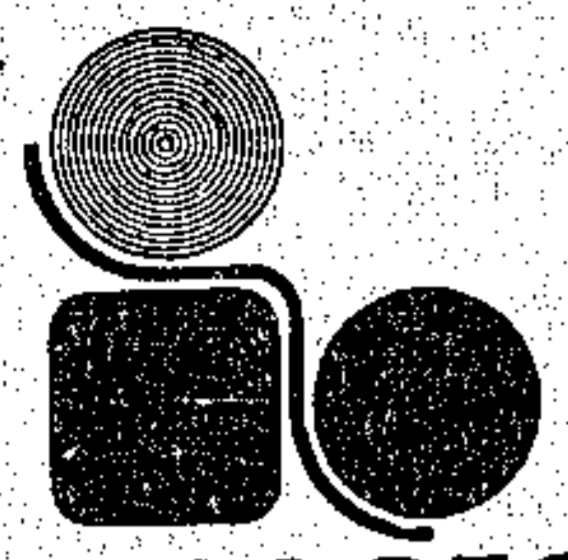
ELIZABETH AIRES SERRÃO Ag. de Port. no per. de 01.07.90 a 30.07.90 EDILENA BOURNES BARROS DA SILVA Profª. no per. de 01.07.90 a 14.08.90 IDEUZUITE GOMES DE ALENCAR Ag. de Port. no per. de 01.07.90 a 30.07.90

-Port. nº 7015 de 16.05.90-APROVAR a escala de férias de 1990 dos servidores desta Secretaria, lotados na EE Joaquim Viana-Ananindeua, de acordo com o quadro abaixo:

JOANA DO SOCORRO LOBATO BARBOSA Ag. de Artes Prat. no per. de 01/07/90 a 30/07/90 JAIR MIRANDA MACHADO Escr. Datilog. Ref. III no per. de 01/07/90 a 30/07/90

-Port. nº 7099 de 17.05.90-APROVAR a escala de férias de 1990 dos servidores desta Secretaria, lotados na EE Prof. Hilda Vieira, de acordo com o quadro abaixo:

RUTH ESTHER DE LACERDA CORREA Ag. Adm. no período de 01/07/90 a 30/07/90 SADR MARIA DEMETRIO CARDOSO Ag. Adm. no período de 01/07/90 a 30/07/90



IMPRENSA OFICIAL

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco S/N, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888(Geral)
Gabinete do Diretor Presidente ..... 226-0078
Diretoria de Administração ..... 226-1196
Seção de Informática ..... 226-0556

Diretor-Presidente
PEDRO DE OLIVEIRA PINTO

Resp. P/Diretoria de Administração
DANIEL RUBI SIQUEIRA VALENTE

Diretor Técnico
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Resp. P/Chefia de Redação
ANTONIO CARLOS C. DOS SANTOS

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Table with 2 columns: Category (Na CAPITAL, Outros Estados e Municípios, Publicações) and Price (Cr\$). Includes rates for trimestral and per page.

PREÇO DO EXEMPLAR ..... Cr\$ 10,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 8:00 às 13:00hs., e das 15:30 às 18:30hs.,
excetuando-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do
Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e ou-
tros Estados.
OFÍCIO OU MEMORANDOS: Devem acompa-
nhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Es-
tados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal
para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

OBS.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO não dão direito ao recebimento de
Caderno Especial, elaborado exclusivamente para
distribuição aos órgãos interessados.

Port. nº6934 de 15.05.90-AZROVAR, a escala de féri-
as de 1990 dos servidores desta secretaria, lotados
na EE Profª. Luci Correa de Araújo-Ananindeua, de
acordo com o quadro abaixo.
MARIA LÚCIA CRUZ DE OLIVEIRA
Ag. de Portaria no per. de 01.07.90 a 30.07.90
MARIA JOSÉ SANTOS FRANÇA
Ag. Administrativo no per. de 01.07.90 a 30.07.90
MARIA DAS GRAÇAS CAMPOS LOBATO
Ag. de Portaria no per. de 01.07.90 a 30.07.90
MARIA GORETTI SENA DE SOUZA
Escr. Datilog. no per. de 01.07.90 a 30.07.90
MARIA DE NAZARÉ RAMOS RODRIGUES
Escr. Datilog. no per. de 01.07.90 a 30.07.90
MARIA DA CONCEIÇÃO MORAES BRAGA
Servente no per. de 01.07.90 a 30.07.90
MARIA LUIZA DE MIRANDA CONCEIÇÃO
Escr. Datilog. no per. de 01.07.90 a 30.07.90
MARIA ELIZABETH DA SILVA LEITE
Escr. Datilog. no per. de 01.07.90 a 30.07.90
\*\*\*\*\*
MARIA FRANCISCA
Servente no per. de 01.07.90 a 30.07.90
MARIA JUCILEIA DOS SANTOS FERREIRA
Escr. Datilog. no per. de 01.07.90 a 30.07.90
Port. nº 6933 de 15.05.90-APROVAR, a escala de féri-
as de 1990 dos servidores desta secretaria, lota-
dos na EE Profª. Luci Correa de Araújo-Ananindeua,
de acordo com o quadro abaixo.
MARIA JOSÉ RODRIGUES DIAS
Ag. Administrativo no per. de 01.07.90 a 30.07.90
MARIA HELENA FERREIRA FERREIRA
Insp. de Alunos no per. de 01.07.90 a 30.07.90
MARIA JOANITA GUEDES DA SILVA
Professora no per. de 01.07.90 a 14.08.90
MARIA ITANZEN NEGREIROS LOBATO
Insp. de Alunos no per. de 01.07.90 a 30.07.90
MARIA MATOS QUADROS
Ag. de Portaria no per. de 01.07.90 a 30.07.90
MARIA TELXEIRA DA COSTA
Ag. de Portaria no per. de 01.07.90 a 30.07.90
MARIA SEBASTIANA DA ANUNCIACÃO
Ag. Administrativo no per. de 01.07.90 a 30.07.90
MARIA ALICE ANDRADE GOMES HO per. de 01.07.90 a 30.
07.90 - Ag. de Portaria.
MARIA DOROTÉIA DA SILVA MELO
Ag. de Portaria no per. de 01.07.90 a 30.07.90
MARIA DEUZARINO AZEVEDO COSTA
Ag. de Portaria no per. de 01.07.90 a 30.07.90
Port. nº6935 de 15.05.90-APROVAR, a escala de féri-
as de 1990 dos servidores desta secretaria, lotado
na EE Profª. Luci Correa de Araújo-Ananindeua, de
acordo com o quadro abaixo.
ANA PEREIRA LISBOA
Professora no per. de 01.07.90 a 14.08.90
ANA MARIA PRAZEDAS VIEIRA
Escr. Datilog. no per. de 01.07.90 a 30.07.90
ALDETE FERNANDES DE AGUIAR
Professor no per. de 01.07.90 a 14.08.90
ALBANITA NORDESTE CORREA
Escr. Datilog. no per. de 01.07.90 a 30.07.90
ACELMA FERREIRA PINHEIRO
Ag. de Portaria no per. de 01.07.90 a 30.07.90
ANTONIO VERAS FERREIRA
Ag. de Portaria no per. de 01.07.90 a 30.07.90
DOCILEIA FARIAS DOS SANTOS
Ag. Administrativo no per. de 01.07.90 a 30.07.90
DIRCINEIDE PINHEIRO DE SOUZA
Ag. Administrativo no per. de 01.07.90 a 30.07.90
EDNA LOURENÇO DA SILVA
Ag. Administrativo no per. de 01.07.90 a 30.07.90
ERNESTINA PINHEIRO DA SILVA
Ag. de Portaria no per. de 01.07.90 a 30.07.90
Port. n° 6947 de 16.05.90-Aprovar a escala de féri-
as de 1990 dos servidores desta secretaria, lotados
na EE Prof. Hilda Vieira, de acordo com o quadro /
abaixo.
MARIA GEORGETE SARAIVA DA CONCEIÇÃO
Ag. de Portaria no per. de 01.07.90 a 30.07.90
MARIA DO CARMO P. NASCIMENTO
Escr. Datilog. no per. de 01.07.90 a 30.07.90
MARIA LEONIZIA MORAES MACEDO
Escr. Datilog. no per. de 01.07.90 a 30.07.90
MARIA LUIZA DE OLIVEIRA LIMA
Escr. Datilog. no per. de 01.07.90 a 30.07.90
MARIA OTÁMIRES MARTINS ROSARIO
Ag. de Portaria no per. de 01.07.90 a 30.07.90
NILDO LOPES DA SILVA
Vigia no per. de 01.07.90 a 30.07.90
OSMERINA DE JESUS DA SILVA
Servente no per. de 01.07.90 a 30.07.90
OSCARINA REIS DAS MERCES
Ag. de Port. no per. de 01.07.90 a 30.07.90
ORLANDINA AVIZ DE JESUS
Insp. de Alunos no per. de 01.07.90 a 30.07.90
REGINA AUXILIADORA MENDES DE SOUZA
Ag. Administrativo no per. de 01.07.90 a 30.07.90
Port. nº6945 de 16.05.90-APROVAR, a escala de féri-
as dos servidores desta secretaria, lotados na EE
Prof. Hilda Vieira, de acordo com o quadro abaixo.
IDALINA BARROS TOTA
Ag. de ARTES Práticas no per. de 01.07.90 a 30.07.
90.
JURACI CASCAES DE SOUZA
Professora no per. de 01.07.90 a 14.08.90
JULIA LUSTOSA MORAES
Ag. Administrativo no per. de 01.07.90 a 30.07.90

JUDITH CARVALHO DE ANDRADE
Ag. de Portaria no per. de 01.07.90 a 30.07.90
JOSÉ PINHEIRO DA COSTA
Ag. de Portaria no per. de 01.07.90 a 30.07.90
JULIA REGINA DA SILVA FRANCO
Servente no per. de 01.07.90 a 30.07.90
JORGE NEVES BARATA
Ag. de Port. no per. de 01.07.90 a 30.07.90
LIDIANA DAS GRAÇAS ALBUQUERQUE
Ag. Administrativo no per. de 01.07.90 a 30.07.90
LEONILDES CHAVES RAMOS
Servente no per. de 01.07.90 a 30.07.90
PORTARIA Nº 6946 de 16.05.90
ANA MARIA DO NASCIMENTO MADEIRA
Professor no per. de 01.07.90 a 14.08.90
ANA MONTEIRO DE AZEVEDO
Ag. Administrativo no per. de 01.07.90 a 30.07.90
\*\*\*\*\*
ANTONIO FERNANDO PINHEIRO DA COSTA
Escr. Datilog. no per. de 01.07.90 a 30.07.90
ANDRELINA OLIVEIRA DE OLIVEIRA
Servente no per. de 01.07.90 a 30.07.90
AGENOR MENDES DA SILVA
Ag. Administrativo no per. de 01.07.90 a 30.07.90
BENEDITA SILVA MONTEIRO
Servente no per. de 01.07.90 a 30.07.90
CARMEM LUCIA DOS SANTOS SANTIAGO
Servente no per. de 01.07.90 a 30.07.90
CLAUDIA DO SOCORRO RODRIGUES
Ag. Administrativo no per. de 01.07.90 a 30.07.90
CREUZARINA FERREIRA MEYO
Insp. de Alunos no per. de 01.07.90 a 30.07.90
CELSA MAGALHÃES NEGRÃO no per. de 01.07.90 a 30.07
90 - Ag. de Portaria.
PORTARIA Nº 6944 de 16.05.90 ( FÉRIAS de 1990)
MARIA DE FATIMA FREITAS DUARTE
Professor no per. de 01.07.90 a 14.08.90
MARIA AUGUSTA DE MENDONÇA COSTA
Insp. de Alunos no per. de 01.07.90 a 30.07.90
MARIA DE LOURDES DE AQUINO SEABRA
Ag. de Port. no per. de 01.07.90 a 30.07.90
MARIA LUIZA SALES FERREIRA
Servente no per. de 01.07.90 a 30.07.90
MARIVALDA FURTADO BARATA
Ag. de Portaria no per. de 01.07.90 a 30.07.90
MARIA JULIA TELXEIRA DE SILVA
Ag. de Port. no per. de 01.07.90 a 30.07.90
MARIA DE LOURDES VAREIA SERRA
Ag. Administrativo no per. de 01.07.90 a 30.07.90
MARIA DO SOCORRO BRITO DO ROSARIO
Ag. Administrativo no per. de 01.07.90 a 30.07.90
MARIA DEUZARINA ALMEIDA DE LIMA
Ag. de Port. no per. de 01.07.90 a 30.07.90
MARIA ONEIDE ALVES BERNANDES
Ag. de portaria no per. de 01.07.90 a 30.07.90
Port. nº7013 de 16.05.90-BONCEMER, (30) dias de féri-
as a DÁLVA MARIA DA SILVA ALVES, Escr. Datilog./
lotado na EE Dona Helena Guilhon-ANANINDEUA, no
per. de 01.07.90 a 30.07.90, referente a escala de
1990.
Port. nº 6913 de 15.05.90-APROVAR, a escala de féri-
as de 1990 dos servidores desta secretaria, lota-
dos na EE Dona Helena Guilhon-Ananindeua, de acor-
do com o quadro abaixo.
ALVARO DE OLIVEIRA NUNES.
Insp. de Alunos no per. de 01.07.90 a 30.07.90
ALZIRA QUEIROZ DA SILVA SAMPAIO
Insp. de Alunos no per. de 01.07.90 a 30.07.90
ANA MARIA MONTEIRO DE MOURA
Ag. de Portaria no per. de 01.07.90 a 30.07.90
ANITA GOMES PAIXÃO
Ag. de Portaria no per. de 01.07.90 a 30.07.90
CONSTANCIA NAZARÉ MONTEIRO DA COSTA
Servente no per. de 01.07.90 a 30.07.90
DILZA SOARES FERREIRA
Escr. Datilografista no per. de 01.07.90 a 30.07.90
DOSMARINA SOARES MIRANDA
Ag. Administrativo no per. de 01.07.90 a 30.07.90
DULCELINDA NOGUEIRA TRINDADE
Servente no per. de 01.07.90 a 30.07.90
EDGAR CORDEIRO LIMA
Servente no per. de 01.07.90 a 30.07.90
PORTARIA Nº6914 de 15.05.90 - Escala de férias de
1990- EE Dona Helena Guilhon-Ananindeua
RACHEL SCAFI LOPES
Insp. de Alunos no per. de 01.07.90 a 30.07.90
RAIMUNDO DE SOUZA RODRIGUES
Orientador Educacional no per. de 01.07.90 a 14.08.
90.
RAIMUNDO LIVRAMENTO DA SILVA
Vigia no per. de 01.07.90 a 30.07.90.
RAIMUNDO MAGALHÃES BARRETO
Ag. de portaria no per. de 01.07.90 a 30.07.90
RUTILENE NASCIMENTO DA SILVA
Servente no per. de 01.07.90 a 30.07.90
SANDÁIA MARGARIDA DA SILVA RODRIGUES
Ag. de Portaria no per. de 01.07.90 a 30.07.90
SEBASTIANA MARIA LUIZ MIRANDA
Ag. Administ. no per. de 01.07.90 a 30.07.90
TEREZINHA ECILIA DE SOUZA
Insp. de Alunos no per. de 01.07.90 a 30.07.90
SAMUEL NOURA LÊAO
Ag. de Carpintaria no per. de 01.07.90 a 30.07.90
PORTARIA Nº 6911 de 15.05.90-Escala de férias de 199
90 - EE Dona Helena Guilhon -ANANINDEUA





- Port.nº06674 de 02.05.90 Conceder(30) dias de Lic. Saúde a DEUZARINA GALVÃO DA ROCHA, Ag. de Portaria na EE. Gonçalo Ferreira no Mun. de Curuçá no período de 20.9.89a19.10.89.

- Port.nº06637 de 02.05.90 Conceder(15) dias de Lic. Saúde a LAURA BANDEIRA DA SILVA, Servente Ref. I, na E. Polivalente no Mun. de Altamira no período de 20.11.88a12.12.88.

- Port.nº6416 de 14.05.90 Conceder(120) dias de Lic. Repouso a MARIA DIRCE DOS SANTOS FERREIRA, Prof. Ass. PA-A, na EE. Helvecio Guerreiro, no Mun. de Oriximiná, no período de 06.08.89 a 03.12.89.



- Port.nº003 de 16.05.90 Conceder(30) dias de Licença Assistencial a MARIA DE FIGUEIRETO SOUSA, Prof. PA-B, na EE. Magalhães Barata, no Mun. de Sta. Maria do Pará, no período de 24.04.90 a 23.05.90.
- Port.nº068 de 09.05.90 Conceder(15) dias de Licença Saúde a MARIA DE ESPÍRITO SANTO DOS ANJOS BARBOSA, GEP.M. 401. AD.1 na APAE-CONVÊNIO, no Mun. de Castanhal no período de 30.04.90 a 14.05.90.
- Port.nº071 de 15.05.90 Conceder(30) dias de Licença Saúde a ZILDA RAMOS SILVA, Prof. GEP.M. 401. AD.1, na EE. 28 de Janeiro, no Mun. de Castanhal no período de 02.05. a 31.05.90.
- Port.nº072 de 15.05.90 Conceder(05) dias de Licença Saúde a MARIA DE NAZARÉ DA SILVA LOPES, Ag. de Portaria GEP.TP.1.102 na EE. 28 de Janeiro no Mun. de Castanhal no período de 07.05.90 a 11.05.90.
- Port.nº073 de 15.05.90 Conceder(15) dias de Licença Saúde a MARIA FLORENCIO DE ALMEIDA, Ag. de Portaria, GEP.TP.1.102 na EE. Nilza Nascimento, no Mun. de Castanhal, no período de 02.5.90 a 16.5.90.
- Port.nº074 de 15.05.90 Conceder(30) dias de Licença Saúde a ALBÉLIA DE CAMPOS SILVA, Prof. AD.1, na EE. Gonçalo Ferreira, no Mun. de Curuçá, no período de 11.5.90 a 9.6.90.
- Port.nº075 de 15.05.90 Conceder(30) dias de Licença Saúde a ANDRELLINA MONTEIRO PATHEA, Servente Ref. I, na EE. Gonçalo Ferreira, no Mun. de Curuçá, no período de 16.4.90 a 15.5.90.
- Port.nº076 de 15.05.90 Conceder(30) dias de Licença Saúde a NAIZA BLANCO DE MORAES, Servente Ref. I, na EE. Gonçalo Ferreira, no Mun. de Curuçá, no período de 27.4.90 a 26.5.90.
- Port.nº077 de 15.05.90 Conceder(30) dias de Licença Saúde a ODINEA MARIA CAMPOS DE OLIVEIRA, Prof. Assistente PA-A, na EE. Candorina Campos no Mun. de Curuçá, no período de 09.4.90 a 08.5.90.
- Port.nº6421 de 26.04.90 Conceder(90) dias de Licença Especial a MARIA CRISTINA MORAES DOS SANTOS, Professor Assistente PA-A, na EE. Alm Barroso Sede Inc, no Mun. de Moçajuba, no quinquênio de 13.05.81 a 12.05.86, no período de 01.05.90 a 29.07.90.
- Port.nº6422 de 26.04.90 Conceder(90) dias de Licença Especial a ANA MARIA DAS GRAÇAS C CRUZ, Prof. Assistente PA-B, na EE Pedro Carneiro, no Mun. de Viseu, no quinquênio de 14.06.71 a 13.06.76, no período de 01.06.90 a 29.08.90.
- Port.nº6423 de 26.04.90 Conceder(90) dias de Licença Especial a MARIA MEIRES COSTA SOUZA, Prof. Assist. PA-A, na EE Filomena Rayol, no Mun. de Viseu, no quinquênio de 08.05.80 a 07.05.85, no período de 01.06. a 29.08.90.
- Port.nº6420 de 26.04.90 Conceder(90) dias de Licença Especial a DEMETRIO DE JESUS, Vigia Ref. I, na EE. Lauro Sodré Seda Vinc, no Mun. de Moju, no quinquênio, de 01.01.82 a 31.12.87, no período de 01.10.89 a 29.12.89.
- Port.nº7073 de 17.05.90 Conceder(90) dias de Licença Especial a MARIA LEOMAR DA COSTA SILVA, Prof. Ass. PA-A, na EE Dr Abdias de Arruda, no Mun. de Juruti, no quinquênio de 04.06.81 a 03.06.86, no período de 01.08.90 a 29.10.90.
- Port.nº7074 de 17.05.90 Conceder(90) dias de Licença especial a HELENA MARQUES RIBEIRO, Ag. de portaria na EE Inglês de Souza, no Mun. de Óbidos, no quinquênio de 01.03.83 a 28.02.88, no período de 01.08.90 a 29.10.90.
- Port.nº5548 de 05.04.90 Conceder(90) dias de Licença Especial a ISABEL DOS SANTOS CARVALHO, Ag. adminisrativa, na EE Delzuita Mejo de Albuquerque, no Município de Marabá, no quinquênio de 01.03.82 a 28.2.87 no período de 01.05.90 a 29.07.90.
- Port.nº6419 de 26.04.90 Conceder(90) dias de Licença Especial a ELIETE MARIA DA SILVA, Prof. AD-1, na EE Pe. Luiz Gonzaga, no Mun. de Bragança, no quinquênio de 20.03.84 a 19.03.89, no período de 01.04.90 a 29.06.90.
- Port.nº5590 de 04.04.90 Conceder(90) dias de Licença especial a CORBENIANA CORREA MARTINS, Prof. Assistente PA-A, na EE Brasil Novo, no Mun. de Magalhães Barata, no quinquênio de 25.03.82 a 24.03.87, no período de 15.05.90 a 12.08.90.
- Port.nº5879 de 16.04.90 Conceder(90) dias de Licença especial a BERNARDO LOBO MARTINS, Prof. Assistente PA-A, na EE Quadros, no Mun. de Magalhães Barata, no quinquênio de 25.07.84 a 24.07.89, no período de 15.05.90 a 12.08.90.

Departamento de Passoa, 23.05.90

ALDA TEREZINHA PEREIRA RODRIGUES  
Diretora do Departamento de Passoa  
SEDEC.

(Ext. nº 22800, Reg. nº 41192, Dia 28/05/90)

PROMETAL CARAJAS S/A  
MINERAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
CGC/MF Nº 55.430.490/0001-58

COMUNICADO

Tornamos público que obtivemos da SESPA - Secretaria de Estado de Saúde Pública, a Licença de Instalação (LI) nº 006/90, de 18/04/90, válida por 90 (noventa) dias, a qual autoriza implantarmos a instalação relativa à unidade de produção de ferro-ligas, a localizar-se no Distrito Industrial de Marabá, Estado do Pará.

Belém, 11 de maio de 1990.

EDUARDO JAIME SEABRA  
Diretor-Presidente

(Ext. nº 22810, Reg. nº 41203, Dia 28/05/90)

INSCRIÇÃO EM REGISTRO DE EMPRESAS

PETROCOQUE NORTE S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
C.G.C.M.F. No. 04.760.310/0001-65

ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DATA, HORA E LOCAL: Realizadas cumulativamente, dia 10 de abril de 1990, às 16:00 horas, na sede social em Belém -PA, na Rua Senador Manoel Barata, n.532 - 2o. andar. PRESENCAS: Presentes procuradores dos acionistas representando o total do capital social com direito a voto e os diretores da companhia. MESA: Escolhidos Presidente e Secretário, Dr. Luiz Fernando Marinho Nunes e Sr. José Braz de Andrade respectivamente. CONVOCAÇÃO: De acordo com a licença legal, a convocação foi feita através de carta datada de 08 de março de 1990. DELIBERAÇÕES: A unanimidade decidiu, depois de ser discutido pela Assembléia Geral: 1) Lavrar a ata na forma de sumário; 2) Aprovar o relatório da diretoria e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/89, as quais atendendo a Medida Provisória n. 168 de 16 de março de 1990, tiveram todos os valores expressos em Cruzados Novos convertidos para a nova unidade monetária brasileira, que é o "Cruzeiro", a razão de Ncz\$ 1,00 para Cr\$ 1,00; 3) Aprovar a correção monetária do capital social realizado no valor de Ncz\$ 639.500,33; 4) Reeleger para a diretoria os Srs. Luiz Fernando Marinho Nunes, brasileiro, casado, engenheiro, domiciliado e residente à Rua Conde de Irajá, 510 - apto. 204 Rio de Janeiro - RJ, portador da cédula de identidade n.02.412.030-5, inscrito no C.P.F. sob n. 236.194.737-49, para o cargo de Diretor Presidente; José Libêncio de Avelar, brasileiro, casado, engenheiro, domiciliado e residente à Rua Rio de Janeiro n. 2140 - apto. 501 - Belo Horizonte - MG, portador da cédula de identidade n. 3603/d, inscrito no C.P.F. sob n. 002.873.506-49; Nelson Teixeira, brasileiro, casado, industrial, domiciliado e residente à Rua Arthur de Almeida n. 154 - São Paulo - SP, portador da cédula de identidade n. 2.367.213 e inscrito no C.P.F. sob o n. 006.821.608-49 e Jorge da Rocha Fragoso, brasileiro, casado, engenheiro, domiciliado e residente à Rua Feliciano Maia n. 190 - São Paulo - SP, portador da cédula de identidade n. 1.086.513, inscrito no C.P.F. sob o n. 006.587.748-91, para cargos de Diretores sem denominação especial, com mandato até a próxima Assembléia Geral Ordinária; 5) Fixar a remuneração anual de cada membro da diretoria em um salário mínimo vigente no país, ao final do exercício social; 6) Não instalar o Conselho Fiscal, de acordo com previsão legal admitida pelo artigo 180 do estatuto social; 7) Elevar o capital social de Cr\$ 43.500,00 para Cr\$ 686.000,00 mediante incorporação das seguintes cifras: A) Cr\$ 639.500,33 relativa a correção monetária do capital; B) Cr\$ 2.999,67 relativa a subscrição em moeda corrente no país, a serem integralizadas dentro de no máximo 24 meses; 8) Mudar a sede social da companhia para a Rua Senador Manoel Barata n. 718 - 7o andar - conj. 703, Belém, capital do Estado do Pará; 9) Alterar os artigos 2o e 5o do estatuto social que passam a ter a seguinte redação:

"Artigo 2o - A Companhia tem sede e foro em Belém, no Estado do Pará, à Rua Senador Manoel Barata n. 718 - 7o andar - conj. 703, podendo abrir filiais, agências ou representações, em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante resolução da diretoria".

"Artigo 5o - O Capital Social é de Cr\$ 686.000,00 (Seiscentos e oitenta e seis mil cruzeiros) totalmente integralizado, dividido agora em 686.000 (Seiscentos e oitenta e seis mil) ações ordinárias no valor nominal de Cr\$ 1,00 ( Um cruzeiro ) cada. Parágrafo 1o - As ações ordinárias terão obrigatoriamente a forma nominativa. Parágrafo 2o - A Companhia poderá emitir títulos múltiplos de ações e provisoriamente, cautelas que as represente. Parágrafo 3o - As cautelas, as ações e os títulos múltiplos, serão assinadas por dois diretores ou autenticadas mecanicamente, de acordo com as prescrições legais. Parágrafo 4o - As ações nominativas serão registradas no livro registro de ações nominativas, as suas transferências serão efetuadas por meio de termos lavrados no livro de transferência de ações nominativas, assinados e datados pelo cedente e cessionário, ou os seus procuradores. Parágrafo 5o - As ações endossáveis serão registradas no livro de registro de ações endossáveis, onde também serão averbadas as transferências de propriedade e de direitos sobre ele constituídos. DOCUMENTOS: Os documentos submetidos à Assembléia Geral foram numerados sequencialmente e ficam arquivados na companhia. DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: Os diretores ora eleitos declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercerem atividades mercantis. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a sessão e mandou lavrar a presente ata, que após lida e conferida vai assinada por todos os presentes. Luiz Fernando Marinho Nunes, James Tze Qu Yung p.p. Petrocoque S/A Indústria e Comércio, Benone José Lara p.p. Alcan Alumínio do Brasil S/A, José Braz de Andrade p.p. Universal S/A Comércio e Empreendimentos, Delmo Niccoli p.p. Cia Brasileira de Alumínio. Declaramos para todos os fins legais que a presente ata é cópia fiel da original, consignada em livro competente e que são autênticas as assinaturas lançadas no mesmo. Belém, 10 de abril 1990; assina Luiz Fernando Marinho Nunes - Presidente José Braz de Andrade - Secretário.

Luiz Fernando Marinho Nunes  
Diretor Presidente

José Braz de Andrade  
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ. Certifico o Arquivamento deste documento sob o número 000479, 16 de maio de 90. Sec. Geral, Alfredo Coelho

(T. nº 14172, Reg. nº 41190, Dia 28/05/90)

TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ  
SISTEMA TELEBRÁS - MINISTÉRIO DA INERNA-ESTRUTURA  
AVISO DE EDITAL  
TONADA DE PREÇOS Nº TPA-015/90  
A Telecomunicações do Pará S/A - TELEPARÁ, Empresa do Sistema TELEBRÁS, comunica aos interessados que realizará licitação

na modalidade Tomada de Preços objetivando a contratação de serviços de recuperação de Aparelhos Telefônicos de Assinante (Disco e Teclado), Fone de Telefonista, Telefone de Teste (Bardisco), Telefone Bateria Central e Local e de Teclado para KS. Os envelopes de habilitação e propostas serão recebidos e abertos no dia 13 de junho do corrente ano às 09:00 horas, no



Auditório da TELEPAR, à Tv. Dr. Moraes, 121, podendo participar somente firmas previamente cadastradas.

(Ext. nº 22804, Reg. nº 41197, Dia 28/05/90)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PARÁ - CDI/PARÁ - CGC/MF 05.416.839/0001-29

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

DATA, HORA e LOCAL: 27/04/90, às 11:00 hs. na sala de reunião do prédio da Companhia, à Rua dos Tambois, 1578.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PARÁ - CDI/PARÁ - CGC/MF 05.416.839/0001-29

EXTRATO DE ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA e LOCAL: 27/04/90, às 11:00 horas, na sala de reunião do prédio da Companhia, sito à Rua dos Tambois, nº 1578.

(Ext. nº 22809, Reg. nº 41202, Dia 28/05/90)

AMAFRUTAS S.A.

CGC Nº 04.372.082/0001-56

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 1990

Realizada na forma, data, local e condições a seguir indicados, conforme edital publicado no "Diário Oficial do Estado do Pará", págs. 11, 12 e 13, nos dias 18, 19 e 20.04.1990 e no jornal "A Província do Pará", págs. 06, 06 e 06, nos dias 18, 19 e 20.04.1990.

COPIA AUTÊNTICA DE FLS. 26 DO LIVRO DE PRESEÇA DE ACIONISTAS Nº 01, DE AMAFRUTAS S.A. REFERENTE À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 1990.

Table with columns: Acionistas, Nacionalidade, Endereço, Ações Ordinárias Nominativas, Ações Preferenciais Classe A.

Confere com o original: Constant Rochat - Secretário Francisco F. P. Savoldi OAB-SP - 9.563

Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA. Certifico o arquivamento deste documento sob o nº 000525, em 24 de maio de 1990. Alfredo Coelho - Secretário Geral.

(Ext. nº 22807, Reg. nº 41200, Dia 28/05/90)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA TOMADAS DE PREÇO DE Nºs 016, 017, 018, E 019/90

AVISO A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, CONSTITUÍDA PELAS PORTARIAS DE Nºs 052 E 054/90, RESPECTIVAMENTE LEVAM AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRAM À DISPOSIÇÃO DOS MESMOS NO PROTOCOLO GERAL DA SESP, SITO À RUA PRESTES D'ANTENES Nº 489, OS EDITAIS DAS TOMADAS DE PREÇOS Nºs 016, 017, 018 E 019/90.

RS/CIS/PARÁ Nº 15, DE 27.04.90 - APROVA A REGULARIZAÇÃO DA SITUACÃO DA SERVIDORA DO INAMPS, ANA VICENTINA SANTIAGO DE SOUZA, MAT. 349.649.0, ADMINISTRADORA, LOTAÇÃO 512.001.5, DESENVOLVENDO ATIVIDADES DE INTEGRAÇÃO ENSINO-SERVIÇO, NA ASSOSSIRIA ESPECIAL DE SAÚDE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, DESDE OUTUBRO/89.

(Ext. nº 22812, Reg. nº 41205, Dia 28/05/90)

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE LÍDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE S/A REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1.990.

Nos 31 dias do mês de março de 1.990, à sede social da empresa, a Av. Alcindo Cacela nº 3.855 Belém(PA), reuniram-se os acionistas da LÍDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE S/A, às 8 hs, compondo a totalidade do Capital Social, o que, de "per si" sana a falta de Editais e avisos de convocação, nos termos da Lei 6.404/76, em Assembléia Geral Extraordinária. Os acionistas elegeram para presidir os trabalhos o acionista OSCAR CORREA RODRIGUES, que escolheu a mim, OSMAR CORREA RODRIGUES para secretariá-lo. Abertos os trabalhos o Presidente fez ver aos presentes a necessidade, face às determinações do Plano Econômico do Governo Federal, da alteração da forma das ações ao portador, que obrigatoriamente passam a ser nominativas, tendo os presentes deliberado converter as ações preferenciais ao portador, em ações ordinárias nominativas, passando assim todas as ações de Capital a terem a forma de ordinárias nominativas. Em seguida, o Presidente informou da necessidade de elevação do teto do Capital Autorizado, para dar guarita a aumentos de Capital necessários ao seguimento das atividades operacionais da empresa o que foi aprovado, passando o Capital Autorizado de Cr\$ 165.000.000,00 (CENTO E SESSENTA E CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS) para Cr\$ 200.000.000,00 (DUZENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS) e o artigo 5º dos Estatutos Sociais, passa a ter a seguinte redação: "Art. 5º - O Capital Social Autorizados é de Cr\$..... 200.000.000,00 (DUZENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS) divididos em 200.000.000 de ações ordinárias nominativas de Cr\$ 1,00 (UM CRUZEIRO) cada". Em seguida, estando presentes todos os membros do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, o Presidente desse órgão solicitou a palavra para, aproveitando a presença de todos os acionistas, submeter aos mesmos o BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de aumento de Capital, principalmente levando em conta terem os referidos acionistas já adiantado em moeda corrente, no dia 13 de março corrente, recursos da ordem dos Cr\$ 119.000.000,00 para futuro aumento de Capital, que seriam aproveitados como moeda de integralização dessa Subscrição. O Presidente acatou a solicitação e leu aos presentes o referido BOLETIM, que anexo, passa a fazer parte integrante desta Ata. Em seguida, o Presidente fez apôr em Ata a posição geral do Capital da Sociedade, sob todos os seus ângulos e formas, que é a seguinte:

Table with columns: TIPO DE CAPITAL, AÇÕES ORDIN. NOMINAT., Cr\$. Rows include: CAPITAL AUTORIZADO TOTAL (200.000.000), CAPITAL SUBSCRITO (174.000.000), CAPITAL A SUBSCREVER (26.000.000), CAPITAL INTEGRALIZADO (174.000.000).

A seguir, o Presidente colocou em discussão e votação, a autorização para alienação da área situada à BR 316, onde se desenvolvem obras da empresa, ficando, por deliberação unânime dos acionistas, autorizada a Diretoria e efetuar essa alienação, tanto do terreno, quanto das obras ali já existentes, a seu livre critério e competência, podendo assinar quaisquer atos dessa alienação, em qualquer esfera jurídica ou cível. Em seguida o Presidente abriu a palavra aos presentes, e como dela ninguém mais quizesse fazer uso, mandou lavrar a presente Ata, que lida e aprovada, vai por todos os presentes assinada. ASS: OSCAR CORREA RODRIGUES, OSMAR CORREA RODRIGUES, JERÔNIMO MARQUES RODRIGUES, CELSO CORREA RODRIGUES, JOÃO CORREA RODRIGUES e JOSÉ CORREA RODRIGUES

Belém (PA), 31 de março de 1.990
ESTA ATA É CÓPIA FIEL DA TRANSCRITA EM LIVRO PRÓPRIO REGISTRADO NA FORMA DA LEI
OSCAR CORREA RODRIGUES PRESIDENTE
OSMAR CORREA RODRIGUES SECRETÁRIO

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO EFETUADO EM 31 DE MARÇO DE 1.990
DA EMPRESA LÍDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE S/A, RELATIVO A AUMENTO DE CAPITAL APROVADO EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NESTA MESMA DATA.

Table with columns: ACIONISTA, TIPO DE AÇÕES, VALOR SUBSCRITO, AÇÕES SUBSCRITAS, FORMA DE PAGAMENTO. Lists names like JERÔNIMO MARQUES RODRIGUES, JOSE CORREA RODRIGUES, JOÃO CORREA RODRIGUES, OSCAR CORREA RODRIGUES, OSMAR CORREA RODRIGUES, CELSO CORREA RODRIGUES.

OBS: A MOEDA CORRENTE JÁ SE ENCONTRA DEPOSITADA NA EMPRESA DESDE 13 DE MARÇO, NO BANCO BOZZANO SIMONSEN NA FORMA DE ADIANTAMENTOS PARA AUMENTOS DE CAPITAL.

OSCAR CORREA RODRIGUES PRESIDENTE
OSMAR CORREA RODRIGUES SECRETÁRIO
LÍDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE S/A
POSIÇÃO GERAL INDIVIDUALIZADA DE CAPITAL, ANEXA À ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 31 DE MARÇO DE 1.990

Table with columns: ACIONISTA, CAPITAL AUTORIZADO (AÇÕES, Cr\$), CAPITAL SUBSCRITO (AÇÕES, Cr\$), CAPITAL A SUBSCREVER (AÇÕES, Cr\$), CAPITAL INTEGRALIZADO (AÇÕES, Cr\$). Includes a row for TOTAIS GERAIS.

Belém(PA) 31 de março de 1.990
OSCAR CORREA RODRIGUES PRESIDENTE
OSMAR CORREA RODRIGUES SECRETÁRIO

(Ext. nº 22805, Reg. nº 41198, Dia 28/05/90)

3ª Relação
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE ENCARGOS EDUCACIONAIS
RELAÇÃO DAS ESCOLAS QUE ENCAMINHARAM AS MENSALIDADES DO MÊS DE MARÇO COM O PERCENTUAL DE 104% E PRÉ - ESCOLAR.

Large table with columns: NR., NOME DOS ESTABELECIMENTOS, CURSOS, SÉRIES, V. MARÇO-104%. Lists various schools and their financial data.

Table with columns for item number, school name, location, category, and value. Includes entries for ESCOLA SANTA RITA DE CÁSSIA, ESCOLA DE 1º GRAU EB.GUIDO DEL TORO, and CENTRO EDUCACIONAL JOSÉ MENDES.

(Ext. n° 22806, Reg. n° 41199, Dia 28/05/90)

DENDÊ DO PARÁ S.A. DENPASA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE OLEAGINOSAS SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL AUTORIZADO CGC.MF. N. 04.834.784/0001-04

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Capital Autorizado: Cr\$ 9.618.600,00
Capital Subscrito: Cr\$ 8.802.637,00
Capital Integralizado: Cr\$ 8.802.637,00
Aos 30 dias de abril de 1990, às 10:00 horas, em sua sede social, a Trovessa Piedade, n° 651, em Belém (PA), reuniram-se ordinariamente os acionistas da Dendê do Pará S.A. — DENPASA, Agricultura, Indústria e Comércio de Oleaginosas, conforme se verifica pelo Livro de Presença.

HELDER JOSÉ DE O. SERRA Secretário "ad-hoc" O PRESENTE QUADRO FAZ PARTE INTEGRANTE DA ATA DE AGO. DE 30.04.1990 QUADRO DO CAPITAL AUTORIZADO E INTEGRALIZADO

Table showing capital authorized and integrated details with columns for 'Ações Classe', 'Cap. Autorizado Atual Cr\$', 'SubIntegralizado Atual Cr\$', 'C. Monetária Cr\$', 'SubIntegralizado Cr\$', and 'N. Ações S/S Valor Nominal'.

HELDER JOSÉ DE O. SERRA - Secretário "ad-hoc"

Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA. Certifica o arquivamento deste documento sob o n° 000506, em 22 de maio de 1990. Alfredo Coelho - Secretário Geral.

(Ext. n° 22808, Reg. n° 41201, Dia 28/05/90)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta dos processos n°s 3.680/90 e 3.784/90, do requerimento protocolizado sob o n° 4111/90 e da deliberação do Egrégio Tribunal, RESOLVE: - ATO n° 70, de 16.5.90: DISPENSAR, a pedido, RAIMUNDO PAULO FARIAS CASTELO BRANCO do emprego da Categoria Funcional de Auxiliar em Atividades Judiciárias, código TRT-8a-LT-AJ-029.A.NI.24, lotado na 5a. JCI de Belém, a partir de 08.05.90;

(Ext. n° 22815, Reg. n° 41208, Dia 28/05/90)

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO CIMA - 8ª RI COLÔNIA DA 8ª REGIÃO MILITAR AVISO DE LICITAÇÃO

TOCADA DE FRECOS

- 1. A Comissão de Licitação do Comando da 8ª Região Militar avisa que fica aberta uma TOCADA DE FRECOS para transporte, por conta da União, de Cargas, Bagagem e Automóvel. 2. O Edital poderá ser obtido no Quartel General da 8ª Região Militar, Praça da Bandeira n° 453 - STA/8, a partir do dia 29 Mai 90, nos horários de expediente. 3. A documentação para habilitação das empresas será recebida até as 16:00 hs do dia 12 Jun 90. 4. A sessão pública para o recebimento e abertura das propostas será realizada às 10:00 horas do dia 21 Jun 90, no Quartel General da 8ª Região Militar.

DAIENE QUEIROZ MATA - PC Inf Presidente da Comissão

(Ext. n° 22802, Reg. n° 41194, Dia 28/05/90)

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO FOMENRADA DE USO ENTRE A GENRAIS DE ABASCIAMENTO DO PARÁ S/A - CEASA E O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DEIRAN/PA. ESPÉCIE : TERMO CELEBRADO ENTRE A GENRAIS DE ABASCIAMENTO DO PARÁ S/A - CEASA E O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ-DEIRAN/PA. OBJETO : PERMISSÃO DE USO A ÁREA DE 3.461,26m², SITUADA NO SEUR ADMINIS - TRATIVO, PARA FUNCIONAMENTO DAS DEPENDÊNCIAS DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO.

Belém, 18 de Maio de 1990

JOÃO PAVLONA DE CARVALHO - DIRETOR TÉCNICO E FINANCEIRO

HÉRcules JOSÉ DA SILVA - DIRETOR GERAL DO DEIRAN/PA.

(Ext. n° 22814, Reg. n° 41207, Dia 28/05/90)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP

PORTARIA n° 0750 DE 22 de MAIO DE 1990 A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO n° 2252 DE 20 DE MAIO DE 1982. COSIDERANDO a necessidade de Suplementar Dotações Orçamentárias que se encontram insuficientes para atender a pagamentos inadmissíveis, conforme exposição de motivos feitos pela Diretoria do Departamento Económico Financeiro.

Considerando os Termos da Resolução n° 036 de 17 de Maio de 1990, homologada pelo Decreto n° 8856, de 21 de Maio de 1990, que autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de Cr\$-187.885.000,00 (CENTO E OITENTA E SETE MILHÕES, SEISCENTOS E OITENTA E CINCO MIL CRUZEIROS), destinados a atender despesas com encargos da Instituição.

Art. 1º - Fica aberto no exercício corrente o Crédito Suplementar no valor de Cr\$-187.885.000,00 (CENTO E OITENTA E SETE MILHÕES, SEISCENTOS E OITENTA E CINCO MIL CRUZEIROS), destinados a atender despesas com encargos da Instituição.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Crédito Suplementar de que trata o "CAPUT" deste artigo, obedece à seguinte classificação Orçamentária.

Table listing nature of expense, amount, and description. Includes items like ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS SEGURADOS DO IPASEP and Outros Serviços e Encargos.

Table listing nature of expense, amount, and description. Includes items like Manutenção do IPASEP and Pessoal Civil.

Table listing nature of expense, amount, and description. Includes items like Obrigações Patronais and Remuneração de Serviços Pessoais.

Table listing nature of expense, amount, and description. Includes items like Obras e Instalações and Amortização e Encargos de Financiamento - CEF.

Table listing nature of expense, amount, and description. Includes items like Juros da Dívida Contratada and Atendimento Social do IPASEP.

Table listing nature of expense, amount, and description. Includes items like Encargos com Inativos e Pensionistas and Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público.

Table listing nature of expense, amount, and description. Includes item like Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP.

Art. 2º - Os recursos para cobertura deste Crédito, correrão à conta do Excesso de Arrecadação, consoante prescreve o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei n° 4320 de 17 de março de 1964, respectivamente no valor de: EXCESSO DE ARRECAÇÃO

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, após homologação do senhor Governador.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE MARIA DAS NEVES SEIXAS - Presidente

(Ext. n° 22797, Reg. n° 41188, Dia 28/05/90)

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

Extrato do Contrato AJ-049/90. Partes: SESTRAN/BETUREL LTDA. - Proc. 2709/90. Fundamento: Of. SESTRAN-151/90 - Art. 15, Item IV da Lei 5.416/87. Objeto: Recuperação da parte do Sistema Viário do Campus Universitário da Universidade Federal do Pará. Prazo: 45 dias. Valor: Cr\$-7.681.880,98. Dotação: 32000-32.101-FUNDEPARÁ-03091831.095/OFB-01; 4130-00-Convênio 205/90 - SEPLAN/SESTRAN; MOSE: 001/90-SE, Belém, 17.5.90. a) Econ. LUIZ CRAVIO DE O. CAMPOS-SESTRAN e Eng. PAULO GUILHERME CAVALHEIRO DE MACEDO - DIRETOR DA EMPREITEIRA.

(T. n° 14169, Reg. n° 41185, Dia 28/05/90)

Extrato do Contrato de Locação de Equipamento n° AJ-005/90. Partes: SESTRAN e AGLINCO LTDA. Proc. 2022/90. Fundamento: Tomada de Preços, 29/90. Objeto: Locação de 01 Trator de Esteira, Tipo D-55 ou Similar para execução de serviços rodoviários na 1ª DE, Castanhal. Prazo: 90 dias. Valor: Cr\$-3.402.282,00. Dotação: 291011688538219-C.D.4110.00-P.046. MOSE: 173/90. a) LUIZ O. DE O. CAMPOS-SESTRAN e FRANCISCO S. BARBOSA-LOCADORA.

(T. n° 14173, Reg. n° 41187, Dia 28/05/90)

CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO ESTADO DO PARÁ

A Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR:

PORTARIA n° 091/90, de 01.05.90, - DESIGNAR a servidora MA RIA LÚCIA PAES DE SOUZA, Auxiliar-Administrativo, para a Função Gratificada de Secretária, subordinada ao Departamento de Apoio Técnico do HEMOPA.

PORTARIA n° 093/90, DE 01.05.90 - DESIGNAR a Drª CARMEM ELIZABETE SOBRAL CORDEIRO, Enfermeira, para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Apoio Técnico do HEMOPA.

PORTARIA n° 094/90, DE 01.05.90, - DESIGNAR a Drª EUNICE DE CARVALHO CHAVES DE OLIVEIRA, Biomedica, para a Função Gratificada de Chefe de Divisão de Apoio Técnico do HEMOPA.

PORTARIA n° 096/90, DE 01.05.90 - DESIGNAR a Drª MARCIA MURTA, biomedica, para a Função Gratificada da Divisão de Produção, subordinada ao Departamento de Apoio Técnico do HEMOPA.

PORTARIA n° 101/90, DE 01.05.90, - DESIGNAR a servidora MA RIA RAIMUNDA DOS SANTOS GÔES, para a Função Gratificada de Chefe da Divisão de Comunicação, subordinada ao Departamento de Administração do HEMOPA.

PORTARIA n° 105/90, DE 01.05.90, - DESIGNAR a Drª MARIA LUIZA DE MIRANDA MOUTINHO DA CONCEIÇÃO, médica, para responder pela Chefia do Departamento Técnico Científico, subordinada a Presidência do HEMOPA.

PORTARIA n° 106/90, DE 01.05.90, - DESIGNAR o Dr. HILDEBERG JOSÉ CASTANHEIRA RODRIGUES, Administrador, para a Função Gratificada de Chefe da Divisão de Planejamento e Orçamentação do HEMOPA.

PORTARIA n° 107/90, DE 01.05.90, - DESIGNAR a Drª CECÍLIA DE FÁTIMA MENDES BEZERRA, Enfermeira, para a Função Gratificada de Chefe da Unidade de Transfusão do Hospital João de Barros Barreto, subordinada ao HEMOPA.

PORTARIA n° 109/90, DE 01.05.90, - DESIGNAR a Drª MARIA DE FÁTIMA POMBO MONTORIL, médica, para a Função Gratificada de Chefe da Divisão de Hemoderivados, subordinada ao Departamento Técnico Científico do HEMOPA.

DE-SE CIÊNCIA, AFIXE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDENTE DO HEMOPA, em 01 de maio de 1990.

Drª LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA - Presidente do HEMOPA

A Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, usando de suas atribuições,

0540

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO:

PORTARIA nº 087/90, de 01.05.90, - TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA nº 063/89, de 01.06.89, que designou o servidor LUIZ RENATO FRANCO HAGMANN DE FIGUEIREDO, Auxiliar-Administrativo, para a Função Gratificada de Chefe de Seção de Compras, subordinado à Divisão de Material do HEMOPA.

PORTARIA nº 089/90, de 01.05.90, - TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA nº 113/88, de 03.10.88, que designou a Drª ANA SUELY LEITE SARAIVA, para prestar Assessoria Técnica à Presidência do HEMOPA.

PORTARIA nº 090/90, de 01.05.90, - TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA nº 068/87 de 01.09.87, onde designou a Srtª GIOVANNA FRANCISCA ARAUJO CARICCHIO, Auxiliar-Administrativo, para a Função Gratificada de Secretária, subordinada ao Departamento de Apoio Técnico e ao Departamento Técnico Científico do HEMOPA.

PORTARIA nº 092/90, de 01.05.90, - TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA nº 037/87, de 17.11.87, que designou a Drª MARIA LUÍZA DE MIRANDA MOUTINHO DA CONCEIÇÃO, para a Função Gratificada de Chefe da Divisão de Hemoderivados, subordinada ao Departamento Técnico Científico do HEMOPA.

PORTARIA nº 095/90, de 01.05.90, - TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA nº 040/87, de 17.11.87, que designou a Drª MÁRCIA MURTA, Biomédica, para a Função Gratificada de Chefe da Divisão de Apoio Diagnóstico, subordinada ao Departamento de Apoio Técnico do HEMOPA.

PORTARIA nº 097/90, de 01.05.90, - TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA nº 041/87, de 17.11.87, que designou a Drª EUNICE DE CARVALHO CHAVES DE OLIVEIRA, Biomédica, para Função Gratificada de Chefe de Produção, subordinada ao Departamento de Apoio Técnico do HEMOPA.

PORTARIA nº 100/90, de 01.05.90, - TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA nº 008/89, de 15.02.89, que designou a servidora LUZ DE FÁTIMA PINHO DA FONSECA, para a Função Gratificada de Chefe de Divisão de Protocolo e Arquivo, hoje denominada Divisão de Comunicação, subordinada ao Departamento de Administração do HEMOPA.

DÊ-SE CIÊNCIA, AFIXE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE GABINETE DA PRESIDENTE DO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA, em 01 de maio de 1990. Drª LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA, Presidente do HEMOPA.

A Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO:

PORTARIA nº 080/90, de 01.05.90, - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 010/89, de 15.02.89, que designou o servidor LUIZ ALBERTO MONTEIRO LETTE, para a Função Gratificada de Tesoureiro, subordinado ao Departamento de Planejamento e Finanças deste HEMOPA.

PORTARIA nº 081/90, de 01.05.90, - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 030/89, de 01.02.89, que designou a servidora MÁRIA CRISTINA PEREIRA CARNEIRO, para a Função Gratificada de Secretária do HEMOPA/Unidade de Coleta e Transfusão da Santa Casa de Misericórdia do Pará.

PORTARIA nº 083/90, de 01.05.90, - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 059/89 de 14.06.89, que designou a Drª MARIA DE NAZARÉ FERREIRA PINTO, para a Função Gratificada de Chefe da Unidade de Coleta e Transfusão do Hospital D. Luiz I, subordinada à Presidência des HEMOPA.

PORTARIA nº 085/90, de 02.05.90, - TORNAR SEM EFEITO a partir de 02.05.90 a Portaria nº 052/87, de 17.11.87 que designou a Drª HELENA TOBIAS ACATAUASSO NUNES, Administradora, para a Função Gratificada de Chefe da Divisão de Recursos Humanos, subordinada ao Departamento de Administração deste HEMOPA.

PORTARIA nº 086/90, de 01.05.90, - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 028/88, de 13.06.88, que designou ANTONIO JOSÉ CARNEIRO MUNIZ, para responder pela Divisão de Serviços Gerais, subordinada ao Departamento de Administração deste HEMOPA.

PORTARIA nº 098/90, de 01.05.90, - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 091/89, de 03.07.89, que designou a servidora GISELIA MARIA BATISTA PEREIRA, para a Função Gratificada de Chefe de Gabinete, subordinada à Presidência deste HEMOPA.

PORTARIA nº 120/90, de 01.05.90, - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 072/89, de 03.06.89, que designou a Drª EDNA MARIA NATIVIDADE POMBO, Enfermeira, para a Função Gratificada de Chefe da Seção de Esterilização, subordinada à Divisão de Enfermagem deste HEMOPA.

PORTARIA nº 121/90, de 01.05.90, - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 162/89, de 02.10.89, que designou a servidora ANGELA CRISTINA NASCIMENTO DE OLIVEIRA SILVA, Bibliotecária, para a Função Gratificada de Chefe da Seção de Biblioteca, subordinada ao Departamento de Apoio Técnico deste HEMOPA.

DÊ-SE CIÊNCIA, AFIXE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE GABINETE DA PRESIDENTE DO HEMOPA, em 01 de maio de 1990. Drª MARIA LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA, Presidente do HEMOPA.

A Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR:

PORTARIA nº 82/90, de 01.05.90, - DESIGNAR a servidora MARIA CRISTINA PEREIRA CARNEIRO, para a Função Gratificada de Tesoureira, subordinada ao Departamento de Planejamento e Finanças deste HEMOPA.

PORTARIA nº 084/90, de 01.05.90, - DESIGNAR a servidora IEDA SOLANGE PINHO, médica, para a Função Gratificada de Chefe da Unidade de Coleta e Transfusão do Hospital D. Luiz I, subordinada à Presidência do HEMOPA.

PORTARIA nº 085-A/90, de 02.05.90, - DESIGNAR, a partir de 02.05.90, a servidora MARIA CLARICE DE CARVALHO VALENTE, Administradora, para a Chefia da Divisão de Recursos Humanos subordinada ao Departamento de Administração deste HEMOPA.

PORTARIA nº 099/90, de 01.05.90, - DESIGNAR a Bibliotecária ANGELA CRISTINA NASCIMENTO DE OLIVEIRA SILVA, para a Função Gratificada de Chefe de Gabinete, subordinada à Presidência do HEMOPA.

PORTARIA nº 108/90, de 01.05.90, - DESIGNAR a Drª MARIA DE NAZARÉ FERREIRA PINTO, para a Função Gratificada de Chefe da Unidade de Coleta e Transfusão do Pronto Socorro Municipal, subordinada à Presidência do HEMOPA.

PORTARIA nº 112/90, de 01.05.90, - DESIGNAR o servidor LUIZ CARLOS SARAIVA PINHO, auxiliar administrativo, para a Função Gratificada de Chefe de Seção de Compras, subordinada à Divisão de Material e Patrimônio deste HEMOPA.

PORTARIA nº 114/90, de 01.05.90, - DESIGNAR TEREZA CRISTINA SANTOS GALIZIA, para a Função Gratificada de Chefe da Seção de Almacenamento, subordinada à Divisão de Material e Patrimônio deste HEMOPA.

PORTARIA nº 117/90, de 01.05.90, - DESIGNAR o servidor ANTONIO JOSÉ CARNEIRO MUNIZ, para a Função Gratificada de Chefe da Seção de Manutenção, subordinada à Divisão de Serviços Gerais deste HEMOPA.

TORNAR SEM EFEITO:

PORTARIA nº 079/90, de 01.05.90, - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 076/89, de 19.06.89, que designou a Drª CARMEM ELIZABETE SOBRAL CORDERO, Enfermeira, para a Função Gratificada de Chefe da Unidade de Transfusão do Hospital João de Barros Barreto, subordinada à Presidência deste HEMOPA.

DÊ-SE CIÊNCIA, AFIXE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE GABINETE DA PRESIDENTE DO HEMOPA, em 01.05.90.

Drª LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA, Presidente do HEMOPA. A Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO:

PORTARIA nº 102/90, de 01.05.90, - TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA nº 243/89, de 13.12.89, onde designou a Enfermeira CARMEM ELIZABETE SOBRAL CORDERO para responder pela Chefia da Seção de Transfusão, subordinada à Divisão de Coleta e Transfusão do HEMOPA.

PORTARIA nº 103/90, de 01.05.90, - TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA nº 055/87, de 17.11.87, que designou a Drª CECÍLIA DE FÁTIMA MENDES BEZERRA, Enfermeira, para a Função Gratificada de Chefe da Divisão de Enfermagem, subordinada ao Departamento de Apoio Técnico do HEMOPA.

PORTARIA nº 104/90, de 01.05.90, - TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA nº 029/90, de 05.02.90, onde designou a Drª MARIA DE FÁTIMA POMBO MONTEIRO, médica, para responder pela Chefia do Departamento Técnico Científico, subordinada à Presidência do HEMOPA.

PORTARIA nº 111/90, de 01.05.90, - TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA nº 033, de 12.02.90, que designou a Drª IEDA SO LANGE DE SOUZA PINHO, médica, para o cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Apoio Técnico do HEMOPA.

PORTARIA nº 113/90, de 01.05.90, - TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA nº 062/89, de 07.06.89, que designou LUIZ CARLOS SARAIVA PINHO, Auxiliar Administrativo, para a Função Gratificada de Chefe da Seção de Almacenamento, subordinada à Divisão de Material e Patrimônio do HEMOPA.

PORTARIA nº 116/90, de 01.05.90, - TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA nº 107/88 de 01.11.88, que designou o servidor LUIZ CARLOS LOBATO DE OLIVEIRA, Auxiliar Administrativo, para a Função Gratificada de Chefe da Seção de Manutenção subordinada à Divisão de Serviços Gerais do HEMOPA.

DESIGNAR:

PORTARIA nº 088/90, de 01.05.90, - DESIGNAR o servidor LUIZ RENATO FRANCO HAGMANN DE FIGUEIREDO, para responder pela Divisão de Serviços Gerais, subordinada ao Departamento de Administração do HEMOPA.

PORTARIA nº 110/90, de 01.05.90, - DESIGNAR EDNA MARIA NATIVIDADE POMBO, Enfermeira, para a Função Gratificada de Chefe da Divisão de Enfermagem, subordinada ao Departamento de Apoio Técnico do HEMOPA.

DÊ-SE CIÊNCIA, AFIXE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE GABINETE DA PRESIDENTE DO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA, em 01 de maio de 1990.

Drª LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA, Presidente do HEMOPA.

DÊ-SE CIÊNCIA, AFIXE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, em 01 de maio de 1990. Designar MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS SOBRAL TIAGO, Fiscal de Tributos Estaduais, para exercer a função de Chefe do Serviço Regional de Fiscalização da 6ª Região Fiscal.

A Secretária de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, e Memória Computadores e Suprimentos, nesta ato,

tos por seus Administradores, resolvem de comum acordo aditar o Contrato acima referido, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Categoria de programação: 24101 11 07 021 Projeto/Atividade : 2.174 Natureza de Despesa : 3132.00 Nota de Empenho : 000153

CLÁUSULA SEGUNDA - O referido Contrato consta da folha 06 do Livro de transcrição de contratos da SEICOM, no dia 20.01.90.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem em vigor as demais cláusulas, condições e encargos do Contrato em seu teor original, não modificados por este Termo Aditivo.

Assim, justas e contratadas, as partes firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 15 de maio de 1990.

JOÃO BERNARDINO DRUMMOND MARTINS, Pelo Contratante. LUIZ RICARDO GONÇALVES DE ASSIS, Contratado.

(Ext. nº 22822, Reg. nº 41.215, Días 28/05/90)

CAULIM DA AMAZONIA S.A. - CADAM CGC 04.788.980/0001-90 ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 30.04.90 Nesta data, às 11h, na sede social, nesta cidade, foi realizada a Assembleia Geral Ordinária da Companhia, sob a direção do seu Presidente, Alberto Volinsky, e, como Secretário, Samuel Fineberg...

(Ext. nº 22816, Reg. nº 41.209, Dia 28/05/90)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/90 - CL

OBJETIVO : Serviço de Vigilância para a Secretaria de Estado da Fazenda ( Órgão Central e Unidades Regionais ). DIA : 28.06.90 às 09:00 hs. LOCAL : Sala do Conselho de Recursos Fiscais - Órgão Central - 2ª andar. EDITAL : Acha-se fixado na sala do Serviço de Material (térreo) desta Secretaria, para consulta encontrando-se à venda para aquisição.

ISADORA DE ANDRADE RAMOS LOURENÇO, Presidente da CL. (Ext. nº 22819, Reg. nº 41.212, Días 28, 29 e 30/05/90)

PORTARIA Nº 526 de 21 de maio de 1990. O Secretário de Estado da Fazenda no uso da competência que lhe é conferida por lei e tendo em vista o Of. nº 73/90 DRFE - 4ª RF,

RESOLVE: Designar, SUELI MARIA FERREIRA MARTINS, para exercer a função de Chefe do Núcleo de Treinamento da 4ª Região Fiscal, símbolo FG-2.

PORTARIA Nº 527 de 21 de maio de 1990. O Secretário de Estado da Fazenda no uso da competência que lhe é conferida por Lei e tendo em vista o Of. nº 87/90 DRFE 6ª RF, Designar MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS SOBRAL TIAGO, Fiscal de Tributos Estaduais, para exercer a função de Chefe do Serviço Regional de Fiscalização da 6ª Região Fiscal.





será afixado e publicado na forma da Lei. Dado e / passado nesta cidade de Paragominas, aos 14 de março de 1990, eu Escrivento, o datilografado e subcrevi.

Maria Aparecida S. B. Oliveira
JUIZA DE DIREITO
COMARCA DE PARAGOMINAS

(Ext. nº 22798, Reg. nº 41189, Dia 28/05/90)

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS
Pauta de Julgamentos

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ, COMUNICA AO INTERESSADO QUE O EGREGIO PLENÁRIO DESTA CORTE, JULGARÁ, NA SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 31 DE MAIO DE 1990, AS 9:00 HORAS, EM SUA SEDE, A SEGUINTE PRESTAÇÃO DE CONTAS:

01) PROCESSO Nº 894959-00
INTERESSADO: RAIMUNDO QUEIROZ DE MIRANDA
ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANA
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1988
RELATOR: CONSELHEIRO VICENTE QUEIROZ

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 25 DE MAIO DE 1990.
A) LUIS DANIEL LAVAREDA REIS JUNIOR
SECRETARIO

(G.Reg.32.540)

EDITAL Nº 184/90
(Processo nº)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. WELLINGTON LEITE DOS SANTOS

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima pelo presente o Sr. Wellington Leite dos Santos, Prefeito Municipal de Bonito, exercício financeiro de 1989, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de CR\$ 1.761.186,06 (hum mil, setecentos e sessenta e hum mil, cento e oitenta e seis cruzeiros e seis centavos), já corrigidos monetariamente, referente a um alcance sem qualquer comprovação documental.

Belém, 21 de maio de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 185/90
(Processo nº 900589-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. HUGO ANTONIO FERRARI

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, pelo presente o Sr. Hugo Antonio Ferrari, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea da Resolução nº 290/89, que fixa diárias aos Vereadores para o exercício de 1990, ferindo, consecutivamente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 21 de maio de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 197/90
(Processo nº 900887-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ALTAMIRO RAYMUNDO DA SILVA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, pelo presente o Sr. Altamiro Raymundo da Silva Prefeito Municipal de Aveiro, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01(hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea da Lei nº 303/89 que aprovou o Orçamento Programa para 1990, ferindo, consecutivamente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo

Belém, 22 de maio de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 198/90
(Processo nº 901262-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ADALBERTO CAVALCANTE ANEQUINO

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, pelo presente o Sr. Adalberto Cavalcante Anequino, Prefeito Municipal de Faro, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea da Lei nº 014/89 que aprovou o Orçamento Programa para 1990, ferindo, consecutivamente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

lha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea da Lei nº 114/89 que aprovou o Orçamento Programa para 1990, ferindo, consecutivamente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 22 de maio de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 200/90
(Processo nº 901120-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. RAYMUNDO SARAIVA DOS SANTOS

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, pelo presente o Sr. Raimundo Saraiva dos Santos, Prefeito Municipal de Colares, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea da Lei nº 014/89 que aprovou o Orçamento Programa para 1990, ferindo, consecutivamente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 22 de maio de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 201/90
(Processo nº 901119-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JUARES TÁVORA GUIMARÃES

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, pelo presente o Sr. Juarez Távora Guimarães, Prefeito Municipal de São Sebastião da Boa Vista, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea da Lei nº 012/89 que aprovou o Orçamento Programa para 1990, ferindo, consecutivamente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 22 de maio de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

(G.REG.32.477 - Dias 24,28/05 e 1º/06/90)

GOVERNO DO ESTADO
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6887 DE 25 DE MAIO DE 1990

Abre a Defensoria Pública o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 30.225.107,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 7º da Lei nº 5.580, de 22 de dezembro de 1989.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Defensoria Pública, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 30.225.107,00 (TRINTA MILHÕES, DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL, CENTO E SETE CRUZEIROS), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Table with 2 columns: ORÇÃO and VALOR. Rows include GABINETE DO GOVERNADOR (11000), UNID. ORÇ.: DEFENSORIA PÚBLICA (11104), FUNÇÃO: Judiciária (02), PROGRAMA: Processo Judiciário (04), SUBPROGRAMA: Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário (014), ATIVIDADE: Funcionamento da Coordenadoria Geral e Serviços Administrativos da Defensoria Pública (2.179), and specific item codes like 3111.01.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas (Cr\$ 29.700.065,00).

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 25 DE MAIO DE 1990.

HELIO MOTA QUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

MARIA DE FÁTIMA C. MELO DANTAS
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 6889 DE 22 DE MAIO DE 1990

Homologa à Resolução nº 007/90-CA, do Conselho de Administração do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará - IDESP.


O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do artigo 41 e no inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.


## D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 023/89-CA, do Conselho de Administração do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará - IDESP, que dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento de 1990, no montante de Cr\$ 124.158.943,00 (CENTO E VINTE E QUATRO MILHÕES, CENTO E CINQUENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS CRUZEIROS), destinado à atender despesas consignadas no orçamento vigente.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

  
HÉLIO MOTA GUEIROS  
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

  
MARIA DE FÁTIMA C. MELO DANTAS  
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CA  
RESOLUÇÃO Nº 007/90 - CA

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ - IDESP, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44 letra "a" do Decreto nº 9.475 de 21 de janeiro que regulamentou a Lei nº 4.583 de 14 de setembro de 1975, que compete ao Conselho de Administração opinar sobre os orçamentos anuais do órgão, propostos pela Direção Geral,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 67.090 de 23 de abril de 1990, que abre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN/Entidades Supervisionadas, o Crédito Suplementar, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

## R E S O L V E:


Art. 1º - Autorizar a Direção Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará - IDESP, proceder a alteração orçamentária através de abertura de Crédito Suplementar no valor de Cr\$124.158.943,00 (Cento e vinte e quatro milhões, cento e cinquenta e oito mil e novecentos e quarenta e três cruzeiros) ao orçamento em execução no corrente exercício financeiro, na seguinte classificação.

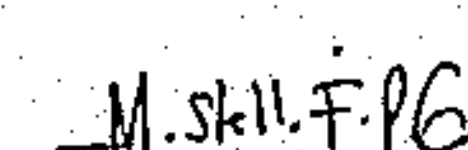
1940103090212.001.

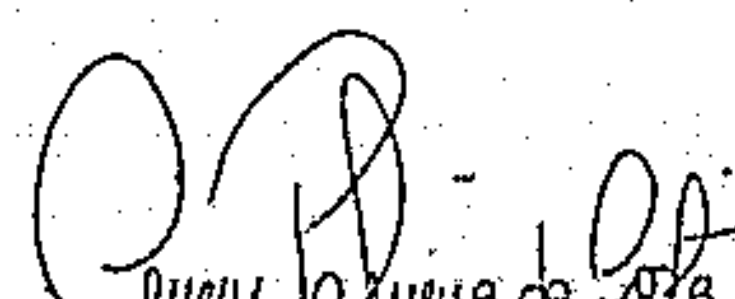
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	Cr\$ 98.374.705,00
3111.03 - Outras despesas variáveis	Cr\$ 3.236.637,00
3113.00 - Obrigações Patronais	Cr\$ 22.547.601,00
<b>Total:.....</b>	<b>Cr\$ 124.158.943,00</b>


Art. 2º - Os recursos necessários à execução da presente Resolução, correrão à conta do excesso de arrecadação estabelecida no item II, parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.530 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - A presente Resolução, após homologada pelo governador do Estado, retroagirá em seus efeitos a 25 de abril de 1984 revogadas as disposições em contrário.

  
MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DE MELO DANTAS  
Presidente em exercício

  
MARIA STELLA FACIONA PESSOA GUIMARÃES  
Membro

  
GENEM PALMEIRA DA COSTA  
Membro

  
ANTÔNIO CARLOS PORTO DE OLIVEIRA FOLIA  
Membro

  
VIOLETA REPKALEFSKY LOUREIRO  
Membro

\* Republicado por ter saído com incorreção no D.O. nº 26.726, do dia 23/05/90

## GABINETE DO GOVERNADOR

REFERÊNCIA: Ofício nº 310/90, de 21/05/90  
INTERESSADO: BANPARÁ  
ASSUNTO: Pedido de dispensa de licitação

## D E S P A C H O:

Face a necessidade de ser implantado o serviço de "OPEN" em sua agência do Rio de Janeiro, a fim de proporcionar aos seus clientes novos tipos de investimentos no mercado financeiro, pretende o Banco do Estado do Pará em caráter de urgência, autorização para promover a aquisição de móveis e equipamentos para o seu pleno funcionamento.

Não há a menor dúvida, que a realização de processo licitatório, implicará no retardamento da implantação do sistema, trazendo dessa forma, prejuízos para aquela instituição financeira.

Diante disso, autorizo a dispensa de licitação, com base no art. 15, IV, da Lei 5.416, de 11.12.87.

## PUBLIQUE-SE.

Em, 24 de maio de 1990

  
HÉLIO MOTA GUEIROS

## CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTARIA Nº 0016/90-CGC, DE 22 DE MAIO DE 1990  
O Sub-Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1989, à servidora MARLÚCIA PUGA CARDOSO CARVALHO, ocupante do cargo de Assistente Técnico, lotada na Casa Civil da Governadoria do Estado, no período de 24.05 a 22.06.90.

Registre-se, publique-se e cumprá-se  
Casa Civil da Governadoria do Estado, 22 de maio de 1990  
Dr. CONSTANTINO AUGUSTO TOKKY BRAHUMA  
Sub-chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado  
(G. Reg. nº 32530)

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO  
E COORDENAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 0115 DE 04 DE MAIO DE 1990

A Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições legais, e  
Considerando o disposto no Artigo 33, itens I e II da Resolução nº 007/86, do Conselho de Administração do IDESP, homologada pelo Decreto nº 3307, de 12 de maio de 1986, do Exmº Sr. Governador do Estado.

## RESOLVE:

Conceder, aos servidores abaixo relacionados, Gratificação por Tempo de Serviço, aos percentuais e datas as quais fazem jus:

NOME	PERCENTUAL	DATA
01 - Antônio do Rosário Teodoro de Barros	09%	01.05.90
02 - Arlberto Venturini	15%	01.05.90
03 - Ana Cristina Santana Age	08%	01.05.90
04 - Anazildo de Moraes	11%	01.05.90
05 - Cláudio José Carvalho Pereira	13%	01.05.90
06 - Antônio Carlos Lopes Leal	09%	01.05.90
07 - Célia Cavalcante Rodrigues	06%	02.05.90
08 - Genem Palmeira da Costa	07%	11.05.90
09 - Eugênio Frazão	17%	07.05.90
10 - Elizabeth Rego Bangos de Oliveira	09%	01.05.90
11 - Fátima de Nazaré Paraense do Espírito Santo	09%	01.05.90
12 - Irlany Nascimento Rodrigues	09%	01.05.90
13 - Ivone Santana Jardim	08%	01.05.90
14 - José de Jesus Pereira Filho	09%	01.05.90
15 - João Bosco Almeida de Carvalho	12%	19.05.90
16 - José Osmar da Silva Ramos	09%	06.05.90
17 - José do Rosário Freitas Gomes	09%	01.05.90
18 - José Felipe Lourenço Carneiro	10%	31.05.90
19 - Jupiasu de Jesus Ramos de Oliveira	12%	02.05.90
20 - Lizete Lima dos Santos Porto	13%	18.05.90
21 - Maria Jurema Carvalho Carneira	14%	17.05.90
22 - Maria do Socorro Pereira Cunha	09%	01.05.90
23 - Maria de Nazaré Souza de Mendonça	08%	01.05.90
24 - Maria de Lourdes Alves de Souza	09%	01.05.90
25 - Maria Betânia de Souza Barros	09%	01.05.90
26 - Maria Cristina Costa dos Santos	13%	01.05.90
27 - Maria de Nazaré Mangabeira Pereira Filha	09%	01.05.90
28 - Maria Lúcia Bandeira Pereira Gonçalves	10%	12.05.90
29 - Maria de Nazaré Nascimento	11%	14.05.90
30 - Maria de Lourdes Almeida César	11%	01.05.90
31 - Manoel do Nascimento Freitas	08%	01.05.90
32 - Mauro das Graças Saraiva Neves	12%	31.05.90
33 - Oberdan Antônio Ferreira Fernandes	20%	13.05.90
34 - Reinaldo do Nascimento Pinto	09%	01.05.90
35 - Rosana Pinheiro da Cunha Silva	06%	02.05.90
36 - Raimundo Barbosa Fernandes	18%	08.05.90
37 - Rui Guilherme Xavier Brito	06%	14.05.90
38 - Sandra Helena Souza do Vale	09%	01.05.90
39 - Sueli Maria Alves de Andrade	10%	01.05.90
40 - Sueli Nazaré Pinheiro Beisiegel	11%	30.05.90
41 - Uleteiza Pereira Cunha	09%	01.05.90

Registre-se, publique-se e cumprá-se  
MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DE MELO DANTAS  
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício

## EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 0129/90

OBJETO: Conceder adiantamento a servidora MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DE AZEVEDO, para fazer face as despesas emergenciais decorrentes do seu deslocamento ao município de Abaetetuba.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 28102.03811782.106-4130.

VALOR: Cr\$-2.000,00 (DOIS MIL CRUZEIROS).





RESUMO DO ESTATUTO DO PROJETO XINGU Denominação: Projeto Xingu Fundação: 26/04/90 Sede: Cidade de São Félix do Xingu...

ADEMAR FRANÇA NUNES Presidente (CONV. Nº 391-SEJU)

(G. Reg. 32.538)

RESUMO DO ESTATUTO DA IGREJA CRISTÃ EVANGÉLICA DA CIDADE DE SÃO FÉLIX DO XINGU Denominação: Igreja Cristã Evangélica da Cidade de São Félix do Xingu...

(G. Reg. 32.536)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA Nº 641/24.05.90

O DIRETOR DA JUNTA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE, usando de suas atribuições, que lhe foram conferidas,

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com os Arts. 98.105 e 107, da Lei nº 749/53, LICENÇA aos funcionários desta Secretaria, abaixo relacionados referente ao mês de MAIO/90.

LICENÇA P/ TRATAMENTO DE SAÚDE

Table listing names and dates for health license holders, including RUTH LÊA LARA DA SILVA, MARIA DE JESUS MARQUES DOS SANTOS, etc.

LICENÇA ASSISTÊNCIA

Table listing names and dates for assistance license holders, including ITAMAR LIMA DA SILVA, ANA BARBOSA DA SILVA, etc.

PRORROGAÇÃO

Table listing names and dates for prorogation holders, including ANTONIA NAZARÉ SOUZA BARBOSA, ARINA LIMA BARROSO, etc.

Table listing names and dates for staff, including PEDRO MARTINS RAMOS DA SILVA, RAIMUNDO EUNÁPIO FILO CREÃO GARCIA, etc.

PORTARIA 644/24.05.90

A DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, usando de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Port. 558/09.07.87,

R E S O L V E:

CONCEDER, FÉRIAS REGULAMENTARES, aos servidores desta Secretaria abaixo relacionados referente ao mês de JUNHO/90.

Table listing names for staff receiving vacation benefits, including ROSEANE MIRANDA DE BARROS COSTA, SANDRA HELENA PEREIRA FERREIRA, etc.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 24.05.90.

MARIA DE FÁTIMA FREITAS PINHEIRO Diretora da DAP.

PORTARIA Nº 642/24.05.90

A DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, usando de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Port. 558/09.07.87,

R E S O L V E:

CONCEDER, ADICIONAL aos servidores desta Secretaria abaixo relacionados referente ao mês de JUNHO/90.

Table listing names and percentages for additional benefits, including RAIMUNDA ALICE ALVES PIMENTEL, CLÁUDIO DA SILVA RENTE, etc.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 24.05.90.

MARIA DE FÁTIMA FREITAS PINHEIRO Diretora da DAP.

PORTARIA Nº 643/24.05.90

A DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, usando de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Port. nº 558/09.07.87,

R E S O L V E:

CONCEDER, SALÁRIO FAMILIA, aos servidores abaixo relacionados, a partir de JUNHO/90.

Table listing names and family salary percentages for staff, including JOSÉ MARIA TAVARES PEREIRA, NILDA LAMEIRA DE SOUZA, etc.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 24.05.90.

MARIA DE FÁTIMA FREITAS PINHEIRO Diretora da DAP.

Table listing names and family salary percentages for staff, including RAIMUNDA GUERREIRO DE OLIVEIRA, ALAN LEITE BARBOSA DOS SANTOS, etc.

ATALIBAL PINHEIRO DA SILVA  
MARIA DE NAZARÉ NASCIMENTO LIMA  
MARIA AMBROSINA DE SOUZA CASTRO  
MIRTHES GONZAGA DA SILVA  
RUTH HELENA DE OLIVEIRA CARVALHO  
ORIVALDO DE ARAÚJO PONTES  
ANTONIO CARLOS DE SOUZA MOURA  
ANA LÚCIA PAIXÃO SENA  
CÉLIS REGINA FERREIRA  
JOANA TRINDADE NUNES  
MARIA DE NAZARÉ ROCHA PACHECO  
MARIA TEREZINHA BATISTA DE OLIVEIRA  
RAIMUNDA DE ASSIS FARIAS LEMOS  
ROSA PEREIRA LIMA  
JOSÉ MARIA NEGRÃO GUIMARÃES  
MARIA JOSÉ COSTA DA SILVA  
MARIA LÚCIA FONSECA DE SOUZA  
MANOEL CRISTO DOS SANTOS  
MARIA IZA GEMAQUE  
SÉRGIO DE JESUS ARAÚJO BARBOSA  
EDGAR DE JESUS SILVA SANTOS  
MARIA DAS GRAÇAS SOUZA E SILVA  
SÔNIA MARIA CUNHA GODINHO  
AURICÉLIA DOS REIS PINHEIRO  
JOSÉ JOSINO GONÇALVES  
MARIA DOMINGAS RIBEIRO DE SOUZA  
JORGE EMANUEL RESQUE  
JOÃO ROSIVALDO LUGLIME BEZERRA  
ANTENOR DE SOUZA LEAL  
CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA  
CENIRA DE ALBUQUERQUE BRITO  
CERISMAR ROCHA DA SILVA  
EUFRÁSIO ARAÚJO PEREIRA  
IVETE DE LIMA ALBUQUERQUE  
JOSÉ BONFIM GONÇALVES  
NEIDE MOURA DE FIGUEIREDO  
RONALDO FERREIRA CAXIAS  
TEREZINHA DE JESUS ROCHA DE ALMEIDA  
NELSON RODRIGUES SARMENTO  
ANA CLEIDE DA SILVA SOUZA  
CÉLIA MARIA JARDIM DE ALMEIDA  
6 CREUZA RAIMUNDA DA SILVA SOUZA  
JANARY BRIGIDO DA SILVA  
JAMÁRIO MARTINS DE SOUZA  
MARIA DAS GRAÇAS DA S. MATIAS  
MARIA DE BELÉM DA CRUZ MOURA  
ONEIDE DA SILVA SOUZA  
ONILDA MARIA DA SILVA BARBOSA  
ROSILDA BENTES DA SILVA  
SILVIA REGINA ALVES RIBEIRO  
RAIMUNDA DIAS QUEIROZ  
REGINA LAURA LIMA PARAGUASSÚ  
LUIZ SOUZA  
MARIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO FREITAS  
ANSELMO FARIAS ALVAREZ  
CLÁUDIO ADONAI COSTA DE LEÃO

EDGAR DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA DA SILVA  
NERY BOTELHO BARBOSA  
ADALMIRA PIMENTA DO ROSÁRIO  
ANGIE LEDA PINTO DO NASCIMENTO  
DARCY PRAIA ANSELMO GUIMARÃES  
MARLY DE FARIAS GUEDES DA MERCÊS  
NARCISO FERREIRA PANTOJA  
MARIA JOSÉ CARVALHO  
MARIA ERCI PASTANA DA SILVA  
DJACILENE ANDRADE DOS SANTOS  
CLAUDETTE GARCIA MENDONÇA  
ANA LÚCIA DA PAIXÃO  
MILTON FELICIANO DE ARAÚJO JÚNIOR  
MARIA DE NAZARÉ COSTA  
IOLANDA DE F. DE CARVALHO PEREIRA  
MANOEL DE JESUS VILAÇA SANTOS  
IRACEMA GUERREIRO MEIRELES  
ANA DO SOCORRO FERNANDES PIRES  
ENA DA CRUZ  
ANTONIO JORGE NOGUEIRA FERREIRA  
ANTONIO EUFROSINO ANTERO  
PAULO CARDOSO DE FRANÇA  
AGNALDO SEVERO LOURINHO DE ABREU  
MARIA FERREIRA DE SOUZA  
FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO PAMPLONA  
EDUARDO DE MORAES LARANJEIRA  
LAURA LÚCIA CABRAL DA PAIXÃO  
RAIMUNDA DAS MERCÊS  
JACINTO PEREIRA REIS  
MARCOS ESTEVÃO DOS SANTOS MOURA  
MARIA DE NAZARÉ BARBOSA CAVALCANTE  
SILVIA NASCIMENTO DA SILVA  
CÉLIA CLEIDE SANTOS LEMOS  
MARIA DO ROSÁRIO DE LIMA OLIVEIRA  
DENIZE ARAÚJO NUNES E SILVA  
RAIMUNDO NONATO SILVA DA CRUZ  
FÁTIMA DE LOURDES LIMA DE LIMA  
CREUZA DE SOUZA PINTO

**PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA  
DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 24.05.90

MARIA DE FÁTIMA FREITAS PINHEIRO  
Diretora da DAP.

PORTARIA Nº 645/24.05.90

A DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO  
DE PESSOAL, usando de suas atribuições, que lhe fo  
ram conferidas pela Port. nº 558/09.07.87,

**RESOLVE:**

CONCEDER, FÉRIAS REGULAMENTARES, aos  
servidores desta Secretaria abaixo relacionados re  
ferente ao mês de JULHO/90.

**NIVEL CENTRAL**

IERECÉ RODRIGUES COSTA  
MARIA DE NAZARÉ REIS FIGUEIREDO  
ROSIMARY RODRIGUES PIMENTEL  
SOLANGE MARIA CORRÊA LOBATO  
MARIA LÚCIA BRAGA DE ABREU  
ARTUR DA SILVA VITAL

NATALINA ANTONIA DE OLIVEIRA  
RAIMUNDO ASSIS VARELA JÚNIOR  
JOÃO DOS SANTOS MOTA  
BENEDITO RAMIRES BRASIL  
DOMINGOS SÁVIO CALDAS DE SOUZA  
JOSÉ LOPES DE SIQUEIRA  
RAMIRA DA SILVA CORRÊA  
RAIMUNDO NONATO DIAS DA PAIXÃO  
RAIMUNDO BARROS DA COSTA  
JOÃO GUALBERTO DOS SANTOS LEMOS  
GRAZIELA OLIVEIRA SOARES  
MARIA DE NAZARÉ MESQUITA DA COSTA  
CONCEIÇÃO DE MARIA F. DA COSTA  
DILMA COSTA DE OLIVEIRA NEVES  
MARIA IZABEL MELO LOPES DA SILVA  
HENRIQUE FÁBIO RAMOS DA FONSECA  
WALDIR PEREIRA DE AZEVEDO  
CREUZA ALMEIDA DOS SANTOS  
PEDRO SANTOS NASCIMENTO  
MANOEL CAETANO DE BARROS  
MANOEL DOS SANTOS CASTRO RODRIGUES  
CARLOS JORGE COSTA ALMEIDA  
MARIA PALMIRA ROSAS  
MARIA IRACI LOUREIRO DA SILVA  
RAIMUNDO ALMIR NASCIMENTO BATISTA  
RUBENILDO FREITAS DA COSTA  
SEBASTIÃO VIANA DO NASCIMENTO  
VICTÓRIA CONCEIÇÃO DE SOUZA PINTO  
FERNANDO ANTONIO DA SILVA  
ALBERTO BANDEIRA  
LUIZ CARLOS BATISTA GOUVEIA  
LUIZ PLÍNIO DE OLIVEIRA BRASIL  
DEUZA MARIA BARRAL DO NASCIMENTO  
GLÓRIA MARIA BELÉM MORAES  
WILLAMINE DE JESUS BARBOSA MACÊDO  
DARCIE NE DOS SANTOS BRITO  
MARIA MARGARIDA DE AZEVEDO BORGES LEAL  
ARMANDO CARLOS ROSA MARQUES  
FRANCISCA LÚCIA BOTELHO PORPINO

LUCIETA MORTORANO HENRIQUE  
CECÍLIA DE NAZARÉ S. CARDOSO  
JOÃO SANTOS DA CUNHA  
EUZÉBIO DO CARMO FAVACHO  
MARIA CREUZA MONTEIRO  
MARIA DE FÁTIMA LOBO MAZZARO PEREIRA  
RAIMUNDA EDINIDA S. FERREIRA  
MARIA AUGUSTA REIS RABELO  
JOAQUIM FILETO DE OLIVEIRA RAMOS  
JOSÉ MARIA PIMENTEL DE SOUZA  
LUIZ DE SOUZA CAMARÃO  
MARCINO FURTADO DE MELO  
NAZARENO UBIRAJARA G. DE LIMA  
ODLANDO AFONSO DIAS LIMA  
RICARDO CUNHA BARATA  
BENEDITO PINHEIRO DE SOUZA - Ex. 88  
ROSA MARIA COSTA  
CARLOS ALBERTO DA TRINDADE ALEIXO - Ex. 89  
JÚLIA MARIA DA CUNHA GONÇALVES MATA

**2º CRS**

MARIA DE NAZARÉ DE PINHEIRO SOUZA  
HELENA DE NAZARÉ BRITO DE MORAES  
EUDIRACY NERY DE FARIAS  
BERENICE VAZ DIAS  
EDUARDO CARLOS CRISPIM BAIÃO  
JOSÉ ADÉRILO MENDONÇA GONÇALVES  
MARIA SOCORRO ARAÚJO OLIVEIRA  
NILA MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS PEDROSA  
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA ABREU  
JUVENAL VIANA  
MARIA DELMA MONTEIRO SANTOS  
RAIMUNDO JOSÉ SALDANHA FERREIRA  
MARIA ALCINIRA DOS SANTOS COSTA  
MARIA DE LOURDES DIAS RAIOL  
EUNICE PEREIRA GALVÃO  
MÁRIO LAÉRCIO ALEIXO ALVES  
ZULEIDE MIRANDA LIMA  
ANA DE JESUS PALHETA SOUZA  
CREUZA MARIA DE SOUZA LEAL  
ENOCK NUNES DOS SANTOS  
SALES DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO  
CILENO JORGE DA SILVA  
CAETANO MONTEIRO ZEPERINO  
EDILSON CHAGAS SARMENTO  
TELMA DE FÁTIMA CARVALHO DA SILVA  
ANGLACI COSTA DE CAMPOS  
RAIMUNDA DA COSTA OLIVEIRA  
TEREZINHA DA CRUZ PINTO  
RAIMUNDA SILVA ALVES  
ELITO FERNANDES ALVES

**3º CRS**

CLAUDETTE GUERREIRO DE CASTRO  
MARIA DEUZIMAR DE ALENCAR  
REGINA DE FÁTIMA RODRIGUES ABREU  
MARIA HELENA FRAGOSO DA SILVA  
JOSÉ RAIMUNDO HOLANDA DE MELO COSTA

COSME DAMIÃO SOUZA SILVA  
ARGEMIRO DA ROCHA MENDES  
FRANCILA OBRAS PINTO  
FRANCISCO DIAS DE SOUZA  
GRACIETE FERREIRA GUIMARÃES  
IDALCI SILVA DO ESPRITO SANTO  
JOSÉ FERREIRA CHUCRE  
ANTONIO AMADEU DA SILVA BESSA  
RAIMUNDO DE SOUZA FREITAS  
MARIA DOS ANJOS LIMA FLEXA  
MARIA RAIMUNDA MARTINS MENDES  
ANA DAS GRAÇAS ALMEIDA DO VALE  
ELIENAI MENDES DE LIMA  
EVANEIDE MOURÃO SALOMÃO  
JAMIR CARREIRA SANTOS  
MANOEL ADELSON CALANDRINI DA COSTA  
MANOEL LOBO BOTELHO DOS REIS  
AURACELI SILVA E SILVA  
EMILIA DE OLIVEIRA MOURA  
IZABEL RODRIGUES MONTEIRO  
ANA DE LIMA QUADROS  
MARIA MARGARIDA LISBOA DA COSTA  
ALCIMAR FERREIRA DA COSTA  
FÉLIX FRANCISCO BATISTA  
MARIA OLIVEIRA DE ALMEIDA

**4º CRS**

BENEDITO DO NASCIMENTO DA NEVES  
JOSENICE MONTEIRO DE OLIVEIRA  
MARIA LUDUVINA DOS REIS  
RITA DE CÁSSIA PAMPLONA BELTRÃO  
IRLETE DO DAMASCENO CUNHA  
MARIA DO CÉU DIAS DA FONSECA  
MARIA FELICIDADE DE S. NEGRÃO  
ORÁCIO ALVES PEREIRA NETO  
RAIMUNDO EDSON DA SILVA AMARAL  
ANA MARIA MENDES MOTA  
CLEMENTE FERREIRA PINHEIRO  
MARIA DA ASSUNÇÃO FRANÇA  
MARIA DE NAZARÉ VIEIRA DE SOUZA  
LIDIA MARIA ALBUQUERQUE DE SOUZA  
ECILENE CHAVES CARVALHO  
MARIA DE NAZARÉ SILVA DOS SANTOS

**5º CRS**

ANTONIO MARIA GUERREIRO  
ELIZEU ANTONIO DA LUZ  
AURIALINO TOMÁZ DO NASCIMENTO  
JOSÉ GOMES DE BARROS  
NAZARÉ MACHADO DA SILVA  
MARIA BENEDITA DA ROCHA MAIA  
MARIA DE NAZARÉ BARBOSA DE SOUZA  
TELMA DO SOCORRO OLIVEIRA ALMEIDA  
EDUARDA DOS REIS OLIVEIRA  
BENEDITA SOUZA DE LIMA  
PAULA LUCAS DA SILVA COSTA  
BENEDITA PEREIRA DE CASTRO  
DENISE TEREZINHA GABRIEL SANTOS  
ELIETE SENIR CAVALCANTE PAÇANHA  
MARIA JURACIR DE OLIVEIRA SILVA  
MARIA DE NAZARÉ F. CAVALCANTE  
MARIA ROSA COSTA LOPES  
JOSÉ BENEDITO DE SOUZA  
MARIA RAIMUNDA PANTOJA BARRETO  
LUIZIA REIS SANTA ROSA  
MARIA LEONILDE BORGES DOS REIS  
MARIA BETÂNIA RAMOS DA COSTA  
GRAÇA MARIA DE ALMEIDA CUNHA  
DILZA MARIA TAVARES MARINHO  
FRANCISCA DAS CHAGAS F. DA SILVA  
SANDRA SUELY VILLACORTA SILVA

**6º CRS**

HERALDO DIAS MARTINS  
FRANCISCO LESSA DA SILVA  
ORIVALDO FURTADO FERREIRA  
MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA BITTENCOURT  
MIGUEL NEGRÃO RIBEIRO  
JORGE RÉGO FERREIRA  
DEIJACIR FERREIRA DA SILVA  
JOSÉ MARIA CARDOSO COUTINHO  
MARIA IZABEL BRITO PENA  
RAIMUNDA HONÓRIO DA COSTA  
ALAIRDES MACHADO DE CASTRO MENEZES  
MARIA DE FÁTIMA TRINDADE DOS SANTOS  
MARIA JOSÉ DA SILVA COSTA

**7º CRS**

AMAURY DA SILVA MARTINS  
MARGARETH CONCEIÇÃO PINHEIRO DE ALMEIDA  
BENEDITA DE BRITO  
SELMA LUZIA COSTA RODRIGUES  
CÉLIA MARIA LAZARINI DE AQUINO  
ROSA MARIA DE SOUZA  
LEONILDE APARECIDA DA SILVA  
JOSÉ OBERDAN BARBOSA MENDES  
ANTONIA VIEIRA AMARAL LEAL  
MARIA DE JESUS CAMPOS FARIA  
MARIANO DO SOCORRO PEREIRA FRANÇA  
CARLOS ALBERTO ANDRADE DA SILVA  
MARLEIA WANDERLEY SALOMÃO  
AMÉLIA FERREIRA DO NASCIMENTO  
JOÃO BATISTA MÁXIMO BANDEIRA  
MARIA DAS GRAÇAS DOS S. ARAÚJO  
NELI MARTINS PANTOJA  
ROSA MARIA TAVARES DE ANDRADE  
ELIZABETH PEREIRA MORAES  
RONALDO DE N. MARINHO FERREIRA  
ARNALDA MORAES DA SILVA

**8º CRS**

MÁRIO LUIZ PAMPLONA DA SILVA  
GERCI GUIMARÃES RAMOS  
JUREMA DE MELO MARTINS  
JUREMA MIRANDA FRANÇA  
MARIA DE NAZARÉ BARBOSA ALVES  
ANA RITA MOTA DE SOUZA  
IRENE DE SOUZA MENDES  
NALDY PEREIRA DA SILVA  
MANOEL PANTOJA DA COSTA  
FRANCISCO MARQUES SENA  
PEDRO HILTON MARQUES LOBATO  
PALMIRO RODRIGUES DA COSTA  
ERCÍLIA SANTOS PEREIRA  
MARIA JOSÉ DE SOUZA  
JURANDY DOS SANTOS GOMES

**9º CRS**

KELLY MENDES DOS SANTOS  
RAIMUNDO CASTRO VIANA  
MARILENE SILVA VIEIRA  
ROSA GARCIA PEREIRA  
MARIA MIRCE SOUZA DA SILVA  
OSENY MARQUES DOS SANTOS

**10º CRS**

MARIA ROSA LEITE DOS SANTOS

119 CRS

GERALDO PEREIRA BARROSO  
ANTONIA APARECIDA MARTINS  
DAGINO BARBOSA HIRANDA  
CLEIDES PEREIRA DOS SANTOS  
IRISMAR DE ALMEIDA MACHADO  
RAIMUNDA CUNHA FERREIRA DE OLIVEIRA  
ZELINA DO CARMO NASCIMENTO PEREIRA  
MANOEL BARBOSA DE SOUZA  
ANTONIO LIMA BARROSO  
MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS MONTEIRO  
IRENILDES PERES DA SILVA  
HILDENY FERREIRA FRANÇA  
TEREZINHA DE JESUS P. CABRAL  
MARIA DA AJUDA DOS SANTOS  
NAIDE PEREIRA DE ARAÚJO  
JOANETES PAULA DOS SANTOS  
MARIA DALVA SANTOS DE SOUZA  
ANA MARIA RIBEIRO BEZERRA

122

IZABEL ANDRADE VIEIRA  
MARIA DA CONCEIÇÃO MATOS TAVARES  
SUZETE ALVES VALADÃO

MARINALVA GONÇALVES DA SILVA  
CLEONICE MARIA DE MIRANDA  
JUDITH WEIRICH  
GILVAN RODRIGUES DA COSTA  
ADELAIDE MARIA DE PAULA FERNANDES  
JOSÉ MARIANO GONÇALVES  
MARIA ALDERINA B. DA SILVA  
ADEMIR OLIVEIRA RODRIGUES  
LUSMARINA NUNES RODRIGUES  
MARINETE BEZERRA  
JÚLIO CÉZAR DA SILVA  
MARIA SÁLIA LOPES  
IRAMITA SILVA DE SOUZA  
ERCI MARIA DA SILVA  
BENZETE DOS SANTOS SILVA  
DARCI APARECIDA DOS SANTOS

139 CRS

JOSÉ TEÓFILO LAREDO AMÉRICO  
ROSA MÍSTICA DE SOUZA SANTA CRUZ  
DOMINGOS DE SOUZA BRAGA  
MARIUDE FÉLIX QUEIROZ  
CREUZA BATISTA E SILVA  
JOÃO DIAS GONÇALVES  
JUSA DE FÁTIMA BALIEIRO DO REGO  
MARIA FERREIRA DA COSTA

## PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 25.05.90.

MARIA DE FÁTIMA FREITAS PINHEIRO  
Diretora da DAP.

## RESUMO DE PORTARIAS

## ADMITIR:

Port. 1352/23.05.90 - Admitir CELENE MIRTES ALVES MENDES, para a função atividade de Assistente Social, lotada na SESPA, U.M. de Limoeiro do Ajurú, na qualidade de servidor temporário, sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87, no período de 24 meses a contar de 01.06.90 com 40hs.

Port. 1353/23.05.90 - Admitir FÁBIO VALADÃO ALMEIDA, para a função atividade de Farmacêutico-Bioquímico, lotado na SESPA, U.M. de Paragominas, na qualidade de servidor temporário, sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87, no período de 24 meses a contar de 01.06.90 com 40h.

Port. 1357/23.05.90 - Admitir, FIRMO PINHEIRO DA SILVA, para a função atividade de Agente de Portaria (Vigia) lotado na SESPA, C.S.E. Stº Antonio do Tauá, na qualidade de servidor temporário sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87 no período de 24 meses a contar de 31.05.90 com 40h.

Port. nº 1358/23.05.90 - Transferir, a partir de 01.06.90 FIRMO PINHEIRO DA SILVA, Ag. de Portaria (Vigia), do C.S.E. de Stº Antonio do Tauá para o 5º CRS, com 40h.

Port. 1359/23.05.90 - Mandar Servir, a partir de 01.06.90 no P.S. de Nova Esperança, Município de Garrafão do Norte, FIRMO PINHEIRO DA SILVA, Ag. de Portaria (Vigia), lotado no 5º CRS com ônus para a SESPA, e 40hs.

Port. 1354/23.05.90 - Admitir, SEBASTIÃO JÁCOME DE LIMA, para a função atividade de Enfermeiro, lotado na SESPA, 8º CRS, na qualidade de servidor temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16.09.87, no período de 24 meses a contar de 01.06.90 com 40 horas.

Port. 1355/23.05.90 - Transferir, a partir de 02.06.90 SEBASTIÃO JÁCOME DE LIMA, Enfermeiro, do 8º CRS para o C.S. São Caetano de Odivela, com 40h.

## PENALIDADES:

Port. 005/09.04.90 - APLICAR, a servidora MARIA CRISTINA COSTA DAMASCENO, Enfermeira, lotada no C.S. de São João de Pirabas, a penalidade de REPRESSÃO, prevista pelo Art. 183 da Lei 749/24.12.53, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado.

Port. S/N/17.05.90 - MARIA GRACIETE SILVA DE MENESES, Enfermeira, lotada no C.S. de Nossa Sta. da Paz, PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA, pelo fato de ter assinado indevidamente o "LIVRO" o qual destina-se a anotações de faltas e abências dos próterios de servidores.

Port. 01/11.05.90 - APLICAR, ao servidor, RAIMUNDO NONATO MIRANDA DE OLIVEIRA, Motorista, lotado no DAE, a penalidade de quinze (15) dias de suspensão, a contar do dia 14.05.90, de acordo com o Art. 184, parágrafo 1º da Lei nº 749/24.12.53 do Estatuto dos Funcionários Civis do Estado.

## PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 25.05.90.

MARIA DE FÁTIMA FREITAS PINHEIRO  
Diretora da DAP.

## EDITAL DE CHAMAMENTO

A DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA (SESPA) por este intermédio de acordo com o Art. 205 da Lei nº 749/53 convida o funcionário JOÃO CARLOS PINA SARALVA, Médico, lotado no Gabinete a apresentar-se ao serviço no prazo de trinta (30) dias consecutivos a contar da data da Publicação deste, no Diário Oficial.

Belém, 25.05.90

MARIA DE FÁTIMA FREITAS PINHEIRO  
Diretora da DAP.

## EDITAL DE CHAMAMENTO

A DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA (SESPA) por este intermédio de acordo com o Art. 205 da Lei nº 749/53 convida a funcionária FRANCIANA LEÃO DIAS, Odontóloga, lotada no C.S. Sateélite a apresentar-se ao serviço no prazo de trinta (30) dias consecutivos a contar da data da Publicação deste no Diário Oficial.

Belém, 25.05.90

MARIA DE FÁTIMA FREITAS PINHEIRO  
Diretora da DAP.

## EDITAL DE CHAMAMENTO

A DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA (SESPA), por este intermédio de acordo com o Art. 205 da Lei nº 749/53, convida o funcionário LIBERALDO PACHECO DOS ANJOS, Médico, lotado no C.S. de Icoaraci, a apresentar-se ao serviço, no prazo de trinta (30) dias consecutivos a contar da data da Publicação deste no Diário Oficial.

Belém, 25.05.90

MARIA DE FÁTIMA FREITAS PINHEIRO  
Diretora da DAP.

## PORTARIA Nº 651/25.05.90

A DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 558/09.07.87,

## R E S O L V E :

RETIFICAR, o período de Licença p/ Tratamento de Saúde, das servidoras abaixo discriminadas Publicadas no Diário Oficial nº 26.715/08.05.90.

## ONDE LÊ-SE:

MARIA DE FÁTIMA CASTRO DE LIMA	01.04 a 13.04.90
MARIA JOSÉ PEREIRA DA LUZ	09.04 a 18.05.90
ANA LÚCIA CALDAS DA SILVA	20.04 a 09.05.90

## LEIA-SE:

MARIA DE FÁTIMA CASTRO DE LIMA	01.04 a 30.04.90
MARIA JOSÉ PEREIRA DA LUZ	09.04 a 08.05.90
ANA LÚCIA CALDAS DA SILVA	22.04 a 11.05.90

## PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 25.05.90.

MARIA DE FÁTIMA FREITAS PINHEIRO  
Diretora da DAP.

## PORTARIA Nº 652/25.05.90

A DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 558/09.07.87,

## R E S O L V E :

Port. 408/06.04.90 - TORNAR SEM EFEITO, a Port. nº 210/02.06.89, que concedeu três (03) meses de Licença Especial ao servidor LUIZ ROBERTO PEREIRA, Técnico de Laboratório, CEP-AMM.805.1 classe "A", lotado no C.S. de Curralinho, correspondente no quinquênio de 01.08.80 a 01.08.85 no período de 01.06 a 29.08.89 no total de noventa (90) dias.

## PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 25.05.90.

MARIA DE FÁTIMA FREITAS PINHEIRO  
Diretora da DAP.

## PORTARIA Nº 653/25.05.90

A DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, usando de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Port. nº 558/09.07.87,

## R E S O L V E :

RETIFICAR, a Portaria nº 1284/14.05.90 que Designou o servidor JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS NETO, Médico para exercer a Função Gratificada FG-2 de Chefe da Unidade Mista de Tucumã.

## ONDE LÊ-SE:

FG-2

LEIA-SE:

FG-3

## PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 25.05.90.

MARIA DE FÁTIMA FREITAS PINHEIRO  
Diretora da DAP.

## PORTARIA Nº 654/25.05.90

A DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, usando de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Port. nº 558/09.07.87,

## R E S O L V E :

RETIFICAR, a Portaria 1725/28.07.89 que Designou o servidor Domingos Sávio Caldas de Souza, Engº Agrônomo, para responder pela Direção da Divisão de Material -DA, publicada no Diário Oficial nº 26.535/14.08.89.

## ONDE LÊ-SE:

11.05.89

LEIA-SE:

02.11.89

## PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 25.05.90.

MARIA DE FÁTIMA FREITAS PINHEIRO  
Diretora da DAP.

## PORTARIA Nº 655/25.05.90

A DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, usando de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Port. 558/09.07.87,

## R E S O L V E :

TORNAR SEM EFEITO, a publicação do Diário Oficial 26.728/25.05.90 da Licença Especial, do servidor WAGNER SANTOS CURTI.

## PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 25.05.90.

MARIA DE FÁTIMA FREITAS PINHEIRO  
Diretora da DAP.

## PORTARIA Nº 656/25.05.90

A DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, usando de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 558/09.07.87,

## R E S O L V E :

TORNAR SEM EFEITO, as FÉRIAS REGULAMENTARES dos servidores desta SESPA, abaixo relacionados:

INÊZ MACHADO NUNES	ABR/90
MARIA LAURA DE ALMEIDA PORTILHO	ABR/90
MANOEL DOS SANTOS MONTEIRO	MAI/90
MARCOS ANTONIO BRAZIL E SILVA	ABR/90
OSARINA MENDES DE OLIVEIRA BORGES	DEZ/89
LUCIVAL RODRIGUES DE LEÃO	DEZ/89
TELMÁ SOUZA ALENCAR ARARIPE	DEZ/89

## PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 25.05.90.

MARIA DE FÁTIMA FREITAS PINHEIRO  
Diretora da DAP.

## PORTARIA Nº 656/25.05.90

O DIRETOR DA JUNTA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas,







VINCULAR os Estagiários abaixo relacionados, às seguintes Promotorias de Justiça:

- 1ª Promotoria de Justiça - ELMA SHINOBU YAMADA
2ª Promotoria de Justiça - THIAGO CARLOS DE SOUZA FIUZA
3ª Promotoria de Justiça - ALBA LÚCIA COLARES CALDAS
4ª Promotoria de Justiça - KELMA SOUZA DE O. RENTER
5ª Promotoria de Justiça - CARLA PINTO RODRIGUES
6ª Promotoria de Justiça - CRISTINA MARIA G. DE BRITO
7ª Promotoria de Justiça - RUTH HELENA P. DA COSTA
8ª Promotoria de Justiça - VÂNIA DO SOCORRO M. CAVALCANTE
9ª Promotoria de Justiça - DIRCÉLIA FURTADO PARAENSE
10ª Promotoria de Justiça - JACI PELEAS DOS REIS
11ª Promotoria de Justiça - ELIANE BELÉM PINHEIRO
12ª Promotoria de Justiça - ARLETH ROSE DE C. GUIMARÃES
13ª Promotoria de Justiça - ALVARO AUGUSTO DOS SANTOS
14ª Promotoria de Justiça - SÍLVIA REGINA BRASIL KLAUTAU
15ª Promotoria de Justiça - MARIA RITA R. DA COSTA
16ª Promotoria de Justiça - ADRIANA DE LOURDES M. SIMÕES
17ª Promotoria de Justiça - MÁRIO ANTONIO B. PAMPLONA
18ª Promotoria de Justiça - JOSÉ ROBERTO R. DE ANDRADE
20ª Promotoria de Justiça - ANTONIO PAULO DA COSTA NUNES
21ª Promotoria de Justiça - BERNUETE DE MELO E SILVA
22ª Promotoria de Justiça - SORAIA FERREIRA FRANCO
23ª Promotoria de Justiça - RITA DE CÁSSIA TEIXEIRA PERES
25ª Promotoria de Justiça - LUCIENE CORDEIRO DE BRITO
26ª Promotoria de Justiça - ANA CRISTINA SIDRIN FRANCO
27ª Promotoria de Justiça - HIGIÑO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
28ª Promotoria de Justiça - HELSON MELZER
29ª Promotoria de Justiça - ROSANGELA ESTUMANO GONÇALVES
30ª Promotoria de Justiça - MARCIA HELENA F. MEIRELLES
31ª Promotoria de Justiça - IZABEL CRISTINA BATISTA DE SOUZA
36ª Promotoria de Justiça - SILVIA HELOISA BECHARA SODRÉ

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 14 de maio de 1990.

Edith Marília Maia Crespo

EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO

Procuradora Geral de Justiça

(G.Reg. 32.523)

PORTARIA Nº 294/90

A PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 30, I, nº 20 e Art. 210, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 10 de novembro de 1982, bem como o Art. 52 da Lei Complementar Federal nº 40, de 14 de dezembro de 1981; considerando a solicitação contida no Ofício nº 697, de 26 de abril de 1990, da Procuradoria Regional Eleitoral, e considerando, ainda, a Resolução nº 657/90, de 15 de maio de 1990, do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, publicada no D. O. de 16 seguinte,

RESOLVE:-

Art. 1º - ESTABELECEr que os membros do Ministério Público do Estado ficarão perante a Justiça eleitoral com observância do seguinte:

- 1) O 5º Promotor de Justiça da Comarca de Belém - perante a 1ª Zona Eleitoral (Belém);
2) O Promotor de Justiça da Comarca de Cachoeira do Arari - perante a 2ª Zona Eleitoral (Cachoeira do Arari e Santa Cruz do Arari);
3) O 1º Promotor de Justiça da Comarca de Soure - perante a 3ª Zona Eleitoral (Soure e Salvaterra);
4) O 1º Promotor de Justiça da Comarca de Castanhal - perante a 4ª Zona Eleitoral (Castanhal);
5) O Promotor de Justiça da Comarca de Igarapé-Açu - perante a 5ª Zona Eleitoral (Igarapé-Açu);
6) O Promotor de Justiça da Comarca de Igarapé-Miri - perante a 6ª Zona Eleitoral (Igarapé-Miri);
7) O 1º Promotor de Justiça da Comarca de Abaetetuba - perante a 7ª Zona Eleitoral (Abaetetuba);
8) O Promotor de Justiça da Comarca de Vigia - perante a 8ª Zona Eleitoral (Vigia, Colares, São Caetano de Odivelas e Santo Antônio do Tauá);
9) O Promotor de Justiça da Comarca de Curuçá - perante a 9ª Zona Eleitoral (Curuçá);
10) O Promotor de Justiça da Comarca de Muaná - perante a 10ª Zona Eleitoral (Muaná);
11) O 1º Promotor de Justiça da Comarca de São Miguel do Guamá - perante a 11ª Zona Eleitoral (São Miguel do Guamá, Bonito, São Domingos do Capim e Irituaia);
12) O Promotor de Justiça da Comarca de Capanema - perante a 12ª Zona Eleitoral (Capanema, Mocaíuba e Limoeiro do Ajuru);
13) O 1º Promotor de Justiça da Comarca de Bragança - perante a 13ª Zona Eleitoral (Bragança);
14) O Promotor de Justiça da Comarca de Viseu - perante a 14ª Zona Eleitoral (Viseu);
15) O Promotor de Justiça da Comarca de Breves - perante a 15ª Zona Eleitoral (Breves, Bagre, Curralinho e Melgaço);
16) O Promotor de Justiça da Comarca de Açuá - perante a 16ª Zona Eleitoral (Açuá e Anajás);
17) O Promotor de Justiça da Comarca de Chaves - perante a 17ª Zona Eleitoral (Chaves);
18) O 1º Promotor de Justiça da Comarca de Altamira - perante a 18ª Zona Eleitoral (Altamira);
19) O Promotor de Justiça da Comarca de Monte Alegre - perante a 19ª Zona Eleitoral (Monte Alegre, Prainha, Medicilândia e Uruará);
20) O 1º Promotor de Justiça da Comarca de Santarém - perante a 20ª Zona Eleitoral (Santarém);
21) O Promotor de Justiça da Comarca de Alenquer - perante a 21ª Zona Eleitoral (Alenquer);
22) O Promotor de Justiça da Comarca de Óbidos - perante a 22ª Zona Eleitoral (Óbidos e Juruti);
23) O 1º Promotor de Justiça da Comarca de Marabá - perante a 23ª Zona Eleitoral (Marabá);
24) O Promotor de Justiça da Comarca de Conceição do Araguaia - perante a 24ª Zona Eleitoral (Conceição do Araguaia);

- 25) O 1º Promotor de Justiça da Comarca de Capanema - perante a 25ª Zona Eleitoral (Capanema);
26) O Promotor de Justiça da Comarca de Gurupá - perante a 26ª Zona Eleitoral (Gurupá e Porto de Moz);
27) O Promotor de Justiça da Comarca de Ponta de Pedras - perante a 27ª Zona Eleitoral (Ponta de Pedras);
28) O 3º Promotor de Justiça da Comarca de Belém - perante a 28ª Zona Eleitoral (Belém);
29) O 2º Promotor de Justiça da Comarca de Belém - perante a 29ª Zona Eleitoral (Belém);
30) O 2º Promotor de Justiça da Comarca de Belém - perante a 30ª Zona Eleitoral (Belém, Icoaracy, Mosqueiro, Acará, Bujaru e Concordia do Pará);
31) O Promotor de Justiça da Comarca de Maracanã - perante a 31ª Zona Eleitoral (Maracanã e Santarém Novo);
32) O Promotor de Justiça da Comarca de Marapanim - perante a 32ª Zona Eleitoral (Marapanim e Magalhães Barata);
33) O Promotor de Justiça da Comarca de Nova Timboteua - perante a 33ª Zona Eleitoral (Nova Timboteua);
34) O 1º Promotor de Justiça da Comarca de Itaituba - perante a 34ª Zona Eleitoral (Itaituba);
35) O Promotor de Justiça da Comarca de Baião - perante a 35ª Zona Eleitoral (Baião);
36) O Promotor de Justiça da Comarca de Santa Isabel do Pará - perante a 36ª Zona Eleitoral (Santa Isabel do Pará e Benevides);
37) O Promotor de Justiça da Comarca de Moju - perante a 37ª Zona Eleitoral (Moju e Tailândia);
38) O Promotor de Justiça da Comarca de Oriximiná - perante a 38ª Zona Eleitoral (Oriximiná e Faro);
39) O Promotor de Justiça da Comarca de Tomé-Açu - perante a 39ª Zona Eleitoral (Tomé-Açu);
40) O 1º Promotor de Justiça da Comarca de Tucuruí - perante a 40ª Zona Eleitoral (Tucuruí);
41) O Promotor de Justiça da Comarca de Ourém - perante a 41ª Zona Eleitoral (Ourém);
42) O Promotor de Justiça da Comarca de Paragominas - perante a 42ª Zona Eleitoral (Paragominas e Dom Elizeu);
43) O 1º Promotor de Justiça da Comarca de Ananindeua - perante a 43ª Zona Eleitoral (Ananindeua);
44) O Promotor de Justiça da Comarca de Portel - perante a 44ª Zona Eleitoral (Portel e Pacajás);
45) O Promotor de Justiça da Comarca de Oeiras do Pará - perante a 45ª Zona Eleitoral (Oeiras do Pará);
46) O Promotor de Justiça da Comarca de Santana do Araguaia - perante a 46ª Zona Eleitoral (Santana do Araguaia e Santa Maria das Barreiras);
47) O 2º Promotor de Justiça da Comarca de Castanhal - perante a 47ª Zona Eleitoral (Inhangaí e São Francisco do Pará);
48) O Promotor de Justiça da Comarca de São Sebastião da Boa Vista - perante a 48ª Zona Eleitoral (São Sebastião da Boa Vista);
49) O Promotor de Justiça da Comarca de Bonito - perante a 49ª Zona Eleitoral (Mãe do Rio);
50) O Promotor de Justiça da Comarca de São Domingos do Capim - perante a 50ª Zona Eleitoral (São Domingos do Capim);
51) O Promotor de Justiça da Comarca de Rondon do Pará - perante a 51ª Zona Eleitoral (Rondon do Pará);
52) O 2º Promotor de Justiça da Comarca de Bragança - perante a 52ª Zona Eleitoral (Augusto Corrêa);
53) O Promotor de Justiça da Comarca de São Felix do Xingu - perante a 53ª Zona Eleitoral (São Felix do Xingu, Ourilândia e Tucumã);
54) O Promotor de Justiça da Comarca de Senador José Porfírio - perante a 54ª Zona Eleitoral (Senador José Porfírio);
55) O Promotor de Justiça da Comarca de Almeirim - perante a 55ª Zona Eleitoral (Almeirim);
56) O Promotor de Justiça da Comarca de Itupiranga - perante a 56ª Zona Eleitoral (Itupiranga);
57) O Promotor de Justiça da Comarca de São João do Araguaia - perante a 57ª Zona Eleitoral (São João do Araguaia, Brejo Grande do Araguaia e Bom Jesus do Tocantins);
58) O 2º Promotor de Justiça da Comarca de Marabá - perante a 58ª Zona Eleitoral (Curionópolis e Parauapebas);
59) O Promotor de Justiça da Comarca de Redenção - perante a 59ª Zona Eleitoral (Redenção);
60) O Promotor de Justiça da Comarca de Rio Maria - perante a 60ª Zona Eleitoral (Rio Maria);
61) O Promotor de Justiça da Comarca de Xinguara - perante a 61ª Zona Eleitoral (Xinguara);
62) O 2º Promotor de Justiça da Comarca de Conceição do Araguaia - perante a 62ª Zona Eleitoral (São Geraldo do Araguaia);
63) O Promotor de Justiça da Comarca de Primavera - perante a 63ª Zona Eleitoral (Primavera e São João de Pirabas);
64) O Promotor de Justiça da Comarca de Salinópolis - perante a 64ª Zona Eleitoral (Salinópolis);
65) O Promotor de Justiça da Comarca de Barcarena - perante a 65ª Zona Eleitoral (Barcarena);
66) O Promotor de Justiça da Comarca de Peixe-Boi - perante a 66ª Zona Eleitoral (Peixe-Boi);
67) O Promotor de Justiça da Comarca de Santa Maria do Pará - perante a 67ª Zona Eleitoral (Santa Maria do Pará);
68) O 2º Promotor de Justiça da Comarca de Itaituba - perante a 68ª Zona Eleitoral (Avelro e Rurópolis);
69) O Promotor de Justiça da Comarca de Jacundá - perante a 69ª Zona Eleitoral (Jacundá);
70) O Promotor de Justiça da Comarca de Capitão Poço - perante a 70ª Zona Eleitoral (Capitão Poço e Garrafão do Norte).

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 18 de maio de 1990.

Edith Marília Maia Crespo

EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO

Procuradora Geral de Justiça

(G.Reg. 32.523)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO CONSELHO SUPERIOR

E D I T A L

A Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em conformidade com o que dispõe o § 4º, do art. 75, da Lei Complementar nº 01/82, comunica que se inscreveram como candidatos a remoção para as Promotorias de Justiça de 2ª entrância que se encontram vagas, os membros do Ministério Público abaixo relacionados e na forma especificada:

- ABRANTEIRA - antiguidade EDNA GUILHERMINA SANTOS DOS SANTOS ADELIO MENDES DOS SANTOS ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO ANA LOBATO PEREIRA JOSÉ RIBAMAR LOUREIRO BRAGA
ABRANTEIRA - merecimento ADELIO MENDES DOS SANTOS ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO LEILA MARIA MARQUES DE MORAES ANA LOBATO PEREIRA JOSÉ RIBAMAR LOUREIRO BRAGA
ANANINDEUA - merecimento MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATOS SOUSA MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DE SOUZA EDNA GUILHERMINA SANTOS DOS SANTOS ADELIO MENDES DOS SANTOS ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO LEILA MARIA MARQUES DE MORAES ANA LOBATO PEREIRA RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA JOSÉ RIBAMAR LOUREIRO BRAGA
ANANINDEUA - antiguidade MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATOS SOUSA MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DE SOUZA EDNA GUILHERMINA SANTOS DOS SANTOS ADELIO MENDES DOS SANTOS ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO LEILA MARIA MARQUES DE MORAES ANA LOBATO PEREIRA RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA JOSÉ RIBAMAR LOUREIRO BRAGA
ANANINDEUA - merecimento MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATOS SOUSA MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DE SOUZA EDNA GUILHERMINA SANTOS DOS SANTOS ADELIO MENDES DOS SANTOS ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO LEILA MARIA MARQUES DE MORAES ANA LOBATO PEREIRA RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA JOSÉ RIBAMAR LOUREIRO BRAGA
BRAGANÇA - antiguidade ADELIO MENDES DOS SANTOS LEILA MARIA MARQUES DE MORAES ANA LOBATO PEREIRA RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
BRAGANÇA - merecimento ADELIO MENDES DOS SANTOS ANA LOBATO PEREIRA RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
BRAGANÇA - antiguidade ADELIO MENDES DOS SANTOS LEILA MARIA MARQUES DE MORAES ANA LOBATO PEREIRA RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA
CAPANEMA - merecimento ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA EDNA GUILHERMINA SANTOS DOS SANTOS ADELIO MENDES DOS SANTOS LEILA MARIA MARQUES DE MORAES ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA JOSÉ RIBAMAR LOUREIRO BRAGA
CAPANEMA - antiguidade EDNA GUILHERMINA SANTOS DOS SANTOS ADELIO MENDES DOS SANTOS LEILA MARIA MARQUES DE MORAES RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
CASTANHAL - merecimento MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DE SOUZA EDNA GUILHERMINA SANTOS DOS SANTOS ADELIO MENDES DOS SANTOS ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO LEILA MARIA MARQUES DE MORAES ANA LOBATO PEREIRA RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
S. ISABEL DO PARÁ - merecimento MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DE SOUZA EDNA GUILHERMINA SANTOS DOS SANTOS ADELIO MENDES DOS SANTOS ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO LEILA MARIA MARQUES DE MORAES ANA LOBATO PEREIRA ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA JOSÉ RIBAMAR LOUREIRO BRAGA
S. MIGUEL DO GUAMÁ - merecimento ADELIO MENDES DOS SANTOS ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO LEILA MARIA MARQUES DE MORAES ANA LOBATO PEREIRA ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA JOSÉ RIBAMAR LOUREIRO BRAGA
S. MIGUEL DO GUAMÁ - antiguidade ADELIO MENDES DOS SANTOS ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO LEILA MARIA MARQUES DE MORAES ANA LOBATO PEREIRA ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
Não foi pleiteada nenhuma remoção para as Promotorias de Justiça de ALTAMIRA, BREVES, CAMEIÁ, MARABÁ, SANTARÉM, SOURE e TUCURUI.
Belém, 24 de maio de 1990
Edith Marília Maia Crespo
Presidente
(G.Reg. 32.523)





dito Marques da Rocha (Rua 15 de Novembro, 226 - Ed. Chamie - Conj. 1203 - Tel. 222.4732), que servirá sob a fé de seu grau, devendo S. Exa. ser imediatamente cientificado da presente investidura, podendo oferecer alegações preliminares no tri-duo. II - Intime-se. Belém, 07/05/90 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA: Nº.: 90.000451-9 MINISTÉRIO PÚBLICO Excpcto: INQ. POL. 049/88-SR/DPF/PA Excpcto: (...) Ante todo o exposto, inacolho a Exceção de Incompetência suscitada pelo representante do Ministério Público. Intime-se. Belém, 07/05/90 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA

IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO - Diretor de Secretaria EXPEDIENTE DE 07.05.90

TELEX: Nº.: 034/90 - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS - Juiz Benjamim Lisboa Rayol. Assunto: Informa que a Carta Precatória extraída do proc. nº 32.690 ainda não foi cumprida em virtude do intimado encontrar-se fora da cidade. DESPACHO: Junte-se aos respectivos autos. Belém, 07.05.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

OFÍCIOS:

Nº.: 699/90 - UNESPA - Aldemira Assis Drago Coordenadora do Curso de Administração Assunto: Presta informações nos autos do Mandado de Segurança impetrado por FRANCISCA GO REBE FAUSTO DA SILVA. DESPACHO: J. Conclusos. Belém, 07.05.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara. Nº.: 700/90 - UNESPA - Edson Franco - Diretor Geral. Assunto: Presta informações nos autos do Mandado de Segurança impetrado por FRANCISCA GO REBE FAUSTO DA SILVA. DESPACHO: Idêntico ao anterior. Nº.: 745/90 - UNESPA - Edson Franco - Diretor Geral. Assunto: Presta informações nos autos do Mandado de Segurança impetrado por ALEXSARA DE SOUZA MACIEL. DESPACHO: Idêntico ao anterior. Nº.: 749/90 - UNESPA - Célia Regina da Silva Amarel Coordenadora do Curso de Ciências Sociais. Assunto: Presta informações nos autos do Mandado de Segurança impetrado por ALEXSARA DE SOUZA MACIEL. DESPACHO: Idêntico ao anterior.

PETIÇÃO:

De: HAROLDO GUILLERME PINEIRO DA SILVA Adv.: em causa própria Assunto: Requer que torne sem efeito o despacho de fls. 112 e que cumpra o disposto no art. 518 do CPC nos autos do proc. nº 90.0156-0. DESPACHO: J. Conclusos. Belém, 07.05.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

DESPACHOS PROFERIDOS EM PROCESSO

CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA Nº.: 90.0595-7 Impte: JAN APOLÔNIO MESSEL Adv.: Dr. Otávio Fonseca Tempo: DEFERIDO REGIONAL DO BANCO CENTRAL DO BRASIL DESPACHO: Incorrentes os pressupostos estabelecidos no art. 7º, II da Lei 1.518/51, indefiro a medida liminar pleiteada. Notifique-se a autoridade indiciada contendo para que preste as informações que tiver no prazo leg. l. Intime-se. Belém, 07.05.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE 06004 - CARTA PRECATÓRIA GRAVOZA

Nº.: 89.0703-3 Repte: I N C R A Proc.: Dr. Antonio Rito das Neves Adv.: JOSÉ MILTON FIGUEIRA DA SILVA DESPACHO: Faz a petição de fls. 25/26, na qual a exequente diz que o executado JOSÉ MILTON FIGUEIRA DA SILVA não é o

devedor da obrigação executada, determino a restituição da presente Carta Precatória ao Juiz Deprecante para as providências do mister. De-se baixa na penhora de fl. 11, fazendo-se as necessárias anotações e observadas as cautelas de estilo. Belém, 07.05.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara. X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.

JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal WALDIR BORGES CORRÊA - Diretor de Secretaria EXPEDIENTE DO DIA 07.05.90

TELEX: Nº.: 076/90-SL MA Do.: Juiz Federal da 3ª Vara do Estado do Maranhão-MA. Assunto: Vem comunicar que foi designado o dia 20.06.90 às 09:00 horas a audiência de Inquirição das testemunhas arroladas no processo nº 36.115-1. DESPACHO: Junte-se aos autos e intem-se as partes. Nº.: 088/90 - BRASILIA DF. De: Ademar Maciel - Juiz Presidente da Turma do TRF da 1ª Região. Assunto: Comunica que foi negado provimento do recurso, e, concede de ofício, "Habeas Corpus", para que o recorrente seja interrogado pelo MM. Juiz com intimação prévia de pelo menos 48 horas da audiência; nos autos do proc. 89.0299-6. DESPACHO: J. Conclusos.

OFÍCIOS:

Nºs. De: 744 e 750 - UNESPA/PA. Aldemira Assis Drago - Coordenadora do Curso de Administração - Unespa-PA. Assunto: Vem prestar informações nos autos dos Mandados de Segurança Processos nºs. 90.0514-0 e 90.0516-7. DESPACHO: J. Ao Ministério Público Federal. Nº.: 047/90 - EAFC - CASTANHAL/PA. Do: Diretor da Escola Agrotécnica Federal de Castanhal/PA. Assunto: Encaminha os elementos considerados necessários para a defesa da União, nos autos do Mandado de Segurança processo nº 90.0417-9. DESPACHO: Junte-se aos autos e encamine-se à manifestação do MPF. Nº.: 048/90 - SÃO MIGUEL DO GUAMÁ De: MARIA SOARES PALHETA - Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de S. Miguel do Guamá. Assunto: Comunica que os Mandados de Avaliação e de Registro de Penhora oriundos desta Seção Judiciária, foram remetidos à Comarca de São Domingos do Capim, para cumprimento, processo nº 32.859-6. DESPACHO: Junte-se aos autos. Nºs. De: 932 e 1023/90 - SR/DPF/PA. NEDER DUARTE - Delegado de Polícia Federal e outro. Assunto: Encaminha os autos dos IPLs. nºs. 026 e 031/DPF/PA. solicitando novo prazo para complementação das diligências. DESPACHO: Defiro o pedido. Baixem os autos por mais 30 (trinta) dias.

PETIÇÕES:

Do: I N C R A Proc.: Edmilson Baptista de Oliveira Dantas Assunto: Vem COMESTAR, nos autos do processo nº 89.1404-8. DESPACHO: J. Conclusos.

Do: I N C R A Proc.: Antonio Rito Assunto: Requer o sobrestamento do feito por 30 (trinta) dias, processo nº 89.0047-0 DESPACHO: J. Conclusos.

De: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Adv.: Maria Adélia Maia Franco Assunto: Requer baixa dos autos à contadora, e, prosseguimento da execução processo nº 35.345. DESPACHO: J. Conclusos.

De: MARIA DULCE ROUSINHO RODRIGUES Adv.: Mary Liólia X. Cohen Assunto: Requer a extinção do processo nº 89.1959-0. DESPACHO: J. Conclusos.

De: ALERÁS-ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A Adv.: Gerson de Oliveira Souza Assunto: Requer a expedição de Guia de Depósito nos autos do processo nº 36.089. DESPACHO: J. Expeça-se guia de depósito.

De: RONALDO MORAES DE AGUIAR Adv.: Paulo de Tarso Dias Klautau Assunto: Requer sua dispensa das audiências dos dias 07, 08 e 09.05.90, às 9:00 horas nos autos do processo nº 89.8606. DESPACHO: Junte-se aos autos.

De: PAULO MURTA COSTA - Perito Assunto: Vem apresentar Laudo de Vistoria, Avaliação e Perícia, nos autos do processo nº 36.268. DESPACHO: Junte-se aos autos.

DESPACHOS EM PROCESSOS:

CLASSE: III

EXECUÇÕES FISCAIS: Processos: Nºs. 89.0135-3, 89.0055-5, 37260-9, 37355, 89.0170-1, 89.0174-4. Exqte.: I N C R A Proc.: Albanisa Pereira e outros. Excdos.: Paulo peixoto Caldas, Geraldo Barardo, Nayde Picanço de Souza, Benedito do Esp. Santo Rodrigues e Raimundo N. da Motta G. Chermont. DESPACHO: 1. Faça-se a alienação do bem penhorado, em leilão Público, a realizar-se no atrio do fórum, em dia e hora designados pelo Sr. Diretor de Secretaria;

2. obedeçadas as formalidades legais. 2. Indique à Exeqüente leiloeiro de sua escolha. 3. Expeça-se o Edital respectivo, com o prazo de 15 (quinze) dias. 4. Intime-se.

Processos: Nºs. 37.363 e 37.371 Exqtes.: I N C R A Proc.: Albanisa Pereira e outros Excdos.: Tadeu Teixeira Costa e José Aloisio de Lima. DESPACHO: Defiro a suspensão requerida a fls. ... Intime-se.

Processos: Nºs. 89.0047-0, 89.0076-4, 89.0061-6, 89.0139-6, 89.0130-2, 89.0124-8, 89.158-2, 36.520, 36.620, 36.682, 36.694, 36.766-4, 37.175 e 89.2297-0. Exqtes.: I N C R A e FAZENDA NACIONAL (01) Proc.: Antonio Rito e outros e Carlos de Senna Mendes. Excdos.: Francisco Nacellis F. da Costa, Robin Hollie Mc Glohn, Alegria Athias Gabbay, Honorino Santos Lima, Generuino Manoel da Silva, Manoel Santos de Almeida, João Hyppolito das Mercês, Miguel Duarte Jaime, Manoel Ferreira de Carvalho, Robin Hollie Mc Glohn, Missão Presbiteriana Norte do Brasil, João Moreira da Silva, Carlos Alberto da C. Novaes e Fazenda Peturu S/A, respectivamente.

DESPACHO: Diga o (a) Exeqüente. Processo: Nº 89.2383-7 Exqte.: FAZENDA NACIONAL Proc.: Carlos de Senna Mendes Excdos.: Comércio e Transportes Boa Esperança Ltda. DESPACHO: Cite-se.

Processo: Nº 35.528 Exqte.: I N C R A Proc.: Albanisa Pereira Excdos.: João Carlos Malinski DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 16. Intime-se.

Processo: Nº 89.2407-8 Exqte.: FAZENDA NACIONAL Proc.: Carlos de Senna Mendes e outro DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 6 e, em consequência, declaro a suspensão da execução, pelo prazo concedido ao devedor, Ferreira e Damasceno Ltda, no parcelamento, de acordo com o artigo 792 do CPC. Intimem-se.

CLASSE: IV EXECUÇÃO DIVERSA: Processo: Nº 35.369-8 Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Adv.: Nelson C. Figueiredo e outros Excdos.: Creuza Valente Lopes e outros DESPACHO: Reitere-se a solicitação contida no ofício de fls. 20.

CLASSE: V

EMBARGOS A EXECUÇÃO: Processo: Nº 89.1417-0 Embgte.: I N C R A Proc.: Irsel Araújo Souza Embgdos.: BERTILLON VIGILANCIA E SERVIÇOS LTDA. Adv.: Waldemar F. Vianna DESPACHO: Remetan-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

CLASSE: VII

ACÓRDO GUBERNATIVO: Processo: Nº 36.060-0 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL Adv.: Almerindo Trindade Adv.: Luis Alberto O. Peres e outros Assunto: 1. Face a ausência injustificada do acusado Luiz Alberto Oliveira Peres à audiência de qualificação a instância cívica, apesar de regularmente citado, decreto-lhe a pena de revelia e nomeio para defendê-lo a Eva. Coorgeto e Abreu Yaback, advogada com escritório nesta Cidade, e que deverá ser intimada para os fins do artigo 295 do CPP. 2. Solicite-se à Comarca de Capetã a devolução do mandado expedido as fls. 357.

Processo: Nº 35.241-1 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL Proc.: Paulo Meira Adv.: Mascarenhas Carvalho da Cruz Adv.: Camilo Pinto da Silva Neto DESPACHO: Cumpra-se o art. 499 do CPP.

Processo: Nº 89.0844-7 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL Adv.: Moacir Guimarães Moraes Filho Proc.: Antonio Mario Monteiro dos Santos e outros Adv.: Manoel Garcia da Costa e outro DESPACHO: Designo o dia 31 de maio de 1990, às 9:00 horas, para a audiência de inquirição da testemunha referida as fls. 127. Notifiquem-se.



EMBARGOS A EXECUÇÃO

Proc. nº 21.137-3
Empgte : Companhia Atlantic de Petróleo
Adv. : Yolene Barros
Empgdo : Conselho Regional de Química
Adv. : Deroyllios Hendeiro Noronha
DESPACHO : Renovem-se as diligências, ora designado o dia 1º de junho, vindouro, às 10:00 horas, para a instalação da perícia. Belém, 08.05.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J. F. da 4ª Vara, no exerc. cum. da 1ª

Proc. nº 23.267-0
Empgte : Companhia Atlantic de Petróleo
Adv. : Yolene Barros
Empgdo : Conselho Regional de Química
Adv. : Deroyllios Hendeiro Noronha
DESPACHO : Diante da informação de fls. 08 verso, determina que seja desanalisado este processo e arquivado com a devida baixa na Seção de Distribuição. Belém, 07.05.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J. F. da 4ª Vara, no exerc. cum. da 1ª

IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

Proc. nº 00.1029307-8
Impgte : Caixa Econômica Federal
Adv. : Maria Amélia Maia Franco
Impgdo : Demerval Florêncio de Miranda
Adv. : Solange M. F. do Couto Dantas
DESPACHO : 1- Translade-se para os autos principais, a decisão de fls. 09 vº. 2- Desapensem-se os presentes autos, dê-se baixa e arquivem-se. Belém, 08.05.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J. F. da 4ª Vara, no exerc. cum. da 1ª Vara.

Proc. nº 30.608-8
Impgte : Caixa Econômica Federal
Adv. : Maria Amélia Maia Franco
Impgdo : Custódio Dutra da Silva e outros
Adv. : Solange M. F. do Couto Dantas
SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Isto posto, não vejo como acolher a pretensão ré, ora impugnante, pelo que julgo improcedente o pedido, para manter o valor dado inicialmente à causa. Junte-se cópia desta decisão aos autos principais, desapensem-se os presentes, dando-se baixa e arquivando-se a seguir. Custas, ex-lege. Publique-se e intime-se. Belém, 08.05.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J. F. da 4ª Vara, no exerc. cum. da 1ª Vara.

Proc. nº 31.345-9
Impgte : Agropecuária Paraporã
Adv. : Roberto Seixas Simões
Impgdo : INCRA
Adv. : Irsef Araújo Souza
DESPACHO : Despachei nos autos da ação principal. Belém, 08.05.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J. F. da 4ª Vara, no exerc. cum. da 1ª Vara.

Proc. nº 90.432-2
Impgte : União Federal
Adv. : José Augusto T. Potiguar
Impgdo : Paulo Freitas de Oliveira
Adv. : Irsef Araújo Souza
DESPACHO : 1- Apensem-se estes autos à ação principal. 2- A seguir, diga o autor/impugnado. Belém, 08.05.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J. F. da 4ª Vara, no exerc. cum. da 1ª.

DESAPROPRIAÇÃO

Proc. nº 30.792-0
Empgte : INCRA
Adv. : Irsef Ivan Araújo Souza
Empgdo : Agropecuária Paraporã
Adv. : Roberto Seixas Simões
DESPACHO : Intime-se o Perito do Juízo para que apresente seu laudo. Belém, 08.05.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J. F. da 4ª Vara, no exerc. cum. da 1ª Vara.

AÇÃO CRIMINAL

Proc. nº 13.660-3
Autora : Justiça Pública
Adv. : Paulo Meira
Réu : Domingos Souza
Adv. : Ruy Villar Sampaio
DESPACHO : Considerando os termos da certidão de fls. 168, dê-se vista ao representante do Ministério Público Federal. Belém, 08.05.90. (a) Daniel P. Ribeiro - J. F. da 4ª Vara, no exerc. cum. da 1ª Vara e das Execuções Penais.

Proc. nº 21.220-2
Autora : Justiça Pública
Adv. : Almerindo Trindade
Réu : Manoel Souza Silva
Adv. : Raphael Lucas Filho
SENTENÇA : Vistos, etc. Julgo extinta, pela prescrição da pretensão punitiva, a pena imposta ao réu Manoel Souza Silva, na sentença de fls. 155/160. Em consequência, ordeno o arquivamento destes autos. Custas na forma da Lei P.R.I. Belém, 08.05.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J. F. da 4ª Vara, no exerc. cum. da 1ª Vara.

Proc. nº 23.515-6
Autora : Justiça Pública
Adv. : Paulo Meira

Réu : Raimundo Cardoso Lobato e outros
Adv. : Waldir Bandeira da Souza e outros
DESPACHO : Reitere-se os termos do ofício cuja cópia consta de fls. 296. Belém, 08.05.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J. F. da 4ª Vara, no exerc. cum. da 1ª Vara.

RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Proc. nº 18515-9
REUTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFIOS
Adv. : GAUBY PARANHOS GUIMARQUES
RECDO : JOSE MARIA MOREIRA CAMPOS
Adv. : DEUSDEDITH FREIRE BRASILEL
SENTENÇA : Victor, etc. Face ao que dispõe o § único do artigo 879 da consolidação das leis do Trabalho, HOMOLOGO por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos, os cálculos de fls. 288, no valor de Cr\$ 5.898.936,45 (cinco milhões oitocentos e noventa e oito mil, novecentos e trinta e seis cruzeiros e quarenta e cinco centavos). Custas, ex-lege. Cite-se a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFIOS - EBCT. P.R.I. Belém, 08.05.90. (a) Daniel P. Ribeiro - J. F. da 4ª Vara, no exerc. cum. da 1ª Vara.

JUSTIFICACAO

Proc. nº 90.148-0
JURE : MARIA DO CARMO GUIMARQUES
Adv. : Telma Sweli L. Rodrigues
Adv. : INPS
Adv. : Odineia Ferreira Miranda
DESPACHO : Indique, a Justificante, com precisão, o endereço de suas testemunhas, pena de arquivamento dos autos. Belém, 08.05.90. (a) Daniel P. Ribeiro - J. F. da 4ª Vara, no exerc. cum. da 1ª Vara.

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA

Dr. ARISTIDES FORNO DE MEDEIROS - Juiz Federal da 2ª Vara

Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - Diretor de Secretaria da 2ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 08.05.90

OFÍCIOS:
Nº.: 0296/90 - CENTRO DE INSTRUÇÃO "ALMI-RANTE BRAZ DE AGUIAR" - JOSÉ CARLOS MOUTINHO DOS REIS - Capitão-de-Mar-e-Guerra - Comandante
Assunto: Solicita informar a data que transitou em julgado o Acórdão ref. proc. nº 0019935-4
DESPACHO: N. A. Atenda-se. Belém, 080590 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nºs.: 1043/90-CARR/SR/DEF/PA e 141/90 - SCOR/CRJ/SR/DEF/PA
Assunto: Encaminha respectivamente os Inquéritos nºs.: 007/90-SR/PA e 141/90-SCOR/CRJ, digo 064/89-DEF.2/SANTA-REI/PA, solicitando prazo
DESPACHOS: I - Concedo em prorrogação, prazo até ao dia 28/06/90 para complementação das diligências. II - Retornem os autos à esfera policial. Belém, 080590 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

PETIÇÕES:
Do: INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IAPAS
Adv.: Dr. Edvan Capucho Couteiro
Assunto: Vem expor e requerer nos autos nº.: 90.0000448
DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 080590 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

De.: SÉRGIO SOUZA
Adv.: Dr. Américo Leal
Assunto: Requer juntada de procuração para os devidos fins ref. proc. 89.751-3
DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 080590 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

De.: ANTONIO VIEIRA SOARES NETO
Adv.: Dr. Evandro de Oliveira Costa
Assunto: Vem apresentar sua manifestação sobre o despacho de fls. 15, ref. processo nº ...?
DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 080590 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

PROCESSOS:
AÇÕES ORDINÁRIAS:
Nº.: 00.0014938-1
Autor.: ALBERTINO FERREIRA BENJAMIM
Adv.: Dr. Pedro Paulo da Silva Campos
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - INPS
Adv.: Dra. Maria de Nazaré Santos de Moraes

DESPACHO: es. e outros
Arquive-se. Belém, 080590 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 1ª Vara
Nº.: 00.0018766-6
Autor.: RAIMUNDO ALBERTO ARAUJO SANTOS
Adv.: Dr. Luiz Guedes Sampaio e outros
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - INPS
Adv.: Dra. Maria de Nazaré S. de Moraes
DESPACHO: Identico ao anterior

Nº.: 00.0020759-4
Autor.: VINICIUS HESKETH
Adv.: Dr. Vanilason Ferreira Hesketh
Réu: UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: Identico ao anterior

Nº.: 00.0029255-9
Autor.: E330 PROSECÇÃO LTDA
Adv.: Dr. Daniel Queiza Coelho de Sousa
Réu: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Moscir Guimarães A. Filho
DESPACHO: 1- Face à r. decisão proferida no Al. nº 89.04.15150-2-PA - que, reformatando o conteúdo no item XI do despacho de fls. 74/75, recebeu a apelação manifestada a fls. 30/35, - ope rega tempestivamente a Apelação, querendo, as razões que julgar convenientes. II - Intime-se. Belém, .. 080590 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 00.0031329-7
Autora.: IRENITA RODRIGUES GOMES
Adv.: Dra. Solange M. F. do Couto Dantas
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF
Adv.: Dra. Edwiges Conceição R. de Moraes
DESPACHO: Diga a A. Belém, 080590 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal - da 2ª Vara

Nº.: 00.0033426-0
Autor.: MOINHO DE TRIGO BELÉM S/A E OUTRO
Adv.: Dra. Maria da Conceição Cardoso Mendes e outros
Réu: UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: Cumpra-se a respeitável decisão da Instância ad quem. Belém, 080590 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 89.000841-2
Autor.: FRIGORIFICOS A. R. GOMES E CIA LTDA E OUTROS
Adv.: Dr. Antonio Alves da Cunha Neto
Réu: UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: Despachei nos autos de Impugnação ao Valor da Causa (Proc. nº 90. ... 000524-8). Belém, 080590 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 89.001380-7
Autor.: SEBASTIÃO ALVES MONTEIRO E OUTROS
Adv.: Dr. João Nascimento "Ocha"
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - INPS
DESPACHO: Despachei nos autos de Impugnação ao Valor da Causa (Proc. 90.000105-6) Belém, 080590 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 90.000207-9
Autor.: ARTECON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.
Adv.: Dr. José Epifânio de Souza e outra
Réu: UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: Diga a A. sobre a contestação, no prazo de dez dias. Belém, 080590 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 00.0026437-7
Impete.: SELTON HOTÉIS S/A
Adv.: Dra. Maria das Graças G. Ribeiro
DESPACHO: Aguarde-se. Belém, 080590 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 00.0029142
Impetrante.: DISTRIBUIDORA DE REDES ELECORINE LTDA.
Adv.: Dr. Antonio José Dantas Ribeiro
Impetrado: INSPECTOR DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM
DESPACHO: Cumpra-se o V. Acórdão. Belém, 08/05/90 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 89.0001600-8
Impetrante.: TRANSPORTES BRAHMA LTDA.
Adv.: Dr. Aldebaro C.M. Klautau Neto e outro
Impetrado: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 2

Segunda-feira, 28

DESPACHO: Contados e preparados. Belém, 08/05/90 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 89.0001754-0  
 Impetrante.: CARLOS ARAUJO MENDONÇA  
 Adv.: Dr. Sant'Ana Pereira  
 Impdo.: COORDENADORA DO NÚCLEO DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - RESAF

DESPACHO: Idêntico ao anterior

Nº.: 90.000619-8  
 Impete.: SINDICATO DOS CONDUTORES AUTONOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE BELÉM  
 Adv.: Dr. João Batista Cavalcante  
 Impdo.: GERENTE GERAL DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

SENTENÇA: Vistos, etc. (...) EX POSITIS, Com fundamento no que prevê o art. 84 caput, da Lei nº. 1.533, de 31/12/51, indefiro a petição inicial. Custas ex lege. P. R. I. Belém, 08/05/90 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

**EXECUÇÕES FISCALIS**  
 Nº.: 18.993  
 Exeqtente.: CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA  
 Adv.: Dr. Dercyllios Rendeiro de Noronha  
 Executada.: DENDE DO PARÁ S. A. - DENFASA  
 Adv.: Dr. Manoel José M. Siqueira  
 DESPACHO: Despachei nos autos de Embargos (Proc. nº 20685). Belém, 08/05/90 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 00.0029507-8  
 Exeqtente.: INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANC. DA PREV. E ASSIST. SOCIAL - IAPAS  
 Adv.: Dr. Wilson Cardoso de Souza  
 Executado.: SATURNINO PEREIRA  
 SENTENÇA: Vistos, etc. Homologo a desistência manifestada a fls., e, em consequência, julgo extinta a Execução e mandado que se arquivem os autos. Sem custas, por ser o desistente isento de tal ônus. P. R. I. Belém, 08/05/90 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Exeqtente.: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
 Adv.: Dra. Albanisa Campos A. Pereira e outros

Nºs.: 89.00157-4, 89.00167-1, 89.00142-6, 89.00144-2, 89.00172-8, 89.00218-0, 89.00262-7, 89.00273-2, 89.00283-0, 89.00343-7, 89.00358-5, 89.00379-8, 89.00393-3, 89.00397-6, 89.00865-0, 89.00867-6

Executados, respectivamente: ELLIOTT SASSONH, EVANDRO VAZ DE ANDRADE, JONAS DIAS SANTANA, RENZO BASTIANI, JULIANO SIMPLICIO DE OLIVEIRA, ANTONIO DA SILVA IANUZZI, HORTENCIO PINHOTO COSTA, HORTENCIO PINHOTO COSTA, JULIANO SIMPLICIO DE OLIVEIRA, MADEIREIRA MARGILINENSE SÁ IND COM, JUVENINO DUQUE MOURÃO, JOÃO LUIZ CARNEIRO, VALDEMAR BARBOSA DOS SANTOS, ARNALDO GO DOY DE SOUZA, JOSE CARNEIRO CAVALCANTE e JOSÉ HENRIQUE VALENTE

DESPACHOS: Diga o Exeqtente. Belém, 08/05/90 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

**AGRAVOS DE INSTRUMENTO:**  
 Nº.: 10.924-A  
 Agravante.: CAUBY SANTOS TAVARES e outros  
 Adv.: Dr. Iranélio Couto da Rocha  
 Agravado.: INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (INPS) substituído por INSTITUTO DE ADM. FINANC. DA PREV. E ASSIST. SOCIAL - IAPAS

Adv.: Dra. Maria de Nazaré Santos de Moraes

DESPACHO: Ofereça o Agravado, suas contra-razões, querendo, no prazo legal. Belém 08/05/90 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 89.000402-6  
 Agravante.: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - INERABRO  
 Adv.: Dr. José Alberto Pires  
 Agravado.: RALFUNDO NONATO MATOS DE SA  
 DESPACHO: Contados e preparados. Belém, 08/05/90 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

**EMBARGOS A EXECUÇÃO**  
 Nº.: 89.000121-3  
 Embgte.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Adv.: Dra. Maria Adélide Dias Barroso da Costa e outra  
 Embgdo.: MARCIA BUZZI  
 DESPACHO: Apensem-se estes autos aos do processo principal. Belém, 08/05/90 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 20.685  
 Embargante.: DENDE DO PARÁ S/A - DENFASA  
 Adv.: Dra. Eliana Valdez Azevedo Monteiro e outro  
 Embargado.: CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA  
 Adv.: Dr. Dercyllios Rendeiro de Noronha  
 DESPACHO: Para melhor compreensão deste Juízo, ofereça a Embargante no prazo de cinco dias os quesitos referentes à petição por si requerida. Belém, 08/05/90 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

**IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA**  
 Nº.: 90.000105-6  
 Impgte.: INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - INPS  
 Adv.: Dr. João Francisco Maués Ferreira SEBASTIÃO ALVES MONTEIRO E OUTROS  
 Impgdo.: Diga o Réu-impugnante no prazo de cinco dias. Belém, 08/05/90 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 90.000524-8  
 Impgte.: FAZENDA NACIONAL  
 Adv.: Dr. Fernando Facury Scaff  
 Impgdo.: FRIGORIFICOS A R GOMES E COMPANHIA LTDA  
 DESPACHO: Digan os impugnados no prazo de cinco dias. Belém, 08/05/90 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

**CARTAS PRECATÓRIAS**  
 Nº.: 32.920 (Execução Fiscal)  
 Degrecante.: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ  
 DESPACHO: Remetam-se estes autos ao Juízo degrecante com as nossas homenagens. Belém, 08/05/90 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 90.000349-0 (C.F. GRAVOSA)  
 Requerente.: CLAITON JAIR FERREIRA DE FREITAS E OUTROS  
 Reqda.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
 DESPACHO: Idêntico ao anterior

**INQUÉRITO**  
 Nº.: 90.000400-4  
 Autor.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 Indiciado.: INQ. POL. 165/86-SR/DPF/PA  
 DESPACHO: ..... Ante todo o exposto, e considerando improcedentes as razões invocadas pelo representante do Ministério Público para pleitear o arquivamento do Inquérito Policial, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal mando se remetam os presentes autos ao Exmo. Sr. Dr. Procurador-Geral da República. Intime-se Belém, 08/05/90 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

**AÇÃO CAUTELAR**  
 Nº.: 00.0023355-2  
 Requerente.: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA-EMBRAPA  
 Adv.: Dr. Aroldo Figueiredo  
 Requerida.: SERGEL - SERVIÇOS GERAIS DE ENGENHARIA LTDA.  
 DESPACHO: Digan as partes no prazo de cinco dias. Belém, 08/05/90 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 89.0001763-2  
 Reqte.: CLELIA MARIA MELO E SILVA ANDRADE  
 Adv.: Dr. Paulo Roberto Freitas de Oliveira  
 Reqda.: UNIÃO FEDERAL  
 DESPACHO: Sobre a contestação, diga a A. no prazo de dez dias. Belém, 08/05/90 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

**NOTIFICAÇÃO:**  
 Nº.: 89.0001591-5  
 Notfde.: MARIA DAS GRAÇAS DE ANDRADE PANTOJA E OUTROS  
 Adv.: Carlos Alberto Serra de Souza  
 Notfda.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 DESPACHO: Contados e preparados. Belém, 08/05/90 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

05/90 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara  
 X=X=X=X=X=X=X=X=X=X

**JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA**  
 IRAN VILASCO NASCIMENTO - Juiz Federal  
 FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO - Diretor de Secretaria  
EXPEDIENTE DE 08.05.90

**OFÍCIOS:**  
 Nº : 010/90 - COMARCA DE VIGIA  
 Assunto : Devolução (FAZ) de Mandado de Intimação relativo ao proc. nº 32.507.  
 DESPACHO: J. Conclusos. Belém, 08.05.90. (a) Iran Velasco Nascimento, Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº : 056/90 - COMARCA DE SANTARÉM  
 Assunto : Devolução (FAZ) da Carta Precatória extraída do proc. nº 34.639.  
 DESPACHO: Junta-se aos respectivos autos. Belém, 08.05.90. (a) Iran Velasco Nascimento, Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº : 061/90 - COMARCA DE SANTARÉM  
 Assunto : Devolução (FAZ) da Carta Precatória extraída do proc. nº 31.689.  
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº : 138/90-SGOR/CRJ - Bel. Geraldo José de Araújo.  
 Assunto : Solicita novo prazo nos autos do IP nº 048/89-DEF.2/SRM/PA.  
 DESPACHO: Defiro o pedido. Baixem os autos por mais 30 dias. Belém, 08.05.90. (a) Iran Velasco Nascimento, Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº : 1051/90-CARE/SR/DEF/PA - Bel. Demerval Aparecido Francisco.  
 Assunto : Solicita novo prazo nos autos do IP nº 178/89-SR/DEF/PA.  
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

**PETIÇÕES:**  
 De : WILSON MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
 Adv. : em causa própria  
 Assunto : Requer transferência de audiência designada nos autos do proc. nº 33.194.  
 DESPACHO: J. Conclusos. Belém, 08.05.90. (a) Iran Velasco Nascimento, Juiz Federal da 3ª Vara.

De : IVAN LIMA DE CARVALHO  
 Adv. : Dr. Américo Lima de Silva Leal  
 Assunto : Vem apresentar ALLEGAÇÕES PRELIMINARES nos autos do proc. nº 36.019.  
 DESPACHO: Idêntico ao anterior

**PETIÇÕES INICIAIS:**  
 Nº : 90.0620-1  
 De : ARGEMIRO ANTONIO DA TRINDADE  
 Adv. : Dr. João Nascimento Rocha  
 Assunto : Vem propor Ação de Procedimento Ordinário contra o Instituto Nacional de Previdência Social.  
 DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 08.05.90. (a) Iran Velasco Nascimento, Juiz Federal da 3ª Vara.

**CARTA PRECATÓRIA - EM DEVOLUÇÃO**  
 Dpdo : JUÍZO DE DIREITO DE CASTANHAL  
 DESPACHO: Junta-se aos respectivos autos. Belém, 08.05.90. (a) Iran Velasco Nascimento, Juiz Federal da 3ª Vara.

**DESPACHOS PROFERIDOS EM PROCESSOS**  
**CLASSE 07000 - AÇÃO PENAL**  
 Nº : 33.055  
 Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 Proc. : Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira  
 Réu : CLAUDIO BIANOR MATA FERNANDES  
 Adv. : Dr. Raphael Lucas  
 DESPACHO: Face a manifestação do Ministério Público a fl. 63-v, INDEFIRO o pedido de fl.62. Aguarde-se a audiência já designada a fl. 59. Intime-se. Belém, 08.05.90. (a) Iran Velasco Nascimento, Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº : 89.2515-5  
 Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 Proc. : Dr. Almerindo Augusto de V. Trindade  
 Réu : IOLANDINO DA SILVA MODA  
 DESPACHO: Solicite-se do MM. Juiz de Direito da Comarca de Oboídos, a devolução do Mandado de Citação encaminhado com o Cf. nº 864, de 21.03.90. Renovem-se as diligências, designando o dia 18 de setembro vindouro, as 11:00 horas, para a audiência de qualificação e interrogatório do réu IOLANDINO DA SILVA MODA. Dê-se ciência ao Ministério Público. Belém, 08.05.90. (a) Iran Velasco Nascimento, Juiz Federal da 3ª Vara.

**Nº** : 35.024  
**Autor** : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
**Proc.** : Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira  
**Réu** : RAIMUNDO NONATO RIBEIRO RODRIGUES  
**Adv.** : Dr. José Maria Pereira da Silva  
**DESPACHO** : Face a informação supra, colha-se a manifestação do Ministério Público. Belém, 08.05.90. (a) Iran Velasco Nascimento, Juiz Federal da 3ª Vara.

**Nº** : 35.235  
**Autor** : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
**Proc.** : Dr. Almerindo Augusto de V. Trindade  
**Réu** : CLEONICE NUNES SAMPAIO  
**Adv.** : Dr. Wilson Monteiro de Figueiredo  
**DESPACHO** : Vista às partes para cumprimento ao que dispõe o art. 500 do Código de Processo Penal. Belém, 08.05.90. (a) Iran Velasco Nascimento, Juiz Federal da 3ª Vara.

**Nº** : 34.538  
**Autor** : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
**Proc.** : Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira  
**Réu** : WALTER IUNES DE LIMA e outro  
**Adv.** : Dr. Hélio de Souza Moraes e outra  
**DESPACHO** : Vista às partes para cumprimento o disposto no art. 500 do Código de Processo Penal. Belém, 08.05.90. (a) Iran Velasco Nascimento, Juiz Federal da 3ª Vara.

**Nº** : 90.0492-6  
**Autor** : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
**Proc.** : Dr. Almerindo Augusto de V. Trindade  
**Réu** : NELSON KINCHIN e outros  
**DESPACHO** : 1 - Recebo a denúncia de fls. 4 usque 8, porque revestida das formalidades extrínsecas e intrínsecas previstas no art. 41 do Código de Processo Penal. 2 - Citem-se os réus para se verem processar perante este Juízo, cujos interrogatórios designo da seguinte forma: - NELSON KINCHIN e HIROCHI MIYAMOTO, para o dia 9 de outubro de 1990, às 10:00 horas; - ROBERTO TOMIO HAGUMOTO e TARAU HAMADA, para o dia 11 de outubro de 1990, às 10:00 horas; - ANTONIO CARLOS BORGES MONTEIRO, para o dia 16 de outubro de 1990, às 10:00 horas; - AURÉLIA CESAR LOUREIRO e RAIMUNDO NOGUEIRA LIRA, para o dia 18 de outubro de 1990, às 10:00 horas; - GERALDO ERNESTO DA SILVA e ANA GENIA SANTOS DA SILVA, para o dia 23 de outubro de 1990, às 10:00 horas; - MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA FEITOSA e JOSÉ ALVES FEITOSA, para o dia 25 de outubro de 1990, às 10:00 horas - ALINE NOBRE HOLANDA e ADALBERTO CESAR LOUREIRO, para o dia 30 de outubro de 1990, às 10:00 horas; - ELIZABETE VIEIRA DA SILVA e SEBASTIANA LIMA DE ALMEIDA; para o dia 06 de novembro de 1990, às 10:00 horas e DINÉIA PIKENIEL DA FONSECA, para o dia 08 de novembro de 1990, às 10:00 horas. 3 - Expeçam-se Cartas Precatórias Citatórias aos Exms Srs. Juizes Federais do Estado de São Paulo e do Estado do Amazonas. 4 - Dê-se ciência ao Ministério Público Federal. Belém, 08.05.90. (a) Iran Velasco Nascimento, Juiz Federal da 3ª Vara.

**Nº** : 32.689  
**Autor** : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
**Proc.** : Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira  
**Réu** : PEDRO SULLIVAN MAIA COLARES e outros  
**Adv.** : Dr. Manoel Garcia da Costa e outros  
**DESPACHO** : Considerando que não há prova do mencionado óbito da acusada Maria Lima de Carvalho, faça-se a sua citação via edital. Ad cautelam, oficie-se ao Departamento de Polícia Federal, nesta Capital, solicitando investigação no sentido de se descobrir o seu paradeiro ou se confirmar a efetivação do óbito já mencionado. Belém, 08.05.90. (a) Iran Velasco Nascimento, Juiz Federal da 3ª Vara.

**Nº** : 32.689  
**Autor** : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
**Proc.** : Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira  
**Réu** : PEDRO SULLIVAN MAIA COLARES e outros  
**Adv.** : Dr. Manoel Garcia da Costa e outros  
**DESPACHO** : Considerando que não há prova do mencionado óbito da acusada Maria Lima de Carvalho, faça-se a sua citação via edital. Ad cautelam, oficie-se ao Departamento de Polícia Federal, nesta Capital, solicitando investigação no sentido de se descobrir o seu paradeiro ou se confirmar a efetivação do óbito já mencionado. Belém, 08.05.90. (a) Iran Velasco Nascimento, Juiz Federal da 3ª Vara.

.....

**JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA**  
**DANIEL PAES RIBEIRO** - Juiz Federal  
**WALDIR BORGES CORREIA** - Diretor de Secretaria

**EXPEDIENTE DO DIA 08.05.90**

**OFÍCIO:**  
**Nº** : 048/90-CRP/DFP/PA.  
**De** : FÁBIO CASTANO - Delegado de Polícia Federal  
**Assunto** : apresenta o custodiado DANIEL LIMA DA SILVA, a fim de assinar o respectivo termo de compromisso, face ao benefício da liberdade provisória que lhe foi concedido.  
**DESPACHO** : Junte-se aos autos.  
**DESPACHOS EM PROCESSO:**  
**SENTENÇA:**

**CLASSE: IX**  
**COMUNICAÇÃO DE PRISÃO EM FLAGRANTE:**

**Processo** : Nº 90.0623-6  
**Autor** : Delegado de Polícia Federal  
**Réu** : Daniel Lima da Silva  
**Adv.** : Djalma Farias  
**SENTENÇA:** Vistos, etc. Trata-se de Comunicação de prisão em flagrante do nacional DANIEL LIMA DA SILVA, incurso nas penas do artigo 328, parágrafo único do Código Penal. O Ministério Público Federal opina pela manutenção da custódia, operada em hipótese que a autoriza. Isto posto, dou pela legalidade da prisão de que se cuida, observadas que foram as formalidades legais. Custas, ex lege.  
 P. R. I.  
 Belém, 08.05.90  
 (a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara.  
 x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.  
 (G.Reg.32.354)

BOLETIM Nº 082/90

Dr. Daniel Paes Ribeiro - Diretor do Foro  
 Dr. José Aguiar Barroso - Diretor Administrativo

**JUIZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA**

Dr. Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara, no exerc. cum. da 1ª.  
 Dr. Reginaldo de Castro Maia - Diretor de Secretaria da 1ª Vara.

**EXPEDIENTE DO DIA 09.05.90**

**OFÍCIOS**  
**Nº 63/90** : NEUZA MARIA ALVES DA SILVA - JUIZA FEDERAL DA 5ª VARA DA BAHIA  
**Assunto** : Solicito informações sobre o cumprimento e devolução da carta precatória nº 03/90 ref. proc. nº 90.308-3  
**DESPACHO** : Informe-se o que constar. Belém, 09.05.1990 (a) Daniel P. Ribeiro J.F. da 4ª Vara, no exerc. cum. da 1ª Vara.

**Nº 1067/90** : MILTON SOUZA FIGUEIREDO - Delegado de Polícia Federal do Pará.  
**Assunto** : Encaminha documentos ref. Inquérito policial nº 45/89-SR/PA  
**DESPACHO** : Junte-se aos autos. Belém, 09.05.1990 (a) Daniel P. Ribeiro J.F. da 4ª Vara, no exerc. cum. da 1ª Vara.

**Nº 1071/90** : José Ferreira Sales - Delegado de Polícia Federal estado do Pará.  
**Assunto** : Encaminha documento ref. I.F.Nº54  
**DESPACHO** : Idêntico ao anterior

**PETIÇÃO DE** : Wilson da S. Machado e Sandra S. Fantoja Machado  
**Advant** : José Ney S. Mendes  
**Assunto** : Requer vistas nos autos do proc. Nº 89.720-3  
**DESPACHO** : Junte-se aos autos. Defiro a vista requerida, na secretária. Bel. 09.05.1990 (a) Daniel P. Ribeiro J.F. da 4ª Vara, no exerc. cum. da 1ª Vara.

**Petição de Adv.** : João B. Lira de Almeida.  
 : José Maria L. Pedreira de Albuquerque  
**Assunto** : Vem apresentar defesa Defesa Prévia nos autos do proc. nº 89.543-0.  
**DESPACHO** : J. conclusos. Belém, 09.05.1990 - (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4ª Vara, no exerc. cum. da 1ª Vara.

**Execução Fiscal**  
**Proc. nº** : 21458  
**Exqte** : Fazenda Nacional  
**Adv.** : Antônio J. de Matos Neto  
**Excdo** : Vidros Industriais do Pará S/A  
**DESPACHO** : Nos termos do artigo 40 e parágrafos, da Lei nº 6.830, de 1980, e conforme requerido a fls., suspendo o curso da presente execução e determino que se abra vista dos autos ao representante Judicial da exequente. Belém, 09.05.1990 - (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4ª Vara, no exerc. cum. da 1ª Vara.

**Proc. nº** : 25492  
**Exqte** : Fazenda Nacional  
**Adv.** : Antônio J. de Matos Neto  
**Excdo** : Vidros Indústria do Pará S/A  
**DESPACHO** : Despachei no processo referido na certidão supra. Belém, 09.05.1990 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da

4ª Vara, no exerc. cum. da 1ª Vara.  
**Proc. nº** : 36879  
**Exqte** : INORA  
**Adv.** : Antônio Rito das G. Tavares  
**Excdo** : Manoel Nazareth S. Ribeiro  
**SENTENÇA** : Face ao requerido pelo Exequente as fls. 11, e o que consta de fls. 13/26, decreto a extinção da presente execução, na forma do artigo 26, da Lei nº 6.830, de 1980. Custas, ex lege. P.R.I. Belém, 09.05.1990 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4ª Vara no exerc. cum. da 1ª

**CARTA PRECATORIA CRIMINAL**  
**Processo nº** : 89.1950-3  
**REQTE** : Justiça Pública  
**REQDO** : Alfredo J. Cabral de Carvalho  
**DESPACHO** : Renovem-se as diligências para o dia 25 do corrente, às 10:30 horas, feitas as necessárias intimações. Belém, 09.05.1990 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4ª Vara, no exerc. cum. da 1ª Vara.

**Proc. nº** : 90.308-3  
**REQTE** : JUSTIÇA PÚBLICA  
**REQDO** : Alfredo Jorge C. de Carvalho  
**DESPACHO** : 1. Cumpra-se. 2. Designo o dia 30 do corrente, às 10:00 horas, para inquirição das testemunhas. 3. Cumunique-se ao MM. Juiz Deprecante 4. Dê-se ciência ao órgão do Ministério Público. Belém, 09.05.90 (a) Daniel P. Ribeiro J.F. da 4ª Vara, no exerc. cum. da 1ª.

**HABEAS CORPUS**  
**Proc. nº** : 90.612-0  
**PACIENTE** : Roberto Patrick de Souza  
**IMPETD** : Delegado de Polícia Federal  
**DESPACHO** : Solicitem-se informações. Belém - 09.05.1990 (a) Daniel P. Ribeiro J.F. da 1ª Vara, no exerc. cum. da 1ª Vara.

**JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA**

Dr. ARISTIDES FORNO DE MEDEIROS - Juiz Federal da 2ª Vara  
 Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - Diretor de Secretaria da 2ª Vara

**EXPEDIENTE DO DIA 09.05.90**

**OFÍCIO:**  
**Nº:** 116/90/SFP/JF/MA - Seção Judiciária do Maranhão - Juiz Federal da 2ª Vara  
**Assunto:** Solicita informação a respeito da Carta Precatória extraída dos autos nº 550/85  
**DESPACHO:** Face à informação prestada no verso, oficie-se ao MM. Juiz Deprecante. Belém, 09.05.90 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

**PETIÇÕES:**  
**Da:**  
**Adv.:**  
**Assunto:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Dr. Max Luiz Carvalho D'Oliveira  
 Vem dizer que ficará aguardando qualquer decisão que este Juízo tomar, ref. proc. 17.756-A  
**DESPACHO:** N. A. Conclusos. Belém, 09.05.90 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

**Da:**  
**Adv.:**  
**Assunto:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Dra. Maria Amélia Maia Franco  
 Vem expor e requerer em atenção ao despacho de fls. 19v, ref. proc. nº 89.0001805-1  
 Idêntico ao anterior

**Da:**  
**Adv.:**  
**Assunto:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Dr. Renanto Lobato de Moraes  
 Vem expor e requerer nos autos nº.: 89.1114-6 - Renovatória  
 Idêntico ao anterior

**Da:**  
**Adv.:**  
**Assunto:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
 Dr. Cauby Paranhos Guimarães  
 Solicita o adiamento da audiência no sentido de que seja localizado o novo endereço, ref. proc. 34526  
 Idêntico ao anterior

**Da:**  
**Adv.:**  
**Assunto:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
 Dr. Cauby Paranhos Guimarães  
 Requer o arquivamento dos processos nºs.: 16048, 19007 e 22351, pelos motivos expostos  
 Idêntico ao anterior

**De:**  
**Adv.:**  
**Assunto:** MANOEL SEBASTIÃO COSTA LOPES  
 Dr. Manuel Figueiredo Neto  
 Vem apresentar Alegações nos autos nº.: 25.890

**DESPACHO:** Idêntico ao anterior  
**Da.:** COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ - ODP  
**Assunto:** Vem prestar informações, ref. Of. nº 1296/90 - Proc. nº 90.490-0  
**DESPACHO:** Idêntico ao anterior  
**Do:** INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS-IBAMA  
**Adv.:** Dra. Nilvanda Silva Alves de Lima  
**Assunto:** Vem apresentar suas razões de Contestação nos autos nº 34.830  
**DESPACHO:** N. A. Conclusos. Belém, 090590 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara  
**De.:** REINALDO ANTONIO DA COSTA  
**Adv.:** Em causa própria  
**Assunto:** Vem apresentar Defesa Prévia nos autos nº. 89.001435-8  
**DESPACHO:** Idêntico ao anterior  
**PROCESSOS: AÇÕES ORDINÁRIAS**  
**N.º.:** 00.004222-6  
**Autora.:** SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM  
**Adv.:** Dr. Antonio Cândido Monteiro de Brito e outros  
**Réu.:** FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA  
**Adv.:** Dr. Waldemar F. Vianna  
**DESPACHO:** I - Designo a audiência do dia 19 de outubro vindouro, às 08:00 horas, a fim de inquirir testemunhas indicadas pelo R., conforme requerido a fls. 158 e defiro a fls. 159-V. II - Intime-se. Belém, 090590 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara  
**N.º.:** 00.006879-9  
**Autora.:** COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ E OUTRO  
**Adv.:** Dr. Amauri Facciola  
**Réu.:** INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANC. DA PREV. E ASSIST. SOCIAL - IAPAS  
**Adv.:** Dra. Maria de Nazaré Santos de Moraes  
**DESPACHO:** Despachei nos autos de Embargos à Execução (Proc. nº 9586-A e 00... 1009586-1). Belém, 090590 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara  
**N.º.:** 00.0016243-4  
**Autora.:** MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE LIMA  
**Adv.:** Dr. Pedro Paulo Campos  
**Ré.:** UNIÃO FEDERAL  
**DESPACHO:** Diga a Autora-Exeçnte no prazo de três dias. Belém, 090590 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara  
**N.º.:** 89.000645-2  
**Autor.:** OLÍMPIO ULIANA  
**Adv.:** Dr. Carlos Eugênio Rodrigues Salgado dos Santos e outros  
**Ré.:** UNIÃO FEDERAL  
**DESPACHO:** Diga a R. no prazo de três dias. Belém, 090590 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara  
**MANDADO DE SEGURANÇA**  
**N.º.:** 00.0028771-7  
**Impte.:** VALDEMAR HANEMANN E OUTROS  
**Adv.:** Dr. João Afonso Borges  
**Impdo:** DELEGADO REGIONAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI  
**Adv.:** Dra. Maria Eunice Paiva e outros  
**DESPACHO:** Arquite-se. Belém, 090590 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara  
**EXECUÇÕES FISCAIS**  
**N.º.:** 00.009586-9  
**Exeçnte:** IAPAS  
**Adv.:** Dr. Octávio José P. Ferreira  
**Executada:** COMPANHIA DE GAS DO PARÁ - PARAGÁS E OUTRO  
**DESPACHO:** Despachei nos autos de Embargos. Belém, 090590 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara  
**N.º.:** 22.843  
**Exeçnte.:** CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA  
**Adv.:** Dr. Dercyllios Rendeiros de Noronha  
**Executada:** SOLAR - INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA.  
**DESPACHO:** I - Indefiro o pedido de fls. 18, tendo em vista que in casu não ocorreram os pressupostos aludidos no art. 40 da Lei nº 6.830, de 22/9/80. II - Proceda-se à atualização do cálculo e façam-se nova avaliação da hipotenhorado. III - Intime-se. Belém, 090590 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara  
**N.º.:** 30.142

**Exeçnte:** CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA  
**Adv.:** Dr. Dercyllios Rendeiros de Noronha  
**Executado:** RAIL INDUSTRIAL E EXPORTADORA DE CONSERVAS LTDA.  
**DESPACHO:** I - Nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830, de 22/9/80, declaro suspensa a Execução. II - Vista ao Exeçnte. Belém, 090590 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara  
**Exeçnte:** INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
**Adv.:** Dra. Albanisa Campos A. Pereira  
**N.º.:** 89.0264-3, 89.0268-6 e 89.0322-4  
**Executados, respectivamente:** JOAQUIM JOSE FERREIRA BRANCO, JOAQUIM JOSE FERREIRA BRANCO e JOSE RAYMUNDO AQUINO GOMES  
**DESPACHOS:** Diga o Exeçnte. Belém, 090590 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara  
**EXEGUÇÃO DIVERSA**  
**N.º.:** 00.007489-6  
**Exeçnte:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
**Adv.:** Dra. Maria Cecília H. Rodrigues  
**Executada:** MAXIMA SILVA COELHO E OUTROS  
**DESPACHO:** I - Defiro os pedidos de fls. 30/31. II - À Secretaria para cumprir. Belém, 090590 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara  
**N.º.:** 00.007717-8  
**Exeçnte:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
**Adv.:** Dra. Maria Cecília H. Rodrigues  
**Executados:** JOSÉ IOLANDO DE LIMA E OUTROS  
**DESPACHO:** Esclareça o serventário sobre o contido no item 1 da petição de fls. 26. Belém, 090590 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara  
**DESAPROPRIAÇÕES**  
**N.º.:** 00.001767-9  
**Expte.:** DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER  
**Adv.:** Dra. Ana Maria Cavalcanti S. Luiz  
**Expto:** JONATAS MORAES DA CRUZ  
**Adv.:** Dr. Pedro Bentes Pinheiro  
**DESPACHO:** Diga as partes no prazo de três dias. Belém, 090590 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara  
**N.º.:** 18.441  
**Desapropriante.:** DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER  
**Adv.:** Dr. Roberto Tadeu de F. Araújo  
**Desapropriado:** JOSÉ RODRIGUES PEREIRA  
**Adv.:** Dr. Raphael Siqueira  
**DESPACHO:** Sobre o cálculo, digam as partes no prazo de cinco dias. Belém, 090590 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara  
**AÇÃO DIVERSA**  
**N.º.:** 00.0018351-2  
**Autora:** UNIÃO FEDERAL  
**Réu:** TOLENTINO GALVÃO ALVES  
**Adv.:** Dr. Carlos Augusto da S. Sampaio  
**DESPACHO:** Diga a A. sobre a circunstância de haver sido extinto o Banco Nacional de Habitação, referido a fls. 21. Belém, 090590 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara  
**N.º.:** 00.0018520-5  
**Autora:** UNIÃO FEDERAL  
**Réu.:** JOSE MARIA GONÇALVES  
**Adv.:** Dr. José Maria Gonçalves  
**DESPACHO:** Diga a A. Sobre a circunstância de haver sido extinto o Banco Nacional de Habitação, referido a fls. Belém, 090590 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara  
**N.º.:** 00.0022007-8  
**Autor.:** UNIÃO FEDERAL  
**Réu.:** IVANDELUCIA DA SILVA MARTINS  
**DESPACHO:** Diante do contido na 2ª certidão de fls. 23-V, proceda o sr. Oficial de Justiça a uma diligência no local a fim de apurar se o imóvel ainda está ocupado conforme ali mencionado. Belém, 090590 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara  
**AGRAVO DE INSTRUMENTO**  
**N.º.:** 17767-A  
**Agravante.:** DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER  
**Adv.:** Dra. Ana Maria Cavalcanti S. Luiz  
**Agravado:** JONATAS MORAES DA CRUZ  
**DESPACHO:** Despachei nos autos do processo principal. Belém, 090590 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara  
**N.º.:** 00.0028849-0  
**Agvte.:** VALDEMAR HANEMANN E OUTROS  
**Adv.:** Dr. João Afonso Borges  
**Agvda.:** FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO FUNAI E

**OUTRO**  
**Adv.:** Dr. Carlos Amaury da Mota Azevedo e outra  
**DESPACHO:** I - Mantenho a decisão agravada. II - Remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal - 1ª Região. Belém, 090590 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara  
**N.º.:** 33.210  
**Agte.:** WALDEMAR HANEMANN E OUTROS  
**Adv.:** Dr. João Afonso Borges e outros  
**Agvda.:** FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI  
**DESPACHO:** Cumpra-se o V. Acórdão. Belém, 09/05/90 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara  
**N.º.:** 89.000599-5  
**Agvte.:** GERALDO MEIRA FREIRE COUCEIRO  
**Adv.:** Dr. José Acreano Brasil  
**Agvda.:** FAZENDA NACIONAL  
**DESPACHO:** I - Mantenho a decisão agravada. II - Remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal - 1ª Região. Belém, 090590 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara  
**EMBARGOS A EXECUÇÃO**  
**N.º.:** 00.001009586-1  
**Embte.:** COMPANHIA DE GAS DO PARÁ - PARAGÁS  
**Adv.:** Dr. Amauri Facciola de Souza  
**Embgo:** INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREV. E ASSIST. SOCIAL - IAPAS  
**Adv.:** Dr. Sérgio Torres do Carmo  
**DESPACHO:** Diga as partes no prazo de três dias. Belém, 090590 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara  
**N.º.:** 20.079  
**Embargante.:** PARAGÁS DISTRIBUIDORA LTDA  
**Adv.:** Dr. Amaury Facciola  
**Embargado:** CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA  
**Adv.:** Dr. Dercyllios Rendeiro de Noronha  
**DESPACHO:** I - Defiro a produção de prova testemunhal por parte da Executada-Embargante, requerida a fls. 47-V. II - Intime-se. Belém, 090590 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara  
**AÇÕES CRIMINAIS**  
**N.º.:** 00.0011405-7  
**Autor.:** MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
**Réu.:** ITAGIIBA ROSO PIMENTEL  
**DESPACHO:** I - Designo a audiência do dia 22 de outubro vindouro, às 08:00 horas, para inquirir as testemunhas mencionadas na denúncia, devendo a de nome Edward de Araújo Pereira ser notificada em seu local de trabalho (v. fls. 183), incumbido ao representante do Ministério Público o dever de indicar, até antes da aludida audiência, os endereços das demais testemunhas por si arroladas, já que, data venia, não cabe ao Juízo adotar a providência de que trata o requerimento de fls. 185, que ora fica indeferido. II - Intime-se. Belém, 090590 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara  
**N.º.:** 89.0001840-0  
**Autor.:** MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
**Réus.:** JOÃO LUIZ QUEIROZ FILHO OU WALTER ANASTÁGIO RODRIGUES E OUTROS  
**DESPACHO:** ..... - Considerando tal, dizia, mando que se notifique o acusado, ora havido como recorrido, que poderá oferecer contra-razões no prazo de 2 dias. Belém, 090590 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara  
**COMUNICAÇÃO DE PRISÃO EM FLAGRANTE**  
**N.º.:** 90.000625-2  
**Autor.:** DELAGADO DE POLICIA FEDERAL SR/DFP/PA  
**Ré.:** SANDRA MARIA MAGALHÃES MOTA  
**SENTENÇA:** Vistos, etc. (...) EX POSITIS, Com fundamento no que prevê o art. 564, caput, inc. III, alínea c, do Código de Processo Penal, declaro a nulidade do Auto de Prisão em Flagrante, pelo que, nos termos do art. 5ª caput, inc. LXV, da Constituição Federal, relaxo a prisão de SANDRA MARIA MAGALHÃES MOTA, e ora mando que se expeça o competente Alvará de Soltura, devendo a mesma ser incontinenti posta em liberdade, se obtiver o esporádica houver de permanecer preso, sendo sem prejuízo dos demais atos do Inquérito. Remeta-se cópia desta sentença à autoridade policial, para juntada aos autos do respectivo Inquérito. P. R. I., Belém,





**SENTENÇA:** : Vistos, etc. (...): Desse modo, não se sabe se o valor arrecadado é suficiente para satisfazer o crédito da exequente. Pelo exposto, acolho os presentes embargos, para o fim de reformar a sentença de fls. 23, e, em consequência, determino a ida dos autos à Contadora do Juízo, para atualização do débito até a data da arrematação, para que se possa apurar possível remanescente a executar. Custas, ex lege. P. R. I.

**CLASSE:** VII**AÇÃO CRIMINAL:**

Processo : N.º 35.437-6  
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
Proc. : Almerindo Trindade  
Réu : João Damascena Pereira Miranda  
Adv. : Georgete Abdou Yazbeil  
**SENTENÇA:** : Vistos, etc. (...). À Vista do exposto, JULGO PROCEDENTE a denúncia e condeno o acusado como incurso nas penas do artigo 334, § 1.º, letra "d", do Código Penal. Em consequência, e tendo presentes as circunstâncias judiciais do artigo 59, atendendo à culpabilidade do réu, seus antecedentes, que são considerados bons, os motivos e circunstâncias do crime, aplico-lhe a pena restritiva de liberdade no grau mínimo, ou seja 1 (um) ano de reclusão, a qual, na falta de circunstâncias agravantes ou atenuantes, ou de causas especiais de aumento ou de diminuição, é tornada definitiva. Fixo o regime aberto para o cumprimento da pena ora imposta. Pre-sentes, porém, os pressupostos do artigo 77, do Código Penal, suspendo a execução da pena privativa de liberdade, pelo prazo de 2 (dois) anos, mediante as condições a serem estabelecidas pelo Juízo das Execuções Penais, e acelas pelo apenado, na audiência a que alude o artigo 703 do Código de Processo Penal. Transitada em julgada esta decisão, lance-se o nome do réu no rol dos culpados. P. R. I.  
Belém, 09.05.90.

(a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara.

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

(G.Reg. 32.354)

**BOLETIM Nº 083/90**

Dr. Daniel Paes Ribeiro - Diretor do Foro  
Dr. José Aguiar Barros - Diretor Administrativo

**JUIZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA**

Dr. Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara, no exerc. cum. da 1ª.  
Dr. Reinaldo de Castro Maia - Diretor de Secretaria da 1ª Vara.

**EXPEDIENTE DO DIA 10.05.90**

**OFÍCIO**  
N.º 0441/90 : DIRCEU R. DA ROCHA PINTO MARQUES  
Assunto : Vem informar que foi nomeado para responder pela chefia do 2º Distrito do DNER.  
**DESPACHO** : À Secretaria. Belém, 10.05.90 - (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4ª Vara, no exerc. cum. da 1ª.

**PETIÇÃO**  
Proc. n.º : MARIO SERGIO PINTO TOSTES - Adv. : 14.691  
Assunto : Vem requerer juntada do substabelecimento procuratório.  
**DESPACHO** : Junta-se aos autos. Belém, 10.05.90. (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4ª Vara, no exerc. cum. da 1ª.

Petição do Adv. : IAPAS  
Adv. : José Alberto A. Santos  
Assunto : Requer extinção do proc. pelo pagamento.  
**DESPACHO** : J. Conclusos. Belém, 10.05.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4ª Vara, em exerc. cum. da 1ª Vara.

Petição do INGRA  
Proc. n.º : 37360-5  
Adv. : Antônio Rito das G. Tavares  
Assunto : Extinção do presente processo.  
**DESPACHO** : J. Conclusos. Belém, 10.05.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4ª Vara, no exerc. cum. da 1ª.

Petição do INGRA  
Adv. : João Luiz C. Sarmento  
Assunto : Vem requerer extinção do feito - nos autos do proc. n.º 37.363.  
**DESPACHO** : J. Conclusos. Belém, 10.05.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4ª Vara, no exerc. cum. da 1ª Vara.

Petição da Adv. : Fazenda Nacional  
Adv. : Antônio José de M. Neto

Assunto : Vem requerer a extinção da execução fiscal do proc. n.º 10210.  
**DESPACHO** : J. Conclusos. Belém, 10.05.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4ª Vara, no exerc. cum. da 1ª.

Petição da Adv. : Fazenda Nacional  
Adv. : Antônio J. de Matos Neto  
Assunto : Vem requerer a extinção da execução fiscal n.º 89.2027-7.  
**DESPACHO** : J. Conclusos. Belém, 10.05.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4ª Vara, no exerc. cum. da 1ª Vara.

Petição da Adv. : União Federal (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Antônio J. de Matos Neto  
Assunto : Vem oferecer contestação na ação n.º 90.327-0.  
**DESPACHO** : J. Conclusos. Belém, 10.05.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4ª Vara, no exerc. cum. da 1ª.

**MANDADO DE SEGURANÇA**

Proc. n.º : 89.1669-5  
IMPTE : Conceição de Nazare B. Goes  
Adv. : Raimundo Oliveira Pacheco  
IMPDO : Diretor Geral Subst. da ESAF.  
**DESPACHO** : Com as cautelas legais, subam os autos ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Belém, 10.05.1990 (a) Daniel P. Ribeiro J.F. da 4ª Vara, no exerc. da 1ª.

Proc. n.º : 89.1673-3  
IMPTE : Industria Trevo do Pará S/A  
Adv. : Thadeu de Jesus e Silva e outros  
IMPDO : Delegado da Receita Federal.  
**DESPACHO** : Contados e preparados. Belém, 10.05.1990 (a) Daniel P. Ribeiro J.F. da 4ª Vara, no exerc. cum. da 1ª Vara.

Proc. n.º : 89.1705-5  
IMPTE : Antônio Rangel Costa  
Adv. : José S. Pereira  
IMPDO : COORDENADORA DO NESAF  
**DESPACHO** : Com as cautelas legais, subam os autos ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Belém, 10.05.1990 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4ª Vara, no exerc. cum. da 1ª.

Proc. n.º : 89.1750-0  
IMPTE : José Cosmo Sobrinho  
Adv. : Gilmar Kuhn  
IMPDO : Coordenadora do NESAF  
**DESPACHO** : Idêntico ao anterior

Proc. n.º : 90.348-2  
IMPTE : Agencias Mundiais Ltda.  
Adv. : Aey M. dos Santos  
IMPDO : Diretor Presidente da Companhia do Cas do Pará (CDP)  
**DESPACHO** : De-se vista ao douto representante do Órgão do Ministério Público Federal. Belém, 10.05.1990 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4ª Vara, no exerc. cum. da 1ª Vara.

Proc. n.º : 32030-7  
IMPTE : Marabá Refrigerantes S/A  
Adv. : Vanias Batista de Mendonça  
IMPDO : Agente da Receita Federal- MARABÁ  
**DESPACHO** : Comunique-se ao impetrado o inteiro teor do V. Acórdão, após, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se. Belém, 10.05.1990 (a) Daniel P. Ribeiro J.F. da 4ª Vara, no exerc. cum. da 1ª.

**EXECUÇÃO FISCAL**

Proc. n.º : 89.125-6  
EXQTE : INGRA  
Adv. : Antônio Rito das Graças Tavares  
EXCDO : Domenico Falesi  
Adv. : Anaora Cristina Leitaão  
**SENTENÇA** : Vistos, etc. Considerando o pagamento do principal e custas do - Proc. conforme guias de fls. e considerando mais que a exequente - concorda com os valores recolhidos, fl. , jugo extinto o presente proc., nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. - Levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os autos com baixa na distribuição e anotações de lei. P.R.I. Belém, 10.05.1990 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4ª Vara, no exerc. cum. da 1ª.

Proc. n.º : 89.1151-0  
EXQTE : IAPAS/BNH  
Adv. : José Alberto B. Santos  
EXCDO : Super Marfrio Transportes S/A  
**SENTENÇA** : Idêntico ao anterior

Proc. n.º : 22556  
EXQTE : IAPAS  
Adv. : José Alberto B. Santos  
EXCDO : Arcendina Cunha da Silva  
**SENTENÇA** : Idêntico ao anterior

Proc. n.º : 27358-9  
EXQTE : IAPAS/BNH  
Adv. : Aládio C. Ferreira  
EXCDO : Machado & Oliveira Ltda  
**SENTENÇA** : Idêntico ao anterior

Proc. n.º : 31063-8  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
Adv. : Antônio José Matos  
EXCDO : Conessa Engenharia S/A  
Adv. : José Santana de S. Pereira  
**DESPACHO** : Manifeste-se a exequente sobre a garantia da execução. Intime-se. Belém, 10.05.1990 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4ª Vara, no exerc. cum. da 1ª.

Proc. n.º : 33650  
EXQTE : INGRA  
Adv. : Maria de Fátima de Oliveira  
EXCDO : Antpine Georges Farat  
Adv. : Aldegaro Cavaleiro Klautau Neto  
**SENTENÇA** : Vistos, etc. Considerando o pagamento do principal e Custas do Processo, conforme guias de fls. e considerando mais que a exequente - concorda com os valores recolhidos fls. , jugo extinto o presente - proc., nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os autos com baixa na distribuição e anotações de lei. - P.R.I. Belém, 10.05.1990 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4ª Vara, no exerc. cum. da 1ª.

Proc. n.º : 35064  
EXQTE : Fazenda Nacional  
Adv. : José Augusto T. Potiguar  
EXCDO : Copala Ind. Reunidas Ltda.  
**DESPACHO** : Cumpra-se o V. Acórdão. Cite-se. Belém, 10.05.1990 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4ª Vara, no exerc. cum. da 1ª.

Proc. n.º : 36505  
EXQTE : INGRA  
Adv. : Maria de Fátima de Oliveira  
EXCDO : Jorge Raul P. Vidigal  
**SENTENÇA** : Vistos, etc. Considerando o pagamento do principal e Custas do Processo, conforme guias de fls. , e considerando mais que a exequente concorda com os valores recolhidos, fls. julgo extinto o presente processo , nos termos do artigo 794, I, do código de Processos Civil. Levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os autos com baixa na distribuição e anotações de lei. P.R.I. Belém, 10.05.1990 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4ª Vara, no exerc. cum. da 1ª Vara.

Proc. n.º : 36.671  
EXQTE : INGRA  
Adv. : Antônio Rito  
EXCDO : Agropec Brasil Norte S/A  
**DESPACHO** : Diga o Instituto exequente. Belém, 10.05.1990 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4ª Vara, no exerc. cum. da 1ª.

Proc. n.º : 36963  
EXQTE : INGRA  
Adv. : Antônio Rito  
EXCDO : Leonel Antônio da Rocha Teixeira  
**DESPACHO** : Traga o exequente aos autos cópia - do processo administrativo a que se refere sua petição de fls. 12. Belém, 10.05.1990 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4ª Vara, no exerc. cum. da 1ª Vara.

Proc. n.º : 37039  
EXQTE : INGRA  
Adv. : Antônio Rito  
EXCDO : Nazer Leite Kassar  
**DESPACHO** : Indique o exequente o endereço do executado Antônio Celso Izar, para efeito de citação. Belém, 10.05.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4ª Vara, no exerc. cum. da 1ª Vara.

**EMBARGOS DE TERCEIROS**

Proc. n.º : 28319-3  
EMBQTE : Fadi Aziz Bami  
Adv. : Armando Soutello Cordeiro  
EMBQDO : SUDAM  
Adv. : Lúcio V. do Amaral  
**DESPACHO** : Despachei nos autos da impugnação/

valer da causa em apenso. Belém, 10.05.90 (a) Daniel P. Ribeiro J.F. da 4ª Vara, no exerc. cum. da 1ª.

Proc. nº : 28320-7  
 EMRGTE : Lillian Haber Rami  
 Adv. : Armando S. Cordeiro  
 EMRGDO : SUDAM  
 Adv. : Lúcio V. do Amaral  
 DESPACHO : Idêntico ao anterior

Proc. nº : 30800-5  
 EMRGTE : Raimundo B. Costa  
 Adv. : Valter Santos  
 EMRGDO : SUDAM  
 Adv. : Lúcio V. do Amaral  
 DESPACHO : Idêntico ao anterior

**FEITO NÃO CONTENCIOSO**

Proc. nº : 90.615-5  
 REQTE : Lina Nader Mattar  
 DESPACHO : Designe o Dr. Diretor de Secretaria, dia e hora vagos para entrega de lena do Certificado de Naturalização, devendo a interessada ser regularmente notificada. Belém, 10.05.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4ª Vara, no exerc. cum. da 1ª.

**JARTA PRECATORIA GRAVOSA**

Proc. nº : 90.628-7  
 REQTE : Comina Emp. de Mineração Ltda.  
 REQDO : D N P M

DESPACHO : Cumpra-se. Belém, 10.05.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4ª Vara no exerc. cum. da 1ª.

**IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA**

Proc. nº : 29115-3  
 IMPGTE : SUDAM  
 Adv. : Lúcio V. do Amaral  
 IMPGDO : Fadi Aziz Rami  
 Adv. : Armando Soutello Cordeiro  
 DESPACHO : Intime-se o autor/impugnado a proceder ao depósito judicial da importância de Cr\$ 12.643,11 (doze mil, seiscentos e quarenta e três cruzeiros e onze centavos), referente aos honorários do Perito do Juízo. Belém, 10.05.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4ª Vara, no exerc. cum. da 1ª.

Proc. nº : 29.116-1  
 Impgte : SUDAM  
 Adv. : Lúcio V. do Amaral  
 Impgdo : Lillian Haber Rami  
 Adv. : Armando Soutello Cordeiro  
 DESPACHO : Deposite o autor/impugnado a importância de Cr\$ 15.718,28 (quinze mil, setecentos e dezoito cruzeiros e vinte e oito centavos), à disposição do Juízo e que corresponde aos honorários do Perito. Belém, 10.05.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4ª Vara, no exerc. cum. da 1ª.

Proc. nº : 31.116-2  
 Impgte : SUDAM  
 Adv. : Lúcio V. do Amaral  
 Impgdo : Raimundo Barbosa Costa  
 Adv. : Valter Santos  
 DESPACHO : Intime-se o embargante/impugnado para efetuar, em Juízo, o depósito da importância de Cr\$ 21.868,20 (vinte e um mil, oitocentos e sessenta e oito cruzeiros e vinte centavos), correspondente aos honorários do Perito do Juízo. Belém, 10.05.90 (a) Daniel P. Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara, no exerc. cum. da 1ª.

**DESAPROPRIAÇÃO**

Proc. nº : 26.182-3  
 Expte : Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER  
 Adv. : Antonio de Lima Freitas  
 Expdo : Benedito Alves de Carvalho e outro  
 Adv. : Raphael Siqueira  
 DESPACHO : Expeça-se a competente Carta de Adjudicação, após, dê-se baixa na distribuição e archive-se. Belém, 10.05.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4ª vara, no exerc. cum. da 1ª.

Proc. nº : 32.800-6  
 Expte : INCRA  
 Adv. : Irsaf Ivan Araújo Souza  
 Expdo : Themistocles Formichieri  
 Adv. : Washington Lucena Rodrigues  
 DESPACHO : Informe o setor de diligências. Belém, 10.05.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4ª Vara, no exerc. cum.

Proc. nº : 34.704-3  
 Expte : INORA  
 Adv. : Edméa Moura Corrêa  
 Expdo : Valdofredo Gonçalves de Paula  
 Adv. : Waldemar Felgueiras Vianna  
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

**AÇÃO CRIMINAL**

Proc. nº : 25.776-1  
 Autor : Ministério Público  
 Adv. : Paulo Meira  
 Réus : José Nicolau Leite Filho e outros  
 Adv. : Ademar Kato, Willibald Q. Ribas e José Altair da Silva  
 DESPACHO : 1- Proceda-se ao cálculo da multa devida, intimando-se, em seguida, os réus para seu recolhimento. 2- Expeçam-se Cartas de Guia a serem encaminhadas à Casa do Albergado. Belém, 10.05.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4ª Vara, no exerc. cum. da 1ª.

**RECLAMAÇÃO TRABALHISTA**

Proc. nº : 19.733-5  
 Recte : Cosma Maria Ferreira de Freitas  
 Adv. : José Maria Quadros de Alencar

Recdo. : SERPRO e outros  
 Adv. : Azimozete Santana Santos  
 DESPACHO : Louvado na informação supra, transfiro a audiência anteriormente designada para o dia 11.05.90, às 08:30 horas, para data a ser designada pela Secretaria, no aguardo de manifestação da parte interessada. Intime-se. Belém, 10.05.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4ª Vara, no exerc. cum. da 1ª.

Proc. nº : 22.742-0  
 Recte : Carlos Alberto da Silva Cavalcante  
 Adv. : Ricart Elso Dias de Lima  
 Recdo : União Federal  
 Adv. : José Augusto T. Potiguar  
 DESPACHO : Dê-se baixa na distribuição e archive-se. Belém, 10.05.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4ª Vara no exerc. cum. da 1ª.

X.X.X.X.X.X.X.X.X

**JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA**

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Juiz Federal da 2ª Vara  
 Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - Diretor de Secretaria da 2ª Vara

OFÍCIOS:  
 Nº.: 00442/90 - DRF/DNER - Engº Dirceu Raymundo da Rocha Pinto Marques Comunica sua nomeação para chefia do 2º DRF e coloca-se a disposição deste Juízo  
 Assunto: Acusar o recebimento e agradecer. Belém, 100590 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 1068/90-CART/DEF/PA  
 Assunto: Encaminha documentos ref. IPL nº 48/89-SR/PA  
 DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 100590 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara  
 Nº.: 30/90 - Pretoria de Magalhães Barata (Pa)  
 Assunto: Vem informar em resposta ao Ofício nº 1217 desta Juízo  
 DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 100590 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

PETIÇÕES:  
 Do: INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IAPAS  
 Adv.: Dra. Elizabeth Lopes Figueiredo  
 Assunto: Vem expor e requerer o encerramento da Execução que move contra SOARES & SOARES Proc. 14.133  
 DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 100590 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Da.: FAZENDA NACIONAL  
 Adv.: Dr. Fernando Faury Scalf  
 Assunto: Vem expor e requerer novas providências nos autos nºs.: 89.0001857-4 e 89.001927-9  
 DESPACHOS: Idênticos ao anterior

**EXECUÇÕES FISCAIS**

Nº.: 34.883  
 Exeqüente: SUNAB

Adv.: Dra. Heloísa Maria C. Fagundes  
 Executado: PAULO OLÍMPIO MAIA FILHO  
 DESPACHO: Indique a Exeqüente o dispositivo legal no qual se arrimou para pedir o prosseguimento da Execução por quantia diversa da consignada no respectivo título executivo, isto é, em que terá sido desnaturalizada a liquidez da dívida (v. arts. 586, caput, e 618, inc. I, do CPC). Belém, 100590 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 26.745  
 Exeqüente: I A P A S  
 Adv.: Dr. Wilson Cardoso de Souza  
 Executada: PAPIRUS DECORAÇÕES E REVESTIMENTOS LTDA  
 DESPACHO: Proceda-se a penhora. Belém, 100590 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 16.224  
 Exeqüente: I A P A S  
 Adv.: Dra. Vera Lúcia Lima dos Santos  
 Executada: L. AMORIM & CIA  
 DESPACHO: Diga o Exeqüente. Belém, 100590 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 26.482  
 Exeqüente: I A P A S  
 Adv.: Dr. Wilson Cardoso de Souza  
 Executado: P. R. COUTINHO  
 DESPACHO: Expeça-se novo Mandado de Citação Penhora e Avaliação. Arbitre os honorários de advogado em 10%, salvo embargos. Belém, 100590 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nºs.: 89.00240-6, 89.00372-0, 89.00467-0  
 Exeqüente: I N C R A  
 Adv.: Dra. Albanisa Campos A. Pereira  
 Executados, respectivamente: JOSE VASCONCELOS DOS SANTOS, IND. MAD. PARAENSE AGRICULTURARIA e JOSE AMAZONAS PANTOJA  
 DESPACHOS: Diga o Exeqüente. Belém, 100590 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

**AÇÕES CRIMINAIS**

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
 Nº.: 00.005999-4  
 Réu: SIDNEY JOSE PEDROSO  
 Defensor.: Dr. Raymundo Neves Fidelis  
 DESPACHO: De firo o pedido formulado pelo representante do Ministério Público. II - Oficie-se. Belém, 100590 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 00.007817-4  
 Réus.: FRANCISCO CARDOSO SOBRINHO  
 Def.: Dr. Daniel Coelho de Souza  
 DESPACHO: I - Data venia do expedito a fls. 277, a absolvição não justifica o cancelamento da identificação criminal que porventura tenha sido efetuada, senão a averbação nos respectivos registros, providência esta que in casu já foi mandada adotar, conforme se vê a fls. 276. II - Quanto à questão das mercadorias apreendidas, tem-se que as mesmas foram liberadas apenas da esfera criminal (v. fls. 271 e 272), sendo certo que o pedido de restituição deverá ser feito diretamente a competente autoridade da Receita Federal, onde foi instaurada a respectiva ação fiscal (v. Fls. 105). III - Intime-se. Belém, 100590 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 00.007971-5  
 Réu: MANOEL MORAES PALHETA  
 Adv.: Dr. José Maria Martins Dias  
 DESPACHO: Vista ao representante do Ministério Público. Belém, 100590 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 00.0010186  
 Ré: RITA BELTRÃO PARAENSE  
 Adv.: Dr. Wilson Araújo Souza  
 DESPACHO: Diga o representante do Ministério Público sobre o contido na primeira certidão de fls. 137. Belém, 100590 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 00.0010243-1

Réu.: WALDEZON DE SOUZA LEAO  
 Def.: Dr. Alberto da Silva Campos  
 DESPACHO: Cumpra-se o V. acórdão. Belém, 10/

Nº.: Réus.: Adv.: DESPACHO:	05/90 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara 00.0012165-7 JOSE MARIA DA SILVA E OUTROS Dra. Edna Souza e outros Oficie-se à SR/DEF/PA, e, em seguida, archive-se. Belém, 100590 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara	DESPACHO:	I - Oficie-se à Delegacia da Receita Federal. II - Comunique-se ao DEF/PA, e, em seguida, archive-se. Belém, 100590 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara	Nº.: Réu.: DESPACHO:	00.0030687-8 JOÃO PAULO FERREIRA DA SILVA Idêntico ao anterior
Nº.: Réu.: Adv.: DESPACHO:	00.0013364-7 WASHINGTON LUIZ RESPLANDE DE AQUINO ou de ARAUJO Dr. Otavio Moreira da Cunha Diga o representante do Ministério Público Federal. Belém, 100590 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara	Nº.: Réus.: Adv.: DESPACHO:	00.0020074-3 LOURIVAL SEABRA BOULHOSA E OUTROS Dr. Moacir Gonçalves Panplona e outros Colha-se a manifestação do representante do Ministério Público, depois de formado o 3º volume. Belém, 10/05/90 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara	Nº.: Réus.: Adv.: DESPACHO:	00.0030892-7 ALZIRO RODRIGUES DOS SANTOS E OUTRO Dr. Walmir Santana Bandeira de Souza e outro I - Nada há a reconsiderar quanto ao expedito a fls. 103. II - Diga o representante do Ministério Público sobre a circunstância de a testemunha Francisco Egilázio Feitosa ter sido inquirido perante o MM. Juiz de Direito da Comarca de Igarapé-Açu sem a presença de defensor ao réu(v. fls. 120 e verso). Belém, 100590 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara
Nº.: Réus.: Adv.: DESPACHO:	00.0013491-0 MANOEL RAIMUNDO MARTINS E OUTROS Dr. Laudomício Ferreira e outro Oficie-se ao DEF/PA, e, em seguida, archive-se. Belém, (PA), 100590 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara	Nº.: Réu.: Adv.: DESPACHO:	00.0020737-3 FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA Dr. José Rodrigues de Lima Filho I - Oficie-se à Delegacia da Receita Federal. II - Comunique-se ao DEF/PA, e, em seguida, archive-se. Belém, 100590 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara	Nº.: Réu.: DESPACHO:	32.043 LUIZ HENRIQUE DE SÁ Vista ao representante do Ministério Público. Belém, 100590 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara
Nº.: Réus.: Adv.: DESPACHO:	00.0014452-5 DUVAL DANTAS E OUTROS Dr. Wilson Araújo Souza e outros I - Diante do contido na certidão de fl. 104-V, dispense o doutor Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro das funções de defensor dativo de Armando Matos Pereira. E, em substituição, nomeie o doutor WASHINGTON RODRIGUES (Rua 13 de Maio, 191 - Conj. 1002 - Ed. Marc Jacob; Tel.: 222.1066), que servirá sob a fé de seu grau, devendo S. Exa. ser imediatamente cientificado da presente investidura, cabendo-lhe oferecer alegações preliminares no prazo legal. II - Intime-se. Belém, 10/05/90 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara	Nº.: Réu.: Adv.: DESPACHO:	00.0020860-4 JOÃO MOREIRA ABREU Dr. Alberto Campos Idêntico ao anterior	Nº.: Réus.: DESPACHO:	00.0032462-0 JOSE MARIA AGUIAR E OUTRA I - Designo a audiência do dia 26 de outubro vindouro, às 08:00 horas, para inquirir a testemunha arrolada na denúncia. II - Intime-se. Belém, 100590 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara
Nº.: Réus.: Adv.: DESPACHO:	00.0016200-0 JOSE RIBAMAR REIS MARQUES Dr. Edison Almeida I - Diante do contido na informação de fls. 68-V, dispense o doutor José Dantas Ribeiro das funções de defensor dativo do acusado José Ribamar Reis Marques. E, em substituição, nomeie o doutor JOSÉ EPIFANIO DE SOUZA (Av. Presidente Vargas - Ed. Palácio do Rádio, S/414), que servirá sob a fé de seu grau, devendo S. Exa. ser imediatamente cientificado da presente investidura, podendo oferecer alegações preliminares no prazo legal. II - Intime-se. Belém, 100590 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara	Nº.: Réu.: Defensor.: DESPACHO:	00.0024242-0 DOVAL DA COSTA TELXEIRA E OUTROS Dr. Edson Augusto Cardoso de Souza e outros Colha-se a manifestação do representante do Ministério Público, depois de formado o 2º volume. Belém, ... 100590 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara	Nº.: Réu.: DESPACHO:	00.0034640-3 SEBASTIÃO FERREIRA PINTO Vista ao representante do Ministério Público. Belém, 100590 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara
Nº.: Réu.: DESPACHO:	00.0016899-8 JOSE DIAS DE AZEVEDO NETO I - Diante do contido a fls. 117, dispense o doutor Carlos Alberto Monteiro das funções de defensor dativo do réu José Dias de Azevedo Neto E, em substituição, nomeie o doutor MIGUEL ARGANJO PARISI FERREIRA (Rua F. Manoel Evaristo nº 449 - Télegrafo - Tel.: 222.2806) que servirá sob a fé de seu grau, devendo S. Exa. ser imediatamente cientificado da presente investidura, podendo oferecer alegações preliminares no triúduo. II - Intime-se. Belém, 10/05/90 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara	Nº.: Réu.: Adv.: DESPACHO:	00.0027012-1 RONALDO JORGE BRAZ PIANI Dr. Luiz Fernando Moreira Oficie-se ao SR/DEF/PA, e, em seguida, archive-se. Belém, 100590 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara	Nº.: Réu.: DESPACHO:	34.996 ANISIO RIBEIRO DA SILVA E OUTROS I - Recebo a denúncia, diante dos fatos nela descritos. II - Citem-se os réus para se verem processar perante este Juízo. III - Designo a audiência do dia 13 de junho vindouro, às 08:00 horas, para os respectivos interrogatórios. IV - Foams-se o 2º volume. V - Intime-se. Belém, 100590 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara
Nº.: Réu.: DESPACHO:	00.0019449-2 JOSE DA LUZ ANDRADE E OUTRO Dr. José Alfredo da S. Santana e outro I - Oficie-se à Delegacia da Receita Federal. II - Comunique-se ao DEF/PA, e, em seguida archive-se. Belém, 100590 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara	Nº.: Réu.: Defensor.: DESPACHO:	00.0027113-6 LUIZ FERREIRA DA SILVA Dr. Adel Sleiman Banna Oficie-se à SR/DEF/PA, e, em seguida, archive-se. Belém, 100590 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara	Nº.: Réu.: DESPACHO:	00.0035039-7 ADELIDA XAVIER MORAES Vista ao representante do Ministério Público. Belém, 100590 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara
Nº.: Réu.: Adv.: DESPACHO:	00.0019946-0 SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA E OUTROS Dr. Djalma Farias e outro	Nº.: Réu.: Adv.: DESPACHO:	00.0028847-0 JOSE RODRIGUES NETO Vista ao representante do Ministério Público. Belém, 100590 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara	Nº.: Réu.: DESPACHO:	00.0035038-9 MARIA IZA FARIAS DO NASCIMENTO Idêntico ao anterior
Nº.: Réu.: Adv.: DESPACHO:	00.0019674-6 JOÃO BATISTA DOS SANTOS Dr. Walmir Santana B. de Souza Oficie-se à DEF, ao DEF/PA, e, em seguida, archive-se. Belém, 100590 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara	Nº.: Réu.: Adv.: DESPACHO:	00.0028925-6 HUGO MUNIZ DE QUEIROZ Idêntico ao anterior	Nº.: Réu.: DESPACHO:	89.000742-4 JOSE MARIA ALVES DA SILVA JUNIOR Colha-se a manifestação do representante do Ministério Público com relação ao requerido pela defesa a fls. 102, in fine. Belém, 100590 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara
Nº.: Réu.: Adv.: DESPACHO:	00.0019946-0 SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA E OUTROS Dr. Djalma Farias e outro	Nº.: Réu.: Adv.: DESPACHO:	00.0029167-6 RANOLD DYAL Oficie-se ao SR/DEF/PA, e, em seguida, archive-se. Belém, 100590 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara	Nº.: Réu.: DESPACHO:	89.000542-1 AGENORA VILHENA DA SILVA E OUTROS I - Diante do contido na certidão de fls. 276, renovem-se as diligências para o dia 24 de outubro vindouro, às 08:00 horas, a fim de serem interrogados os réus Agenora Vilhena da Silva, Maria do Carmo Sousa, Ida da Silva Barroso, Américo dos Reis Siqueira e Clovis Neves dos Santos, já citados. II - Expeça-se novo Mandado para citação de Fábio dos Santos Abreu (v. fls. 268), bem como outro edital para notificação de Inês Círia Ferreira Soares, Manoel Domingos Ferreira, Patrício Fernandes Ferreira e Liberalina Siqueira Costa (também já citados - v. fls. 265), a fim de serem interrogados no mesmo dia. III - Data venia do expedito a fls. 281, considero que a manifestação de fls. 273 não constitui ato privativo de advogado. Assim, e com fundamentos contidos a fls. 283, em caráter de exceção de ofício, não pedindo para que os denunciados Orlando Ataíde de Souza e Raimunda Gomes Sarmento Souza sejam interrogados perante o MM. Juiz de Direito da Comarca onde residem, ao qual deverá ser oficiado. IV -
Nº.: Réu.: Adv.: DESPACHO:	00.0019946-0 SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA E OUTROS Dr. Djalma Farias e outro	Nº.: Réu.: Adv.: DESPACHO:	00.0029327-0 ANTONIO SILVA ROCHA E OUTROS Vista ao representante do Ministério Público. Belém, 100590 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara	Nº.: Réu.: DESPACHO:	30.199 JOSE REIS DE SOUZA E OUTROS Dr. Walmir Santana Bandeira de Souza e outros Idêntico ao anterior
Nº.: Réu.: Adv.: DESPACHO:	00.0019946-0 SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA E OUTROS Dr. Djalma Farias e outro	Nº.: Réu.: Adv.: DESPACHO:	30.258 RAIMUNDO GORTEM NUNES E OUTROS Idêntico ao anterior	Nº.: Réu.: Adv.: DESPACHO:	30.348 ANTONIO ARAUJO DA SILVA E OUTRO Idêntico ao anterior

Intime-se. Belém, 100590 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara...
Nº.: 00.0018449-7
Réus.: ENILSON DOS SANTOS VIANA E OUTRO
DESPACHO: I - Oficie-se à Delegacia da Receita Federal. II - Comunique-se ao DEF/PA, e, em seguida, arquive-se. Belém, 100590 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

HABEAS CORPUS
Nº.: 00.0013369-8
Impete.: JOSE MARIA DA SILVA E OUTROS
Adv.: Dra. Edna Souza
DESPACHO: Archive-se. Belém-PA, 100590 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara
Nº.: 89.0000526-0
Faciente.: DENIS JOSE DE MATOS ATHAYDE
Impdo.: NEDER DUARTE - DELEGADO DE POLICIA FEDERAL/SR/PA
DESPACHO: Cumpra-se a r. decisão da Instância ad quem. Belém, 100590 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

INCIDENTE CRIMINAL DIVERSO
Nº.: 00.007559-0
Reqte.: SEBASTIÃO NONATO MONTEIRO
DESPACHO: ARQUIVE-SE. Belém, 100590 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

PEDIDO DE FIANÇA
Nº.: 90.000629-5
Reqte.: SANDRA MARIA MAGALHÃES MOTA
Adv.: Dr. Walmir Santana Bandeira de Souza

SENTENÇA: Vistos, etc. Diante do contido na certidão supra, julgo prejudicado o pedido de fls. P. R. I. Belém, .. 100590 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara
x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA
IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal
FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO - Diretor de Secretaria
EXPEDIENTE DE 10.05.90

OFÍCIO:
Nº : 443/90 - DNER - Engº Dirceu Raymundo da Rocha P. Marques.
Assunto: Comunica que foi nomeado pelo Diretor Geral do DNER para responder pela Chefia do 2º Distrito Rodoviário Federal.
DESPACHO: À Secretaria para responder. Belém, 100590 (a) Iran Velasco Nascimento, Juiz Federal da 3ª Vara.

PETIÇÕES:
De : ELIAS PINTO DE ALMEIDA
Adv. : em causa própria
Assunto: Requer juntado do instrumento de Substabelecimento nos autos do Mandado de Segurança de nº 90.0118-8.
DESPACHO: J. Conclusos. Belém, 10.05.90. (a) Iran Velasco Nascimento, Juiz Federal da 3ª Vara.

De : JACQUE RENÉ DANTIER
Adv. : Dr. Osvaldo Novarino da S. B. Filho
Assunto: Vem manifestar-se nos autos do IP de nº 040/87-DEF. SR/PA.
DESPACHO: 1) A petição não traz qualquer pedido juridicamente possível ou inteligível. 2) À Secretaria para arquivar. Belém, 100590. (a) Iran Velasco Nascimento, Juiz Federal da 3ª Vara.

Do : I B A M A
Proc. : Drª Milvanda da Silva Alves de Lima
Assunto: Vem apresentar COMPOSIÇÃO nos autos do proc. nº 89.1627-0.
DESPACHO: J. Conclusos. Belém, 10.05.90. (a) Iran Velasco Nascimento, Juiz Federal da 3ª Vara.

Do : I N C R A (2 petições)
Adv. : Drª Maria de Fátima de Oliveira
Assunto: Requer a suspensão dos feitos nos autos dos procs. nºs 36.509 e 36.595.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Do : I N C R A
Proc. : Drª Maria de Fátima de Oliveira
Assunto: Requer a exibição do comprovante imobiliário de propriedade do executado nos autos do proc. nº 33.676.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Do : I N C R A
Proc. : Drª Maria de Fátima de Oliveira
Assunto: Vem apresentar novo endereço do executado.

do nos autos do proc. nº 37.239.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Do : I N C R A
Proc. : Drª Maria de Fátima de Oliveira
Assunto: Requer o deslocamento do feito nº 33.873 para a Comarca de Arapongas/PA.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Do : I N C R A
Proc. : Drª Maria de Fátima de Oliveira
Assunto: Requer o desarquivamento do feito de nº 33.819 face a localização de novo endereço do executado.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Do : I N C R A
Proc. : Drª Maria de Fátima de Oliveira
Assunto: Vem oferecer à penhora o próprio imóvel que deu origem à dívida nos autos do proc. nº 34.300.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Do : I N C R A
Proc. : Drª Maria de Fátima de Oliveira
Assunto: Requer a efetuação de nova diligência a fim de que a executada seja nomeada como depositária nos autos do proc. 33.906
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Do : I N C R A (2 petições)
Proc. : Drª Maria de Fátima de Oliveira
Assunto: Requer que se proceda nova diligência no sentido de colher-se o endereço do executado para que o mesmo seja citado por Carta Precatória nos autos 36.456 e 36.519.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Do : I N C R A
Proc. : Drª Maria de Fátima de Oliveira
Assunto: Requer que o Sr. AGOSTINHO CORREIA DE ARAÚJO seja intimado a depositar em cartório cópia da certidão de óbito nos autos do proc. nº 36.470.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Do : I N C R A
Proc. : Drª Edmêdo Moura Correa
Assunto: Requer um prazo de 30 (trinta) dias para efetuar depósito relativo ao despacho de fl. 108 nos autos do proc. 31935.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Do : I N C R A (9 petições)
Proc. : Drª Maria de Fátima de Oliveira
Assunto: Requer o prosseguimento dos feitos e ven indicar bens à penhora nos autos dos processos nºs 35.552, 36.777, 36.781, 89.2434-5, 89.2424-8, 89.2439-6, 89.2441-8, 89.2448-5 e 89.2453-1.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

DESPACHOS PROFERIDOS EM PROCESSOS
CLASSE 03000 - EXECUÇÃO FISCAL
Nº : 34.389
Exqte : I N C R A
Proc. : Drª Albaniza Pereira e outros
Exodo : VAIDEMAR DIAS DE QUEIROZ
DESPACHO: Desentranhe-se o cheque acostado a fl. 55 e deposite-se na Conta do órgão exequente, conforme manifestação de fl. 60. Belém, 10.05.90. (a) Iran Velasco Nascimento, Juiz Federal da 3ª Vara.

SENTENÇAS PROFERIDAS EM PROCESSOS
CLASSE 03000 - EXECUÇÃO FISCAL
Nº : 89.2409-4
Exqte : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Dr. Isaac Ramiro Bentes
Exodo : COPALA INDÚSTRIAS REUNIDAS S/A
SENTENÇA: Vistos, etc. ...Ante o exposto, DECLARO extinta a obrigação e a presente execução, nos termos dos arts. 156, inc. I do Código Tributário Nacional, 269, inc. I, 794, inc. I e 795 do Código de Processo Civil, determinando, após cumpridas as formalidades legais, o arquivamento do feito. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 10.05.90. (a) Iran Velasco Nascimento, Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº : 89.2684-4
Exqte : CONSELHO REGIONAL DE ENG. ARQ. E AGRONO MIA - CREA.
Adv. : Dr. Franklin Rabelo da Silva
Exodo : EMBEL - ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA.
SENTENÇA: Vistos, etc. ...Ante o exposto, DECLARO extinta a obrigação e a presente execução, nos termos dos arts. 269, inc. II, 794, inc. I e 795 do Código de Processo Civil, determinando, após cumpridas as formalidades legais, o arquivamento do feito. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 10.05.90. (a) Iran Velasco Nascimento, Juiz Federal da 3ª Vara.

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA
DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal
WALDIR BORGES CORREIA - Diretor de Secretaria
EXPEDIENTE DO DIA 10.05.90

OFÍCIOS:
Nº : 075/90-COMARCA DE BREVES
De : Maria da Conceição V. Figueiredo - Juíza de Direito da Comarca de Breves.
Assunto: Vem informar que o Mandado de Avaliação ref. Proc. 35.662, foi encaminhado à Comarca de Portel/PA, P/ cumprimento.

DESPACHO: Junte-se aos autos.
PETIÇÕES:
De : MARIA ORLANDINA M. REGIS
Adv. : Casimiro Carvalho Rodrigues e outro
Assunto: Vem prestar informações nos autos do Processo nº 90.0005-0.
DESPACHO: J. Conclusos.

De : ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DA EMBRATEL
Adv. : Mary Lúcia Xavier Cohen
Assunto: Vem desistir da Ação Cautelar, processo nº 90.0414-4.
DESPACHO: J. Conclusos.

De : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Antonio José de Mattos Neto
Assunto: Vem Contestar nos autos do processo nº 90.0278-8.
DESPACHO: J. Conclusos.

De : CAULEM DA AMAZONIA S/A e MINERAÇÃO SANTA LUCRÉCIA S/A.
Adv. : Antonio Carlos de Araújo Beckman
Assunto: Requer Juntada de documentos nos autos dos processos nºs 36.085 e 36.087.
DESPACHO: Junte-se aos autos.

DESPACHOS EM PROCESSOS:
CLASSE: VI
CARTA PRECATÓRIA - Devolvida:
Processo : Nº 36.228-0
Depcte. : Juiz Federal da 4ª Vara - Pará
Depcdo. : Juiz de Direito da Comarca de São Domingos do Capim.
DESPACHO: Junte-se aos autos

SENTENÇAS:
CLASSE: I
AÇÕES ORDINÁRIAS:
Processos: Nºs. 90.0300-8 e 90.0373-3
Autores : LOURIVAL PALHETA DE MIRANDA e outros e LUCICLEIA OLIVEIRA DA SILVA e outros.
Adv. : Ediléia Valério
Réus. : ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ e HOSPITAL JOJO DE BARROS BARRETO.
Procs. : Manoel de Jesus S. Maués e Isaac Samuel Benchinol.
SENTENÇA: Vistos, etc. (...) No caso, entendo não ser possível adaptar-se a presente ação ao tipo de procedimento que seria adequado, pelo que INDEFIRO a inicial, com apoio no artigo 295, V, do Código de processo Civil e, em consequência, declaro extinto o processo, sem julgamento do mérito. (artigo 267, I, CPC). Custas, ex lege: P. R. I. Belém, 10.05.90.

(a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.
(G.Reg.32.385)
JUSTIÇA FEDERAL
BOLETIM Nº 084/90

Dr. Daniel Paes Ribeiro - Diretor do Foro
Dr. José Aguiar Barroso - Diretor Administrativo

JUIZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA
Dr. Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara, no exerc. cum. da 1ª.
Dr. Reginaldo de Castro Maia - Diretor de Secretaria da 1ª Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 11.05.90
OFÍCIO
Nº 204/90 : LEOMAR BARROS AMORIM DE SOUSA, JUIZ FEDERAL NO MARANHÃO, 3ª Vara.
Assunto : Devolução (FAZ) da carta precatória extraída dos autos da ação penal nº 22.635-1 /PA.
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, 11.05.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4ª Vara, no exerc. cum. da 1ª.

PETIÇÃO : Y. Yamada
Proc. : 90.149-8
Assunto : Vem efetuar o depósito da parcela referente ao mês de abril, nos autos do proc. nº 90.149-8
Adv. : José de Figueiredo de Souza
DESPACHO : Junte-se, Expeça-se guia de depósito. Belém, 11.05.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4ª Vara, no exerc. cum. da 1ª.

PETIÇÃO : Y. Yamada
Adv. : José Figueiredo de Souza
Assunto : Vem Requerer desistência nos autos do Proc. nº 89.1801-9
DESPACHO : J. Conclusos. Belém, 11.05.90 (a)

Segunda-feira, 28

## DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 2

Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4ª Vara, no exerc. cum. da 1ª.

**PETIÇÃO da Adv. Assunto :** **SUNAB**  
 : Maria A. Ribeiro de Oliveira  
 : Vem informar o atual endereço da executada nos autos do proc. nº 35.371.

**DESPACHO :** J. Conclusos. Belém, 11.05.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4ª Vara, no exerc. cum. da 1ª.

**PETIÇÃO da Adv. Assunto :** **INORA**  
 : Maria L. da Rocha Barata  
 : Vem requerer a suspensão da ação - nos autos do proc. nº 37.269.

**DESPACHO :** J. Conclusos. Belém, 11.05.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4ª Vara no exerc. cum. da 1ª.

**PETIÇÃO do Adv. Assunto :** **INPS**  
 : Francisco E. Lopes Figuera  
 : Vem dizer que concorda com os cálculos e pede o prosseguimento do feito, nos autos do Proc. nº 31.731

**DESPACHO :** J. Conclusos. Belém, 11.05.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4ª Vara, no exerc. cum. da 1ª.

**PETIÇÃO de Adv. Assunto :** Claudemiro P. do Nascimento  
 : Regina M. Raiol Lima  
 : Requer juntada do Substabelecimento nos autos do Proc. nº 36127.

**DESPACHO :** Junte-se aos autos. Belém, 11.05.90 (a) Daniel P. Ribeiro J.F. da 4ª Vara no exerc. cum. da 1ª.

**PETIÇÃO de Adv. Assunto :** Claudemiro P. do Nascimento  
 : Regina M. Raiol Lima  
 : Requer juntada dos documentos anexo nos autos do proc. nº 36127.

**DESPACHO :** J. Conclusos. Belém, 11.05.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4ª Vara, no exerc. cum. da 1ª.

FEITO NAO CONTERCIOSO

**Proc. nº :** 90.525-6  
**RQTE :** Chawkat Maskaroun  
**DESPACHO :** Tendo sido entregue o Certificado de Naturalização e comunicada a ocorrência ao Diretor da Divisão de Nacionalidade e Naturalização, conforme se verifica de fls., arquive-se. Belém, 10.05.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4ª Vara, no exerc. cum. da 1ª.

COMUNICAÇÃO DE PRISÃO EM FLAGRANTE

**Proc. nº :** 90.498-5  
**Autor :** Delegado de Policia Federal  
**REU :** José M. David Tavares e outro

**DESPACHO :** Consoante disposto no artigo 588 do código de Processo Penal, apresentada das as razões pelo recorrente, em dois dias, "será aberta vista ao recorrido por igual prazo", acrescentando o parágrafo único que, "se o recorrido for o réu, será intimado do prazo na pessoa do defensor".

No caso, são recorridos os réus que entretanto, não têm defensor constituído nos autos. Por isso, e para dar cumprimento ao dispositivo legal, nomeio defensor dos acusados o Dr. Manoel Garcia da Costa, advogado com escritório nesta Cidade, que deverá ser intimado para o fim aludido. P.I. Belém, 11.05.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4ª Vara no exerc. cum. da 1ª.

CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL

**Proc. nº :** 90.627-9  
**REQTE :** Justiça Pública  
**REQDO :** João Alves de A. Filho  
**DESPACHO :** Cumpra-se. Belém, 11.05.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4ª Vara no exerc. cum. da 1ª.

INQUÉRITO POLICIAL

**Proc. nº :** 90.151-0, 89.485-9, 89.1118-9, 89.1302-5  
**AUTOR :** Justiça Pública,  
**INDCDO :** Adolfo M. da Silva Junior, Manoel =

de Nazaré M. Setúbal, Bacelar Comercio e Indústria de Madeiras Ltda., Retirada Fraudulenta C/Poupança - 21.246-8 AG. Círculo de CEF em Belém.

**DESPACHO :** Ao M.P.P., para os devidos fins. Belém, 10.05.90 (a) Daniel P. Ribeiro J.F. da 4ª Vara, no exerc. cum. da 1ª.

INQUÉRITO POLICIAL

**Proc. nº :** 89.758-0, 89.878-1, 89.896-0, 89.

907-9, 89.908-7, 89.1066-2, 89.1940-6,  
**AUTOR :** Justiça Pública  
**INDCDO :** Agropecuária Adeira do Norte do Brasil Ltda.

**INDCDO :** MAPAL - Madeira Paqueta Ltda., Comercio Madeiras e Maquinas Pesadas - Ltda., Apurar Falsificação de tickets do programa Nacional do Leite para crianças carente do Pará, Financiar Auto Plan Lar Empreendimentos, Participações e negócios S/O Ltda. Maria L. Muniz Barbosa, Sandra Torres Rezende e outros.

**DESPACHO :** Defiro o pedido. Baixem os autos por mais 30 dias. Belém, 10.05.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4ª Vara no exerc. cum. da 1ª.

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Juiz Federal da 2ª Vara  
 Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - Diretor de Secretaria da 2ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 11.05.90

**PETIÇÕES:**  
**De.:** OSVALDO SERRÃO - adv.  
**Assunto:** Vem comunicar em atenção ao despacho de fls. ref. proc. 00.0018626-0

**DESPACHO :** Junte-se aos autos. Belém, 110590 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

**Da.:** S U N A B  
**Adv.:** Dra. Maria Amélia R. de Oliveira  
**Assunto:** Vem informar o novo endereço da Executada requerendo o prosseguimento da execução proc. nº 29.646

**DESPACHO :** N. A. Conclusos. Belém, 110590 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

**Da.:** S U N A B  
**Adv.:** Dra. Maria Sylvia G. Pimenta  
**Assunto:** Requer a suspensão dos processos nºs 89.1074-3, 90.0181-1 e 90.0245-1

**DESPACHOS :** Idênticos ao anterior

**Da.:** FAZENDA NACIONAL  
**Procurador.:** Dr. Fernando Facury Scalf  
**Assunto:** Vem expor e requerer nos autos nºs: 5.279, 25.614, 25.615, 30.363, ... 33.412, 89.2023-4, 89.2025-5, 89.2074-9, 89.2109-5, 89.2123-0, ... 89.2091-9, 89.2125-7, 89.2308-0, 89.2309-8, 89.2350-0, 89.2355-1, 89.2358-6, 89.2368-3, 89.2374-8, 89.2399-3, 89.2401-9, 89.2404-3, 89.2426-5, 89.2389-6, 90.447-0

**DESPACHOS :** Idênticos ao anterior

**PROCESSOS:**  
**EXECUÇÕES FISCAIS**  
**Nº.:** 00.0030442-5  
**Exequirente:** UNIÃO FEDERAL  
**Adv.:** Dr. Fernando Facury Scalf  
**Executada:** PALMAZON S/A  
**DESPACHO :** Expeça-se Alvará a ser cumprido por Oficial de Justiça deste Juízo para levantamento e imediato pagamento do valor atualizado da dívida e custas judiciais. Belém, 110590 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

**Nº.:** 34.681  
**Exequirente:** FAZENDA NACIONAL  
**Adv.:** Dr. Fernando Facury Scalf  
**Executado:** SIDNEY RUI FERREIRA MATIAS  
**DESPACHO :** Considerando que o Executado é domiciliado na comarca de Macapá (o que inclusive consta na certidão de dívida que instrui a inicial), estou em que a Execução Fiscal deverá continuar a ser processada perante o respectivo Juízo de Direito. Entretanto, como o ilustre magistrado onde o feito foi intentado remeteu os autos a esta Seção Judiciária, suscito Conflito Negativo, a ser dirimido pelo E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, para onde mando se encaminharem estes autos. Belém, 110590 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

**Nº.:** 34.454  
**Exequirente.:** I A P A S  
**Adv.:** Dra. Elizabeth Lopes Figueiredo  
**Executado:** DIABEL COMERCIO INDUSTRIA E EXPORTAÇÃO LTDA.  
**DESPACHO :** Diga o Exequirente, inclusive sobre o contido na certidão de fls. 9-V. Belém, 110590 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

**Nº.:** 34.182  
**Exequirente:** O R E A P A / A P  
**Adv.:** Dr. Franklin Rabelo da Silva  
**Executado.:** CLAUDIO J. C. SADALA  
**DESPACHO :** Diga o Exequirente. Belém, 110590 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

**Nº.:** 34.126  
**Exequirente:** I A P A S  
**Adv.:** Dr. Joaquim Moreira Rocha  
**Executada:** R. W. EMPREENDIMENTOS LTDA  
**DESPACHO :** Idêntico ao anterior

**Nº.:** 89.0001476-5  
**Exequirente.:** I N C R A  
**Executada:** SIMAB TRADING S/A COML EXPORTADORA  
**DESPACHO :** Considerando que a Execução Fiscal foi ajuizada perante a 2ª. Vara da Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, e que ali deverá ter prosseguimento diante do fato de o Executado ser domiciliado naquele Estado (v. fls. 7), mas tendo em vista que o respectivo magistrado se deu por incompetente e remeteu os autos a este Juízo, suscito conflito negativo, a ser dirimido pelo E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, para onde mando se encaminhem os presentes autos. Belém, 110590 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

**Nº.:** 32.054  
**Exequirente:** S U N A B  
**Adv.:** Dra. Maria Amélia Ribeiro de Oliveira

**Executada:** M. L. VARELLA & CIA LTDA. (ELETRO-SHOPPING)  
**Adv.:** Dr. Ronaldo Valle  
**DESPACHO :** Diga a Exequirente. Belém, 110590 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

EXECUÇÕES DIVERSAS

**Nº.:** 13.129  
**Exequirente:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
**Adv.:** Dra. Maria Cecília H. Rodrigues  
**Executados:** IVANEIDE DOS SANTOS ARAUJO E OUTROS  
**DESPACHO :** Explique-se melhor a Exequirente, tendo em vista que a transação há que ser feita nos autos e homologada pelo Juiz, importando na extinção da Execução (art. 794, inc. II, do CPC) e cuja respectiva sentença servirá de título executivo (art. 584, caput, inc. III). Belém, 110590 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

**Nº.:** 15.198  
**Exequirente.:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
**Adv.:** Dra. Maria Cecília H. Rodrigues  
**Executados:** MANOEL DA PAIXÃO SALES E OUTROS  
**DESPACHO :** Explique-se melhor a Exequirente, tendo em vista que a transação há que ser feita nos autos e homologada pelo Juiz, importando na extinção da Execução (art. 794, inc. II, do CPC), e cuja respectiva sentença servirá de título executivo (art. 584, caput, inc. III). Belém, 110590 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

**Nº.:** 15.664  
**Autora:** UNIÃO FEDERAL  
**Adv.:** Dr. Paulo Meira  
**Executados.:** AURELIO DE OLIVEIRA e OUTROS  
**DESPACHO :** Diga a Exequirente. Belém, 110590 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

**Nº.:** 00.0016048-2  
**Exequirente.:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - EBC  
**Adv.:** Dr. Cauby Paranhos Guimarães  
**Executado.:** JORGE FERREIRA DE ALBUQUERQUE  
**DESPACHO :** Esclareça a Exequirente se desistiu da Execução, como faculta o art. 569 do CPC, caso em que deverá ser julgado do extinto o feito, consoante previsto no art. 267, caput, inc. VIII, c/c art. 598, tudo da lei civil adjetiva Belém, 110590 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

**Nº.:** 17.756-3  
**Exequirente.:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
**Adv.:** Dr. Ruy Martini Santos  
**Executado:** PEDRO JOSÉ GALVÃO NONATO ALVES  
**Adv.:** Dr. Edilson Dantas  
**DESPACHO :** Arquive-se. Belém, 110590 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

**Nº.:** 00.0019007-1  
**Exequirente:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
**Adv.:** Dr. Cauby Paranhos Guimarães

**Executado:** JOÃO BATISTA GOMES DOS ANJOS  
**DESPACHO:** Esclareça o Exequirente se desistiu da Execução, como faculta o art. 569 do CPC, caso em que deverá ser julgado extinto o feito, consoante previsto no art. 267, caput, inc. VIII, c/c art. 598, tudo da lei civil adjetiva Belém, 110590 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

**Nº.:** 20.730  
**Exequirente:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

**Adv.:** Dra. Maria Amélia Maia Franco  
**Executados:** RAIMUNDO GOMES LACERDA E OUTROS  
**DESPACHO:** Explique-se melhor a Exequirente, tendo em vista que a transação há que ser feita nos autos e homologada pelo Juiz, importando na extinção da Execução (art. 794, inc. II, do CPC), e cuja respectiva sentença servirá de título executivo (art. 584, caput, inc. III). Belém, 110590 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

**Nº.:** 00.0022351-4  
**Exequirente:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFIOS - ECT

**Adv.:** Dr. Cauby Paranhos Guimarães  
**Executado:** OTONIEL DOS SANTOS COSTA  
**DESPACHO:** Esclareça a Exequirente se desistiu da Execução, como faculta o art. 569 do CPC, caso em que deverá ser julgado extinto o feito, consoante previsto no art. 267, caput, inc. VIII c/c art. 598, tudo da lei civil adjetiva. Belém, 110590 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

**Nº.:** 89.001805-1  
**Exequirente:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
**Adv.:** Dra. Maria Amélia Maia Franco  
**Executada:** MARANATA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRA LTDA. E OUTROS  
**DESPACHO:** Junte-se cópia de sentença a que alude o despacho de fls. 18-V. Belém, 110590 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

**EMBARGOS À EXECUÇÃO**  
**Nº.:** 00.10117756-6  
**Embargante:** PEDRO JOSE GALVÃO NONATO ALVES  
**Adv.:** Dr. Edilson Dantas  
**Embargado:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
**Adv.:** Dr. Max Luiz Carvalho D'Oliveira  
**DESPACHO:** Proceda-se ao cálculo das verbas resultantes da condenação. Belém, 110590 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

**Nº.:** 90.000448-9  
**Embte.:** ESTADO DO PARÁ  
**Procurador.:** Dr. Edilson Messias de Almeida  
**Embargado:** INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREV. E ASSIST. SOCIAL - IAPAS

**Adv.:** Dr. Edvan Capucho Coutinho  
**DESPACHO:** Diga o Executado-Embargante, no prazo de 3 dias, atento à circunstância de que o feito principal foi ajuizado, nos termos do art. 730 do CPC, como "Execução contra Fazenda Pública" (fls. 2), tendo a fls. 12-V e 16-V sido indicado na condição de Executado o Estado do Pará, e sendo certo que "Os cartórios não tem personalidade jurídica, nem podem ser tratados como empresa" (BTRF, 34/3). Belém, 110590 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

**AÇÕES CRIMINAIS (Autor MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL)**  
**Nº.:** 00.0012678-0  
**Réu.:** ZACARIAS MAIA DE ALMEIDA NEVES E OUTROS  
**Adv.:** Dr. Alberto Campos e outros  
**DESPACHO:** I - Designo a audiência do dia 31 de outubro de 1990, primeiro despacho, às 08:00 horas, para tomar declarações das pessoas arroladas pela defesa às fls. 239. Intime-se Belém, 110590 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

**Nº.:** 00.0012955-0  
**Réu.:** FRANCISCO MARTINS DE SOUZA E OUTRO  
**DESPACHO:** I - Designo a audiência do dia 5/11/90, às 08:00 horas, para inquirir as testemunhas Homero Cantuária Luiz Octávio Danin de Moura Carneiro e Luiz Alberto da Silva Bentes arroladas na denúncia. II - Nos termos do disposto no art. 42, caput, da Lei nº 5.010, de 30/5/66, officio-se ao MM. Juiz de Direito da Comarca de Monte Alegre/PA, solicitando a inquirição das testemunhas

has José dos Santos, Alcides Almeida de Souza e Haroldo Pereira dos Santos, ora fixado, por analogia, e para o tão só efeito do que prevê o art. 222, caput, e seu § 2º do CPP, prazo até 5/11/90. III - Nos termos do disposto no art. 42, caput, da Lei nº 5.010, de 30/5/66, officio-se ao MM. Juiz de Direito da Comarca de Santarém/PA, solicitando a inquirição da testemunha Maria da Conceição do Carmo Monteiro, ora fixado, por analogia, e para o tão só efeito do que prevê o art. 222, caput, e seu § 2º do CPP, prazo até 5/11/90. IV - Intime-se. Belém, 110590 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

**Nº.:** 00.0013670-0  
**Réu.:** RAIMUNDO DAVID CALADO FADUL E OUTROS  
**DESPACHO:** I - Designo a audiência do dia 7 de novembro de 1990, às 08:00 horas, para inquirir as testemunhas arroladas na denúncia. II - Intime-se. Belém, 110590 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

**Nº.:** 000014303-0  
**Réu.:** MARIO JOSE DA COSTA RODRIGUES E OUTRO  
**Adv.:** Dr. Maria Francisca Alves Moreira e outros  
**DESPACHO:** Diante do contido na certidão de fl. 107-V, dispense o doutor Haroldo Souza Silva das funções de defensor dativo do acusado Itamar Mendes Garão so (revel). E, em substituição, nomeie o doutor JOSÉ ALTAIR DA SILVA (Rua Sen. Manoel Barata nº 783 - Ed. Tívoli, s/11 - Tel. 222.5583) que servirá sob a fé de seu grau, devendo S. Exa. ser imediatamente cientificado da presente investitura. II - Designo a audiência do dia 9 de novembro de 1990, às 08:00 horas, para inquirir as testemunhas arroladas na denúncia. III - Intime-se. Belém, 110590 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

**Nº.:** 00.0015318-4  
**Réu.:** JOSÉ AMORIM DE JESUS  
**Adv.:** Dr. Raimundo Renato C. Maués  
**DESPACHO:** I - Designo a audiência do dia 12 de novembro de 1990, primeiro despacho, às 08:00 horas, para inquirir as testemunhas RAIMUNDO FARIS RODRIGUES, AFRONSO MAURO, JOACIR DA SILVA, RAIMUNDO MARCELINO SANTIAGO, e DINAMÉRICO SERRÃO, arrolados na denúncia. II - Expeça-se Carta Precatória à Seção Judiciária do Distrito Federal para inquirir a testemunha ANTONIO RAFAEL ALVES, ora fixado, para o tão só efeito do que prevê o art. 222, caput, e seu § 2º, do CPP, prazo até 12/11/90 - III - Intime-se. Belém, 110590 (a) Dr. Aristides Medeiros Juiz Federal da 2ª Vara

**Nº.:** 00.0015319-2  
**Réu.:** MANOEL EUSTAQUIO DE FIGUEIREDO  
**Adv.:** Dr. Pedro Paulo Campos  
**DESPACHO:** I - Designo a audiência do dia 14 de novembro de 1990, às 08:00 horas, para inquirir as testemunhas arroladas na denúncia. II - Intime-se. Belém, 110590 (a) Dr. Aristides Medeiros Juiz Federal da 2ª Vara

**JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA**

IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal  
 FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO - Diretor de Secretaria  
 EXPEDIENTE DE 11.05.90

**PETIÇÕES:**

**Da:** AGÊNCIAS FIUNDEIATS  
**Adv.:** Dr. Aey Marcos dos Santos  
**Assunto:** Voz interpor RECURSO DE APELAÇÃO nos autos do proc. nº 90.0268-0.  
**DESPACHO:** J. Conclusos. Belém, 11.05.90. (a) Iran Velasco Nascimento, Juiz Federal da 3ª Vara.

**Da:** SUMAR  
**Proc.:** Drª Maria Amélia Ribeiro de Oliveira  
**Assunto:** Requer SUSPENSÃO da Execução Fiscal nº 33.983 nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80.  
**DESPACHO:** Idêntico ao anterior.

**Da:** SUMAR  
**Proc.:** Drª Maria Amélia Ribeiro de Oliveira  
**Assunto:** Requer a alienação do bem penhorado e o

prosseguimento do feito nos autos do proc. nº 31.916.

**DESPACHO:** Idêntico ao anterior.

**Da:** CREAM  
**Adv.:** Dr. Franklin Babelo da Silva  
**Assunto:** Requer a extinção do proc. 90.0564-7 nos termos do art. 794 do CPC.  
**DESPACHO:** Idêntico ao anterior.

**Da:** JOSÉ MARIA DA COSTA MENDONÇA  
**Adv.:** Dr. Deusdedithe Freire Brasil  
**Assunto:** Respondendo pelo processo nº 36.111 vem requerer autorização para se afastar do País.  
**DESPACHO:** Idêntico ao anterior.

**Da:** ALBERTO BORGES DA SILVA  
**Adv.:** Drª Wilcinély Santos de Oliveira  
**Assunto:** Requer juntada de substabelecimento nos autos do proc. nº 33.184.  
**DESPACHO:** Idêntico ao anterior.

**CARTA PRECATÓRIA - EM DEVOLUÇÃO**

**Dpado:** JUÍZO FEDERAL DE SÃO PAULO  
**DESPACHO:** Junte-se aos respectivos autos. Belém, 11.05.90. (a) Iran Velasco Nascimento, Juiz Federal da 3ª Vara.

**DESPACHOS PROFERIDOS EM PROCESSOS**

**CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA**

**Nº.:** 34.321  
**Autor:** ANTONIO SILVA NASCIMENTO e outros  
**Adv.:** Drª Solange Couto Dantas e outros  
**Réu.:** UNIÃO FEDERAL  
**Adv.:** Dr. José Augusto Torres Potiguar  
**DESPACHO:** Arquite-se. Belém, 11.05.90. (a) Iran Velasco Nascimento, Juiz Federal da 3ª Vara

**Nº.:** 89.1839-6  
**Autor:** SABINO OLIVEIRA INDÚSTRIAS S/A  
**Adv.:** Dr. Aldebaro C. Klautau Neto  
**Réu.:** UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
**Adv.:** Dr. Isaac Ramiro Bentes  
**DESPACHO:** Oficie-se à CEF solicitando o saldo atual da conta nº 022.005.00002084-3. Belém, 11.05.90. (a) Iran Velasco Nascimento, Juiz Federal da 3ª Vara.

**CLASSE 03000 - EXECUÇÃO FISCAL**

**Nº.:** 89.1285-1  
**Expte.:** CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
**Adv.:** Drª Maria Rosângela da Silva  
**Exodo:** JOSÉ CORRÊA MARAMBÓ  
**DESPACHO:** Face a certidão de fl. 07, SUSPENSO o curso da presente execução, nos termos da Lei nº 6.830/80. Vista ao exequente. Belém, 11.05.90. (a) Iran Velasco Nascimento, Juiz Federal da 3ª Vara.

**Nº.:** 89.2403-5  
**Expte.:** FAZENDA NACIONAL  
**Proc.:** Dr. Isaac Ramiro Bentes  
**Exodo:** L. GLÓRIA IND. & COM. LTDA.  
**DESPACHO:** Vista à exequente. Belém, 11.05.90. (a) Iran Velasco Nascimento, Juiz Federal da 3ª Vara.

**Nº.:** 32.168  
**Expte.:** INGRA  
**Proc.:** Drª Maria de Fátima de Oliveira  
**Exodo:** JOSE PASCOAL DE OLIVEIRA  
**DESPACHO:** Face ao requerido a fl. 21, SUSPENSO o curso da presente execução, nos termos da Lei nº 6.830/80. Belém, 11.05.90. (a) Iran Velasco Nascimento, Juiz Federal da 3ª Vara.

**CLASSE 04000 - EXECUÇÃO DIVERSA**

**Nº.:** 90.0064-5  
**Expte.:** CAIXA DE CONSTRUÇÕES DE CASAS P/ PESSOAL DO MINISTÉRIO DA PATRIIA.  
**Adv.:** Dr. Luiz Augusto G. C. de Albuquerque  
**Exodo:** ANTONIO FRANCO SARDO LEÃO  
**DESPACHO:** Cite-se. Belém, 11.05.90. (a) Iran Velasco Nascimento, Juiz Federal da 3ª Vara.

**CLASSE 05012 - DESAPROPRIÇÃO**

**Nº.:** 90.0331-8  
**Expte.:** INGRA  
**Proc.:** Dr. Edmilson de Oliveira Dantas  
**Exodo:** FAZENDA MACACO e outros  
**Adv.:** Dr. João José Maroja e outros  
**DESPACHO:** Vistos, etc. Afirma o INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA), em sua petição de fls. 313/315, que os IJA's e os cheques de fl. 308, têm liquidez face ao disposto no art. 11 da Medida Provisória nº 174, de 23.03.90. E grande dúvida compreensiva a incerteza gerada pelos emanados do Executivo nos últimos dias, com o objetivo de esta bilizar a economia do país. Por outro lado, a Constituição vigente, só admite a desapropriação com o pagamento prévio da



DESPACHOS: Deferindo o pedido de fls., mando que se expeça edital de citação. Belém, 140590 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 89.00998-2

Exequente: CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

Adv.: Dra. Maria Rosângela da Silva

Executado: CLAUDIO CLAYER DE OLIVEIRA MONTEIRO

DESPACHO: Considerando que o Executado é residente em Macapá, justifique o Exequente por que ajuizou o feito perante esta Seção Judiciária. Belém, 140590 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 89.01280-0 e 89.1299-1

Exequente: CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

Adv.: Dra. Maria Rosângela da Silva

Executados, respectivamente: LUIZ RAIMUNDO DILON FONSECA FIGUEIREDO e EDIR MONTEIRO DE FIGUEIREDO

DESPACHOS: Diga o Exequente. Belém, 140590 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 00.005484-4

Exequente: I A P A S

Adv.: Dr. Sérgio Torres do Carmo

Executado: MARIO BARBOSA

DESPACHO: I - Nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830, de 22/9/80, declaro suspensa a Execução. II - Vista ao Exequente. Belém, 140590 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 00.005795-9

Exequente: I A P A S

Adv.: Dr. Wilson Cardoso de Souza

Executada: IMPORTADORA IDEAL LTDA

DESPACHO: Arquite-se. Belém, 140590 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 00.0014133-0

Exequente: I A P A S / B N H

Adv.: Dra. Elizabeth Lopes Figueiredo

Executada: SOARES E SOARES LTDA.

SENTENÇA: Vistos, etc. Considerando que a fls. afirmou o Exequente haver sido cancelada a inscrição da Dívida Ativa, com fundamento no que prevê o art. 26 da Lei nº 6.830, de 22/9/80 julgo extinta a Execução, e mando que se arquivem os autos. P.R.I. Belém, 140590 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 31.494

Exequente: I A P A S

Adv.: Dra. Elisabeth Lopes Figueiredo

Executada: CLAUDE IND. E COM. IMP. E EXP. LTDA

DESPACHO: Expeça-se Carta Precatória à Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para citação dos representantes legais da Executada, no endereço indicado a fls. 12. Belém, 140590 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 34.944

Exequente: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO 6ª REGIÃO

Adv.: Dr. Hermann Wagner Fonseca Alves

Executado: ANTONIO LOICOLA MARTINS

SENTENÇA: Vistos, etc. (...) EX POSITIS, Com fundamento no que prevêem o inc. I do art. 13 e o art. 267, caput, inc. IV e XI, do Código de Processo Civil, julgo extinto o presente feito. Sem custas, em virtude da isenção legal de que goza o Exequente (art. 9º, inc. I da Lei nº 6032, de 30/4/74). P. R. I. Belém, 14/05/90 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

EXECUÇÕES DIVERSAS

Exequente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: Dra. Maria Cecília H. Rodrigues e outros

Nº.: 00.008223-6, 11.814, 13.141 e 13.720

Executados, respectivamente: JOSE APARECIDO DOS SANTOS E OUTROS, JOÃO MARQUES MENNEZES E OUTROS, JOSÉ ILMO GUIMARÃES DA SILVA E OUTROS e INTIMAHÁ COUTO e OUTROS

DESPACHOS: Diga o Exequente. Belém, 140590 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 20.834

Exequente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: Dra. Maria Cecília H. Rodrigues

Executados: URBE - ARQUITETURA E ELETRICIDADE S/A E OUTROS

DESPACHO: Indique e descreva conclusivamente a Exequente os imóveis nos quais entende possa recair a penhora, e esclareça se os mesmos estão desonerados. Belém, 140590 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 34.939

Exequente: COMPANHIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS - COBAL

Adv.: Dr. Edilson Oliveira e Silva

Executados: HELIO DIAS e OUTRA

Adv.: Dr. Paulo Peixoto Caldas

DESPACHO: Intime-se pessoalmente o patrono da Exequente, que deverá se manifestar em 48 horas (§ 1º do art. 267, c/c art. 598 do CPC. Belém, 140590 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 29.300

Exequente: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Adv.: Dr. Cauby Paranhos Guimarães

Executado: RAUDI FERREIRA DOS SANTOS

DESPACHO: Cite-se por Edital. Arbitro os honorários de advogado em 10%, salvo em bargos. Belém, 140590 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 00.0014262-0

Exequente: BANCO NACIONAL DE HABITAÇÃO

Adv.: Dr. Emmanuel Simões Rodrigues Filho

Executado: MADO ENGENHARIA LTDA

DESPACHO: Arquite-se. Belém, 140590 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 19.965

Exequente: UNIÃO FEDERAL

Adv.: Dr. Almerindo Trindade

Executado: MANOEL DE SENA BARBOSA

DESPACHO: Diante do contido a fls., expeça-se novo Mandado. Belém, 140590 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

EMBARGOS A EXECUÇÃO

Nº.: 89.000727-0

Embte.: MARCILLIO GIBSON JACQUES

Adv.: Dr. Henrique Augusto de C. Ribeiro

Embda: FAZENDA NACIONAL

DESPACHO: Vista à Exequente-Embargada (art. 740, caput, do CPC). Belém, 140590 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

CARTA PRECATÓRIA GRAVOSA

Nº.: 00.0036391-0

Reqte.: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

Reqda.: CARMEN LUCIA ELIAS MOHM

DESPACHO: Aguarde-se a remessa do feito principal. Belém, 140590 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 89.00574-0

Reqte.: INSTITUTO JURIDICO DAS TERRAS RURAIS - INTER

Reqdo.: IND. DE ÓLEOS PACAEMBU S/A

DESPACHO: Remetam-se os autos ao MM. Juízo de precante. Belém, 140590 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

AÇÕES CRIMINAIS (AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL)

Nº.: 00.0027011-3

Réus: JOSÉ CAMPOS DA SILVA E OUTRA

SENTENÇA: Vistos, etc. Considerando que a certidão de fls. 62 dá notícia do falecimento da denunciada IGNEZ COSTA FERREIRA; Considerando que more omnia solvit; Considerando a manifestação do representante do Ministério Público de fls. 65, Com fundamento no que dispõe o art. 107 inc. I, do Código Penal, c/c o estatuído nos artigos 61 e 62 do Código de Processo Penal, julgo extinta a punibilidade com referência à acusada acima referida. P. R. I. Belém, 140590 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 89.001771-3

Réu: EDILSON MONTEIRO DA COSTA

DESPACHO: I - Recebo a denúncia. II - Cite-se o réu para se ver processar perante este Juízo. III - Designo a audiência de fls. 39 de novembro vindouro, às 08:00 horas, para o respectivo interrogatório. IV - Intime-se. Belém, 140590 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 90.000044-0

Réus: JAIRO OLIVEIRA DA COSTA E OUTROS

DESPACHO: I - Recebo a denúncia. II - Cite-se os réus para se verem processar perante este Juízo. III - Designo a audiência do dia 21 de novembro vindouro, às 08:00 horas, para os respectivos interrogatórios. IV - Intime-se. Belém, 140590 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 90.00074-2

Réu: FRANCISCO DO AMARAL BRASIL

DESPACHO: I - Recebo a denúncia, diante dos fatos nela descritos. II - Cite-se o réu para se ver processar perante este Juízo. III - Designo a audiência do dia 23 de novembro vindouro, às 08:00 horas, para o respectivo interrogatório. IV - Intime-se. Belém, 140590 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 90.000082-3

Réus: MANOEL DO BASÁRIO PAIVA E OUTROS

DESPACHO: I - Recebo a denúncia. II - Cite-se os réus para se verem processar perante este Juízo. III - Designo a audiência do dia 26 de novembro vindouro, às 08:00 horas, para os respectivos interrogatórios. IV - Intime-se. Belém, 140590 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

INQUÉRITOS

Nº.: 89.001943-0

Autor: MINISTERIO PUBLICO

INDODO.: INQ POL 040/89 - SR/DFP/SNH

SENTENÇA: Vistos, etc. Deferindo o pedido de fls. 3, determino o arquivamento do Inquérito Policial, sem prejuízo do disposto no art. 18 do CPP. P. R. I. Belém, 140590 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 89.002038-2

Autor: MINISTERIO PUBLICO

INDODO.: MILANES MOREIRA PIMENTEL

SENTENÇA: Vistos, etc. Deferindo o pedido formulado pelo dominus litis, determino o arquivamento do Inquérito Policial. P. R. I. Belém, 140590 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 90.000033-5

Autor: MINISTERIO PUBLICO

INDODO.: INQ. POL. 230/89-SR/DFP/PA

SENTENÇA: Vistos, etc. Acatando a manifestação do representante do Ministério Público, determino o arquivamento do Inquérito Policial, assim deferindo o pedido de fls. 3. P. R. I. Belém, 140590 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL DEVOLVIDA

Nº.: 89.0039689-7/SP

Ref. Proc. nº 20.834

Autor: JUSTIÇA PUBLICA

Re.: MARIA APARECIDA GONZALEZ

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 140590 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA

IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal

FERNANDO DE OLIVEIRA GREGÓRIO - Diretor de Secretaria

EXEDIENTE DE 14.05.90

PETIÇÃO:

De : SUREM COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A

Adv.: Dr. Hamilton R. Gualberto

Assunto: Requer o levantamento das custas processuais para liquidação imediata nos autos do proc. nº 89.2758-1.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 14.05.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

PETIÇÃO JUDICIAL:

Nº.: 90.0636-8

Do : IRLIA

Adv.: Dr. Rêleoh Campos Oliveira

Assunto: Vem oferecer Impugnação ao Valor da Caução nos autos da Ação Declaratória de nº 89.0636-8, de fls. 06, em virtude da ausência de liquidação da causa e averbação dos autos. A. Conclusos. Belém, 14.05.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

DESPACHOS PROFERIDOS EM PROCESSOS



CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA

Nº : 90.0118-0
Impõe : SAUUEL RAMIRO BENTES e outros
Adv. : Dr. Paulo Érico Moraes Gúcio e outro
Impdo : COORDENADOR DO CURSO DE MEDICINA DA UFMG...

CLASSE 07000 - AÇÃO PENAL

Nº : 31.933
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc. : Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira
Réu : MARCIO AURÉLIO DA SILVA e outro.

SENTENÇAS PROFERIDAS EM PROCESSOS

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 90.0076-9
Autor : HENRIQUE FERNA SOUZA e outro
Adv. : Dr. Raimunda Dária F. Rodrigues
Réu : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv. : Dr. Isaac Ramiro Bentes

CLASSE 12000 - AÇÃO CAUTELAR

Nº : 89.1913-9
Reqte : RAINDO DILSON RODRIGUES FERREIRA
Adv. : Dr. Antonio Pereira
Requdo : BANCO CENTRAL DO BRASIL e outro.

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal
Waldir Borges Corrêa - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 14.05.90

TELEX: Nº : 046/90-BRASILIA-DF
Do : TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
Assunto : Comunica que a 4ª Turma da sessão...

DESPACHO : processo nº 89.1822-1.
De : JOSÉ PEREIRA RODRIGUES
Adv. : José Alfredo da S. Santana
Assunto : Requer a baixa dos autos ao Contador...

DESPACHOS EM PROCESSOS:
CLASSE: II
MANDADO DE SEGURANÇA:
Processo : Nº 90.0637-6
Impõe : GUARACY SILVEIRO CALLAI
Adv. : Raphael Lucas

CLASSE: III
EXECUÇÕES FISCAIS:
Processo : Nº 89.0232-5
Exqte. : I N C R A
Proc. : Albanisa Pereira
Excdo. : UNIVERSAL - Industria e Com. Exp. Ltda.

Processo : Nº 89.2231-8
Exqte. : I N C R A
Proc. : Irsef Ivan Araújo Souza
Excdo. : Dende do Para S/A - DENPASA
DESPACHO : 1. Faça-se a alienação do bem penhorado em leilão público...

CLASSE: IV
EXECUÇÕES DIVERSAS:
Processo : Nº 89.1999-6
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv. : Ruy Martini Santos

CLASSE: VII
AÇÕES PENAIS:
Processo : 89.1436-6
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc. : Moacir Guimarães M. Filho

acusado o Dr. WILSON MONTEIRO DE FIGUEIREDO, que deverá apresentar alegações finais em favor do réu, no prazo de três dias. Intime-se.
Processo : nº 89.0842-0
Autor : JUSTIÇA PÚBLICA
Proc. : Moacir Guimarães M. Filho
Réu : Ana Tereza Sena da Cunha

Processo : Nº 89.1230-4
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc. : Moacir Guimarães M. Filho
Réu : Manoel Varlindo da G. Ribeiro
DESPACHO : 1. Recebo a denúncia de fls. 3/6. 2. Cite-se o denunciado Manoel Varlindo da Gama Ribeiro...

(a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara.
X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.
(G.Reg.32.448)

BOLETIM Nº 086/90

Dr. Daniel Paes Ribeiro - Diretor do Foro.
Dr. José Aguiar Barroso - Diretor Administrativo
JUIZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA
Dr. Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª. Vara no exerc. cum. da 1ª.
Dr. Reginaldo de Castro Maia - Diretor de Secretaria da 1ª. Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 15.05.90

TELEX: Nº : 3148
DO : Ministro Bueno da Sousa - Presidente em exercício do STF.
Assunto : Comunica que 2a. Sessão do STF Conhecido do Conflito e declarou com petante a JRM de Capanema-PA no processo em que são partes Elias Pereira Coutas e CPRM.



<b>JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA</b>		
<b>Dr. ARISTIDES FORTO DE MEDEIROS - Juiz Federal da 2ª Vara</b>	<b>N.º:</b> 24.166	<b>CARTA PRECATORIA GRAVOSA</b>
<b>Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - Diretor de Secretaria da 2ª Vara</b>	<b>Exeqüente:</b> UNIÃO FEDERAL	<b>N.º:</b> 90.000635-0
<b>EXPEDIENTE DO DIA 15.05.90</b>	<b>Adv.:</b> Dr. Fernando Facury Scaff	<b>Reqte.:</b> CLARINDO CORREA GARCES
<b>TELEX:</b>	<b>Executada:</b> PALMITO LUZITANA LTDA	<b>Reqdo:</b> COMISSÃO DE AEROPORTOS DA AMAZÔNIA - COMARA
<b>N.º:</b> 097 STT - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO - Juiz Adhemar Maciel - Presidente da Turma	<b>DESPACHO:</b> Reduza-se a termo a nomeação do bem indicado à penhora a fls. 9 (com o que a fls. 11-V concordou a Exeqüente), fazendo-se a respectiva avaliação (art. 13, caput, da Lei nº 6.830, de 22/9/80). Belém, 15/05/90 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara	<b>DESPACHO:</b> Preliminarmente, colha-se a manifestação da douta Procuradoria da República. Belém, 15/05/90 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara
<b>Assunto:</b> Comunica que por unanimidade foi de clarada extinta a punibilidade e a Apelação Prejudicada, ref. proc. n.º 90.01.18238/PA (NR DE ORIGEM 200760) A Secretária. Belém, 15/05/90 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara	<b>N.º:</b> 24.172	<b>N.º:</b> 90.000647-3
<b>DESPACHO:</b>	<b>Exeqüente:</b> UNIÃO FEDERAL	<b>Reqte.:</b> JOAQUIM VICENTE CARDOSO NETO E OUTROS
<b>OFÍCIOS:</b>	<b>Adv.:</b> Dr. Fernando Facury Scaff	<b>Reqdo.:</b> ECONOMICO AMAZONAS CREDITO IMOBILIA RIO S/A
<b>N.º:</b> 059/90 G.J. - JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SALINÓPOLIS - PARÁ	<b>Executada:</b> PALMAR PALMITOS MARAJÓARA	<b>DESPACHO:</b> Cumpra-se. Belém, 15/05/90 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara
<b>Assunto:</b> Encaminha os autos do Proc. n.º 025/90 devidamente cumprido, ref. ao proc. n.º 12.093	<b>Adv.:</b> Dr. Pedro Paulo Campos	<b>AÇÕES CRIMINAIS:</b>
<b>DESPACHO:</b> N. A. Conclusos. Belém, 15/05/90 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara	<b>DESPACHO:</b> Reduza-se a termo a nomeação do bem indicado à penhora a fls. 7 (com o que a fls. 21-V concordou a Exeqüente), fazendo-se os devidos registros devendo ser efetuada a respectiva avaliação (art. 13, caput, da Lei nº 6.830, de 22/9/80). Belém, 15/05/90 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara	<b>AUTOR:</b> MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
<b>N.º:</b> 148/SCOR/CRJ/PA - SR/DFP/PA	<b>N.º:</b> 31.833	<b>N.º:</b> 00.0013093-1
<b>Assunto:</b> Encaminha os autos do Inquérito n.º 05/88-DFP.2/SNM solicitando novo prazo para complementação das diligências	<b>Exeqüente:</b> UNIÃO FEDERAL	<b>Réus:</b> MARIO MARTINS PINTO E OUTROS
<b>DESPACHO:</b> I - Concedo em prorrogação, prazo até ao dia 6-7-90 para complementação das diligências. II - Retornem os autos à esfera policial. Belém, 15/05/90 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara	<b>Adv.:</b> Dr. Fernando Facury Scaff	<b>Adv.:</b> Dr. Paulo de Tarsos Dias Klautau
<b>PETIÇÕES:</b>	<b>Executada:</b> ENEL ENGENHARIA SOCIEDADE ANÔNIMA	<b>SENTENÇA:</b> Vistos, etc. (...) Com fundamento no que dispõem o art. 107, inc. IV, e o art. 109, caput, inc. III, do Código Penal, c/c art. 61 do Código de Processo Penal, julgo extinta a punibilidade pela prescrição. F. R. I. Belém, 15/05/90 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara
<b>Do:</b> I A P A S	<b>Adv.:</b> Dr. Luiz Otávio Lobo Paiva Rodrigues e outros	<b>N.º:</b> 00.0017486-6
<b>Adv.:</b> Dr. Edvan Capucho Couteiro	<b>DESPACHO:</b> Reduza-se a termo a nomeação do bem indicado à penhora a fls. 8/9 (com o que a fls. 18 concordou a Exeqüente), fazendo-se os devidos registros devendo ser efetuada a respectiva avaliação (art. 13, caput, da Lei nº 6.830, de 22/9/80). Belém, 15/05/90	<b>Réu:</b> FABIO ARGENTO CAMARGO
<b>Assunto:</b> Vem expor e requerer a extinção do proc. n.º 28.074	<b>N.º:</b> 90.00447-0	<b>Adv.:</b> Dr. José Carlos D Castro
<b>DESPACHO:</b> N. A. Conclusos. Belém, 15/05/90 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara	<b>Exeqüente:</b> FAZENDA NACIONAL	<b>SENTENÇA:</b> Vistos, etc. (...) Com fundamento no que dispõem o artigo 107, inc. IV, e o art. 109, caput, inc. IV, do Código Penal, c/c art. 61 do Código de Processo Penal, julgo extinta a punibilidade pela prescrição. F. R. I. Belém, 15/05/90 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara
<b>Da.:</b> FAZENDA NACIONAL	<b>Adv.:</b> Dr. Fernando Facury Scaff	<b>N.º:</b> 00.0017488-2
<b>Assunto:</b> Vem expor e requerer a extinção das Execuções Fiscais procs n.ºs.: 3339/ e 89.1873-2	<b>Executada:</b> R. OLIVEIRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	<b>Réus:</b> MANOEL RIBEIRO E OUTROS
<b>DESPACHOS:</b> Idênticos ao anterior	<b>SENTENÇA:</b> Vistos, etc. Considerando que a fls. afirmou a Exeqüente haver sido cancelada a inscrição da Dívida Ativa, com fundamento no que prevê o art. 26 da Lei nº 6.830, de 22/9/80, julgo extinta a Execução, e mando que se arquivem os autos. P. R. I.	<b>Adv.:</b> Dr. Paulo Sérgio da S. Rôla
<b>Da.:</b> CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	<b>N.º:</b> 00.0018349-0	<b>SENTENÇA:</b> Idêntica a anterior
<b>Adv.:</b> Dra. Maria Cecília H. Rodrigues	<b>Autora:</b> UNIÃO FEDERAL	<b>N.º:</b> 00.0019172-8
<b>Assunto:</b> Vem atenção ao despacho de fls. 35 expor e requerer, ref. proc. 89. 1674-1	<b>Procurador:</b> Dr. Paulo Rubio de S. Meira	<b>Réu:</b> ANTONIO PACIFICO SIQUEIRA SAUNIER
<b>DESPACHO:</b> Idêntico ao anterior	<b>Réu:</b> IDOGLIMAR BATISTA DA SILVA	<b>Adv.:</b> Dr. Darnir Nunes de Mello
<b>Da.:</b> CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	<b>DESPACHO:</b> I - Indefero o pedido formulado a fls. 23-V, tendo em vista que tal providência não incumbe ao Juízo. II - Intime-se. Belém, 15/05/90 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara	<b>SENTENÇA:</b> Idêntica a anterior
<b>Adv.:</b> Dra. Maria Cecília H. Rodrigues	<b>N.º:</b> 00.0024608-5	<b>N.º:</b> 00.0025544-0
<b>Assunto:</b> Requer juntada de documentação comprobatória de despesas, ref. proc. n.º 20.520	<b>Autora:</b> UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ	<b>Réu:</b> ANTONIO FERREIRA DE SOUZA
<b>DESPACHO:</b> Junte-se aos autos. Belém, 15/05/90 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara	<b>Adv.:</b> Dra. Margarida Maria Rodrigues Ferreira de Carvalho	<b>Adv.:</b> Dr. José Maria da Consolação
<b>OFÍCIO N.º:</b> 1148/90-CART/SR/DFP/PA	<b>Ré.:</b> MARIA DOS ANJOS SILVA DE BRITTO	<b>SENTENÇA:</b> Vistos, etc. (...) EX POSITIS, Julgo procedente a denúncia, para sujeitar o réu ANTONIO FERREIRA DE SOUZA às consequências de seus atos, e ora o condeno como incurso nos termos da alínea d do § 1º do art. 334 do Código Penal. Fixo a pena-base em 1 ano de reclusão, que é definitiva a que fica condenado o réu, dada a inexistência de agravantes e de atenuantes, bem como causas especiais de aumento e de diminuição. Es tableço, em princípio, que a pena há de ser cumprida em regime aberto, mais precisamente em casa de albergado, ressalvada a previsão do tópico seguinte: Considerando que o crime é doloso, e que a pena aplicada não inferior a um ano, descabe a substituição de que tratam o art. 44 e o § 2º do art. 60 do Cód. Penal, mas ao apenado poderá ser deferido o benefício do sursis, desde que aceite ele, na audiência a que se reporta o art. 703 do Código de Processo Penal, as condições a serem estabelecidas, além das obrigatórias. Deixo de mandar lançar o nome do réu no Rol dos Culpados (como previsto no art. 393, inc. II, do CPP), em virtude do que veio a dispor o art. 5º, caput, inc. LVII, da vigente Carta Magna. Observadas as devidas prescrições, encaminhe-se o condenado à casa de albergado, caso não aceite ele as condições do sursis. Custas ex lege. P. R. I. Belém, 15/05/90 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara
<b>Assunto:</b> Encaminha o Auto de Incineração, referente Proc. 25.964	<b>DESPACHO:</b> Dado o tempo já decorrido, informe a A. se ainda persiste a situação aludida na inicial. Belém, 15/05/90 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara	<b>N.º:</b> 90.000639-2
<b>DESPACHO:</b> Idêntico ao anterior	<b>N.º:</b> 90.000639-2	<b>Autor:</b> CONDOMINIO DO PARQUE RESIDENCIAL AL MIRANTE BENJAMIN SODRE
<b>PROCESSOS:</b>	<b>Autor:</b> S. A. WHITE MARTINS	<b>Adv.:</b> Dra. Marilda Eunice Cantal Machado de Melo
<b>AÇÕES ORDINÁRIAS</b>	<b>Adv.:</b> Dr. Flávio Caldas Teixeira e outro	<b>Ré.:</b> ENCOOL S/A E OUTROS
<b>N.º:</b> 31.477	<b>Ré.:</b> UNIÃO FEDERAL	<b>DESPACHO:</b> Preliminarmente, cite-se a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, apontada pelo A. como denunciada a lide. (art. 72, caput, do CPC). Belém, 15/05/90 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara
<b>Autora:</b> S. A. WHITE MARTINS	<b>Adv.:</b> Dr. Moacir Guimarães Morais Filho	<b>CONSIGNATORIA</b>
<b>Adv.:</b> Dr. Flávio Caldas Teixeira e outro	<b>DESPACHO:</b> Cumpra-se a respeitável decisão da Instância ad quem. Belém, 15/05/90 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara	<b>N.º:</b> 90.000491-8
<b>Ré.:</b> UNIÃO FEDERAL	<b>N.º:</b> 89.002465-5	<b>Reqte.:</b> TRANSPORTADORA TRANSNASCIMENTO S/A
<b>Adv.:</b> Dr. Moacir Guimarães Morais Filho	<b>Autor:</b> ERNANDO COELHO DA SILVA E OUTRO	<b>Adv.:</b> Dr. Antonio Villar Pantoja
<b>DESPACHO:</b> Cumpra-se a respeitável decisão da Instância ad quem. Belém, 15/05/90 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara	<b>Adv.:</b> Dr. Alin Silveio Aflalo Garcia	<b>Reqdo.:</b> UNIÃO FEDERAL
<b>EXECUÇÕES FISCAIS</b>	<b>Réu:</b> DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER	<b>DESPACHO:</b> I - Recebo a Apelação interposta. II - Tratando-se de recurso contra decisão que implicou no indeferimento da petição inicial (assim não tendo sido instaurada a relação jurídica processual), nos termos do art. 296, caput, do CPC, mando "citar o réu para acompaña-lo". Belém, 15/05/90 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara
<b>N.º:</b> 89.002465-5	<b>Autor:</b> ERNANDO COELHO DA SILVA E OUTRO	<b>CARTA PRECATORIA CRIMINAL GRAVOSA</b>
<b>Autor:</b> ERNANDO COELHO DA SILVA E OUTRO	<b>Adv.:</b> Dr. Alin Silveio Aflalo Garcia	<b>N.º:</b> 90.00649-0
<b>Adv.:</b> Dr. Alin Silveio Aflalo Garcia	<b>Réu:</b> DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER	<b>Reqte.:</b> JUSTIÇA PÚBLICA
<b>Réu:</b> DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER	<b>DESPACHO:</b> I - Data venia do expedito a fls. 43, a certidão de fls. 9 refere apenas ao resultado do julgamento, a par de que a cópia da sentença (ou certidão de seu inteiro teor) pode ser obtida através dos meios legais, pelo que ora devolve o prazo de 10 dias para cumprimento do ônus. II - Intime-se. Belém, 15/05/90 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara	<b>Reqdo:</b> RAIMUNDO SMITH DE OLIVEIRA
<b>DESPACHO:</b> I - Data venia do expedito a fls. 43, a certidão de fls. 9 refere apenas ao resultado do julgamento, a par de que a cópia da sentença (ou certidão de seu inteiro teor) pode ser obtida através dos meios legais, pelo que ora devolve o prazo de 10 dias para cumprimento do ônus. II - Intime-se. Belém, 15/05/90 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara		<b>DESPACHO:</b> Cumpra-se. Belém, 15/05/90 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara



De.: SANDRA DE NAZARE PEDROSA KZAN  
Adv.: Dr. Antonio Pereira  
Assunto.: Vem expor e requerer nos autos nº.: 33659/88  
DESPACHO: Idêntico ao anterior

De.: DARYBERG DE JESUS PAES LOBO  
Assunto.: Requer que lhe seja paga a quantia por serviços prestados, ref. proc. nº 32.708  
DESPACHO: Idêntico ao anterior

Do: SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO PARÁ  
Adv.: Dr. Antonio Pereira  
Assunto.: Vem apresentar fichas de Associados  
DESPACHO: Idêntico ao anterior

Do: CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA  
Adv.: Dr. Dercyllios Rendeiro da Noronha  
Assunto.: Vem em atenção ao respeitável despacho de fl. dizer, ref. proc. 90... 0000298-2  
DESPACHO: Idêntico ao anterior

PROCESSOS:  
AÇÕES CRIMINAIS

Nº.: 00.0012083-9  
Autor.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
Represent.: Dr. Paulo Neira  
Réu.: HAMILTON MARIANO  
Def.: Dr. Manuel Garcia da Costa  
SENTENÇA: Vistos, etc. (...) EX POSITIS, Julgo procedente a denúncia, para sujeitar o réu HAMILTON MARIANO às consequências de seus atos, e ora o condeno como incurso nos termos do art. 312, caput, do Código Penal. Fixo a pena-base restritiva de liberdade em 2 anos de reclusão, que é a definitiva a que fica condenado o réu, dada a inexistência de agravantes e de atenuantes, bem como de causas especiais de aumento e de diminuição. Estabeleço, em princípio que a pena privativa de liberdade há de cumprida em regime aberto, mais precisamente em casa de albergado, ressalvada a previsão do tópico seguinte. Considerando que o crime é doloso, e que a pena aplicada não é inferior a um ano, descabe a substituição de que tratam o art. 44 e o § 2º do art. 60 do Cód. Penal, mas ao apenado poderá ser deferido o benefício do sursis, desde que aceite ele, na audiência a que se reporta a art. 703 do Código de Processos Penal, as condições a serem estabelecidas além das obrigatórias. Na hipótese sub judice, e face ao princípio do tempus regit actum, a aplicação da pena de multa (cumulativamente cominada no preceito sancionador) haverá de ser feita de acordo com os originais dispositivos do Código Penal, e não na forma estabelecida pelo art. 49 em vigor, haja vista que o atual critério é mais rigoroso, impondo-se destarte a observância ao que estatui o inc. XI do art. 5º, caput, da vigente Carta Magna, em harmonia com o que, a contrario sensu, dispõe o parágrafo único do art. 2º do Cód. Penal. Assim, e com supedâneo no primitivo art. 35 da lei penal substantiva, fixo a pena de multa em Cr\$ 0,30 (valor já convertido para o atual padrão monetário), que era a quantia máxima cominada ao crime de peculato e já elevada ao triplo, como o autorizava o par. único do antigo art. 43. Transitada que seja a decisão condenatória, lance-se o nome do réu no Rol dos Culpados (art. 393, inc. II, do CPP, e art. 5º, caput, inc. LVII, da CF/88), e encaminhe-se o condenado à casa de albergado, caso não aceite ele as condições do sursis. Custas ex lege. P. R. I. Belém, 160590 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 00.0012685-3  
Autor.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
Represent.: Dr. Almerindo Trindade  
Réu.: ANTONIO MIGUEL FURTAL AUGUSTO  
Adv.: Dr. Fernando Ricardo C. Wanzeller  
Assunto.: Vistos, etc. (...) EX POSITIS, Julgo procedente a acusação, para sujeitar o réu ANTONIO MIGUEL FURTAL

DC AUGUSTO às consequências de seus atos, e ora o condeno como incurso nos termos do art. 171. caput, do do Código Penal. Fixo a pena-base restritiva de liberdade em 1 ano de reclusão, que é a definitiva a que fica condenado o réu dada a inexistência de agravantes e de atenuantes e bem assim de causas outras especiais de aumento e de diminuição. Na hipótese sub judice, e face ao princípio do tempus regit actum, a aplicação da pena de multa (cumulativamente cominada no preceito sancionador) haverá de ser feita de acordo com os originais dispositivos do Código Penal, e não na forma estabelecida pelo art. 49 em vigor, haja vista que o atual critério é mais rigoroso, impondo-se destarte a observância ao que estatui o inc. XI do art. 5º, caput, da vigente Carta Magna, em harmonia com o que, a contrario sensu, dispõe o parágrafo único do art. 2º do Cód. Penal. Assim, e com supedâneo no primitivo art. art. 35 da lei penal substantiva, fixo a pena de multa em Cr\$ 0,06 (valor já convertido para o atual padrão monetário) em que era a quantia máxima cominada ao crime de estelionato, e já elevada ao triplo, como o autorizava o par. único do antigo art.43. Estabeleço, em princípio, que a pena privativa de liberdade há de ser cumprida em regime aberto mais precisamente em casa de albergado, ressalvada a previsão do tópico seguinte. Considerando que o crime é doloso, e que a pena afluente não é inferior a um ano, descabe a substituição de que tratam o art. 44 e o § 2º do art. 60 do Cód. Penal, mas ao apenado poderá ser deferido o benefício do sursis, desde que aceite ele, na audiência a que se reporta o art. 703 de Código de Processo Penal, as condições a serem estabelecidas, além das obrigatórias. Transitada em julgado a decisão condenatória, lance-se o nome do réu no Rol dos Culpados (art. 393, inc. II, do CPP, c/c art. 5º, caput, inc. LVII, da CF/88), e encaminhe-se-o à casa de albergado, caso não aceite ele as condições do sursis. Custas ex lege. P. R. I. Belém, 160590 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara  
x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

## JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

DANIEL PAUS RIBEIRO - Juiz Federal da 4ª Vara, no exerc. eventual da 3ª Vara.  
BERNARDO DE SOUZA GREGÓRIO - Diretor de Secretaria

## EXPEDIENTES DE 16.05.90

## PROCESSO:

## CLASSIF. 09006 - COMUNICAÇÃO DE PRISÃO EM FLAGRANTE

Nº.: 90.0656-2  
Autor.: DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL - SR/DFE/PA  
Réu.: JUSCELINO EVANGELISTA  
DESPACHO: A manifestação do Ministério Público Federal, Belém, 16.05.90. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara, no exerc. eventual da 3ª Vara.

x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

## JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal  
WALDIR BORGES CORRÊA - Diretor de Secretaria  
EXPEDIENTE DO DIA 16.05.90

## OFÍCIO:

Nº.: 445/90 - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
De.: Milton A. de Brito Nobre - Presidente  
Assunto.: Comunica que o advogado JOSÉ CARLOS GRAÇA WAGNER, funcionará nesta Seção Judiciária, nos autos do processo nº 90.0171-4.  
DESPACHO: Junte-se aos autos

PETIÇÕES:  
De.: ABC AGROPECUÁRIA BRASIL NORTE S/A e ABC TRANSPORTADORA BRASIL NORTE S/A  
Adv.: Lamartine Bernardes de Souza  
Assunto.: Requer que seja recolhido os depósitos relativo à soma dos valores referente à Lei Complementar 07/70 nos meses de novembro/89 e fevereiro/90, nos autos dos processos nºs. 36.079/88 e 36.080.  
DESPACHO: Junte-se. Expeça-se guia de depósito.

DESPACHOS EM PROCESSOS:

## CLASSE: I

## AÇÕES ORDINÁRIAS:

Processo.: Nº 90.0632-5  
Autor.: COMPANHIA AMAZONIA TEXTIL DA ANIAGEM  
Adv.: Fernando Corrêa de Guama  
Réu.: UNIÃO FEDERAL  
DESPACHO: Complete a autora a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento (artigo 283, 284 e parágrafo único, do CPC). Intime-se.

Processo.: Nº 90.0278-8  
Autor.: LAMINORT IND. E COM. DE LAMINAS S/A  
Adv.: Eduardo Grandi  
Ré.: UNIÃO FEDERAL  
Proc.: Antonio José de Mattos Neto  
DESPACHO: Manifeste-se a autora sobre a contestação, no prazo legal. Intime-se.

## CLASSE: III

## EXECUÇÕES FISCAIS:

Processo.: Nº 89.2380-2  
Exqte.: FAZENDA NACIONAL  
Proc.: Carlos de Senna Mendes  
Exodo.: Antonio Dib Honci  
DESPACHO: Diga a Exeqüente sobre a petição de fls. 06 e documento. Intime-se.

## CLASSE: IV

## EXECUÇÃO DIVERSA:

Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Proc. 35.342-6  
Adv.: Maria Cecília H. Rodrigues  
Exodo.: F. ALMEIDA E ALMEIDA LTDA e outros  
DESPACHO: Proceda-se de acordo com o requerido a fls. 18, que defiro.

## CLASSE: V

## AÇÃO DIVERSA:

Processo.: Nº 89.1936-8  
Autor.: UNIÃO FEDERAL  
Proc.: Moacir Guimarães M. Filho  
DESPACHO: Diga o representante do Ministério Público Federal.

## AÇÃO CONSIGNATÓRIA:

Processo.: Nº 37.241-2  
Reqte.: JESUS MILITINO PEREIRA DE SOUZA  
Adv.: Solange M. Frazão do C. Dantas  
Reqdo.: Caixa Econômica Federal  
Adv.: Renato Lobato de Moraes  
DESPACHO: O pedido de desistência formulado pelo autor a fls. 109 não pode ser homologado, tendo em vista que a ação já foi julgada, com sentença transitada em julgado. Quanto ao pedido de levantamento da importância depositada, oficie-se a Caixa Econômica Federal para que informe sobre a existência de saldo do depósito referido, seu montante e respectiva moeda. Intime-se.

## AÇÃO DECLARATÓRIA:

Processo.: Nº 90.0454-3  
Reqte.: WHITE MARTINS GASES IND. DO NORTE S/A.  
Adv.: Sérgio Machado da Costa  
Reqdo.: UNIÃO FEDERAL  
DESPACHO: Cite-se.

## CLASSE: XII

## AÇÃO CAUTELAR:

Processo.: Nº 89.1404-8  
Reqte.: FRANCISCO JOSÉ DA S. RABELO e outro  
Adv.: Gildo Corrêa Ferraz  
Reqdo.: I N C R A  
DESPACHO: Manifestem-se os requerentes sobre a contestação de fls. Intime-se.

Processo.: Nº 90.0327-0  
Reqte.: WHITE MARTINS GASES IND. DO NORTE S/A.  
Adv.: Sérgio Machado da Costa  
Reqdo.: UNIÃO FEDERAL  
Proc.: Antonio José de Mattos Neto  
DESPACHO: Manifeste-se a autora sobre a Contestação, no prazo legal. Intime-se.

## CLASSE: VI

## CARTAS PRECATÓRIAS:

Processos.: Nºs. 90.0631-7, 90.0643-0 e 90.0646-5.  
Reqtes.: Miguel Neves Galvão e Joaquim Vicente Cardoso Neto e outros (02 Proc.).  
Reqdos.: Diretor Geral do Departamento de Pesquisa do Ministério da Agricultura, Bra-desco Amazonas Crédito Imobiliário S/A e Vivenda Associação de Poupança e Emprestimo.  
DESPACHO: Cumpra-se.

## SENTENÇAS:

## CLASSE: I

## AÇÕES ORDINÁRIAS:

Processos.: Nºs. 90.0323-7, 90.0431-4 e 90.0613-9.  
Autores.: Geminiano Fernandes e outros, Maria da Conceição Porpino da Silva e Nadir Leopoldina da Silva e outros.  
Adv.: Edileia Valério  
Réus.: F C A P, U F P A e HOSPITAL JOÃO DE BARROS BARRETO.  
SENTENÇA: Vistos, etc. (...). No caso, entendo não ser possível adaptar-se a presente ação ao tipo de procedimento que seria adequado, pelo que INDEFIRO a inicial, com apoio no artigo 295, V, do Código de Processo Civil e, em consequência, declaro extinto os processos, sem julgamento do mérito (artigo 267, I, CPC). Custas, ex lege. P. R. I.

## CLASSE: XII

## AÇÃO CAUTELAR:

Processo.: Nº 90.0414-4

Repte. : ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DA EMBRATEL  
 Adv. : Mary Lúcia Xavier Cohen  
 Reqdo. : EMPRESA BRAS. DE TELECOMUNICAÇÕES S/A-  
 EMBRATEL.

SENTENÇA: : Vistos, etc. HOMOLOGO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a desistência formulada a fls. 29 e, em consequência, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, na forma do artigo 267, VIII, do Código de Processo Civil, Custas, ex lege. P. R. I.  
 Belém, 16.05.90.  
 (a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara.  
 X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.

BOLETIM Nº 088/90

Dr. Daniel Paes Ribeiro - Diretor do Foro  
 Dr. José Aguiar Barroso - Diretor Administrativo

JUIZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara, no exerc. cum. da 1ª.  
 Dr. Reginalda de Castro Maia - Diretor de Secretaria da 1ª Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 17.05.90

OFÍCIO  
 Nº 126/90 : Jorge Quinteiros Jacob, Gerente da Caixa Econômica Federal.  
 Assunto : Informação de saldo  
 DESPACHO : J. Conclusos. Belém, 17.05.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da Vara, no exerc. cum. da 1ª.

Nº 021/90 : E.B.G.T. Valgracia Maria D. Carneiro, Diretora Regional.  
 Assunto : Substituição de Preposto.  
 DESPACHO : Junta-se aos autos. Belém, 17.05.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4ª Vara, no exerc. cum. da 1ª.

Nº 479/90 : Rider Nogueira de Brito, Juiz Vice-Presidente, no exerc. da Presidência.  
 Assunto : Apresentação do funcionário ROOSEVART VARGAS NAZARÉ DE SÁ, como testemunha de enunciada, nos autos do Proc. nº 22.809.  
 DESPACHO : Junta-se aos autos. Belém, 17.05.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4ª Vara, no exerc. cum. da 1ª.

PETIÇÃO de : Amazônia Compensados e Laminados Ltda.  
 Adv. : Tsucuo Koyama  
 Assunto : Vem oferecer bem a Penhora, nos autos do Proc. nº 36.807.  
 DESPACHO : J. Conclusos. Belém, 17.05.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4ª Vara, no exerc. cum. da 1ª.

PETIÇÃO : Amazônia Compensados e Laminados Ltda.  
 Adv. : Tsucuo Koyama  
 Assunto : Idêntico ao anterior

PETIÇÃO de : Amazônia C. e Laminados Ltda.  
 Proc. nº : 37.109, 37.113, 37.117, 37.121, 37.125, 37.129, 37.133, 89.225-2, 89.226-0.  
 Adv. : Tsucuo Koyama  
 Assunto : Idêntico ao anterior  
 DESPACHO : IDÊNTICO AO ANTERIOR

PETIÇÃO do : I A P A S  
 Adv. : Aládio Costa Ferreira  
 Assunto : Vem apresentar razões de impugnação aos embargos a execução nº 89.1845-0.  
 DESPACHO : J. Conclusos. Belém, 17.05.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4ª Vara no exerc. cum. da 1ª.

PETIÇÃO do : I N P S  
 Adv. : João F. Marques Ferreira  
 Assunto : Vem oferecer contestação nos autos do Proc. nº 90.280-0.  
 DESPACHO : J. Conclusos. Belém, 17.05.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4ª Vara, no exerc. cum. da 1ª.

PETIÇÃO do : I N P S  
 Adv. : João Francisco M. Ferreira  
 Assunto : Vem se habilitar nos autos do proc. nº 90.280-0  
 DESPACHO : Junta-se aos autos. Belém, 17.05.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4ª Vara, no exerc. cum. da 1ª.

PETIÇÃO de : Ademar Dias Rodrigues  
 Adv. : Bernardo M. Moraes  
 Assunto : Vem oferecer embargos à execução fiscal nos autos do Proc. nº 36.843.

DESPACHO : Distribua-se por dependência. Belém, 17.05.90 (a) Daniel P. Ribeiro J.F. da 4ª Vara, no exerc. cum. da 1ª.

PETIÇÃO da : CEF  
 Adv. : Maria A. Maia Franco  
 Assunto : Requer juntada dos documentos nos autos do Proc. nº 5.850

DESPACHO : Junta-se aos autos. Belém, 17.05.90 (a) Daniel P. Ribeiro J.F. da 4ª V.  
 DESPACHO : no exerc. cum. da 1ª.

PETIÇÃO de : Esaumar P. Bandeira ( Advogado)  
 Adv. :  
 Assunto : Vem requerer juntada de documentos anexos nos autos do Proc. de nº : 5412.  
 DESPACHO : J. Conclusos. Belém, 17.05.90 (a) Daniel P. Ribeiro J.F. da 4ª Vara, no exerc. cum. da 1ª.

CARTA PRECATÓRIA

MANDADO DE INTIMAÇÃO de : Testemunhas nos autos de Ação Penal nº 24.334, devolvido pelo juízo de Direito da Comarca de Santarém.  
 DESPACHO : J. Conclusos. Belém, 17.05.90 (a) Daniel P. Ribeiro J.F. da 4ª Vara, no exerc. cum. da 1ª.

OFÍCIO PRECATÓRIO DEVOLVIDO  
 DO : Juízo de Dir. da Com. de Santarém  
 Ref. proc. : 22.740-4  
 Finalidade : Colher depoimento da testemunha, EDIVAL ALVES DOS SANTOS.  
 DESPACHO : J. Conclusos. Belém, 17.05.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4ª Vara no exerc. cum. da 1ª.

DO : Juízo de Dir. da Com. de Santarém  
 Ref. Proc. nº : 19.150  
 Finalidade : Colher depoimento da testemunha : Egídio Figueira Neto e José Nazareno Lima Rosa, Eugênio Alves Damasceno Filho e Francisco Elias de Almeida,  
 DESPACHO : J. Conclusos. Belém, 17.05.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4ª Vara, no exerc. cum. da 1ª.

AÇÃO ORDINÁRIA

Processo nº : 222694-7  
 AUTOR : Mario Dias Teixeira  
 Adv. : Brenda M. Matos de Oliveira  
 Réu : União Federal  
 Adv. : José Augusto Torres Potiguar  
 DESPACHO : Digam as partes sobre os cálculos de fls. 164/167. Intimem-se. Belém, 17.05.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4ª Vara, no exerc. cum. da 1ª.

Proc. nº : 31731  
 AUTOR : Fernando M. Valdez e outros  
 Adv. : José E. de Souza  
 Réu : INPS  
 Adv. : Francisco E. Lopes Figuera  
 SENTENÇA : Vistos, etc. Diante da concordância das partes (fls. 380/381 e 382/383), HOMOLOGO, por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos, os cálculos de fls. 321/378, no valor total de R\$ 10.332.515,35 ( DEZ MILHÕES, TREZENTOS E TRINTA E DOIS MIL, QUINCENTOS E QUINZE-CRUZEIROS E TRINTA E CINCO CENTAVOS). Custas, ex-lege. P. R. I. Belém, 17.05.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4ª Vara, no exerc. cum. da 1ª.

MANDADO DE SEGURANÇA

Proc. nº : 90.085-8  
 IMPTE : Agencias Mundiais Ltda.  
 Adv. : Acy M. dos Santos  
 IMPDC : Diretor Presidente da Cia. Docas do Pará  
 DESPACHO : Recebo o recurso de fls. 41/46, em seus efeitos regulares. Vista à Apelada, para responder no prazo legal, querendo. Belém, 17.05.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4ª Vara, no exerc. cum. da 1ª.

EXECUÇÃO FISCAL

Proc. nº : 89.279-1  
 EXQTE : INIER  
 Adv. : Antônio Rito das G. Tavares  
 DESPACHO : Diga o INCRA. Belém, 17.05.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4ª Vara no exerc. cum. da 1ª.  
 Proc. nº : 89.389-5

EXQTE : INGRA  
 Adv. : Antônio Rito das G. Tavares  
 EXCDO : Heber C. de Moncao  
 DESPACHO : 1- Encaminhem-se os autos ao Distribuidor para substituição do Executado para SEBASTIÃO ALVES ALMEIDA, já deferida por despacho de fls. 10., 2. Diga o INCRA, a seguir. Belém, 17.05.90 Daniel P. Ribeiro J.F. da 4ª Vara, no exerc. cum. da 1ª.

Proc. nº : 89.2575-9  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA  
 Adv. : Franklin Rabelo da Silva  
 EXCDO : Zamir C. da Cruz  
 DESPACHO : 1. Cumpra-se o despacho de fls. 6, mas agora por mandado. 2. Diga o Exequente. Belém, 17.05.90 (a) Daniel P. Ribeiro J.F. da 4ª Vara, no exerc. cum. da 1ª.

Proc. nº : 11652  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA  
 Adv. : Antônio da S. Medeiros  
 EXCDO : FAZENDA ENTRE RIOS S/A  
 DESPACHO : Diga o exequente. Belém, 17.05.90 (a) Daniel P. Ribeiro J.F. da 4ª Vara, no exerc. cum. da 1ª.

Proc. nº : 19095  
 EXQTE : CONSELHO DE QUÍMICA DA 6ª REGIÃO  
 Adv. : Dercyllios Noronha  
 EXCDO : COOPERATIVA DOS PRODUTOS DE LEITE DO PARÁ ( COLEIJE) sucessora da COMPANHIA DE LEITE PASTEURIZADOS - COLEIPA  
 DESPACHO : Informe a Secretaria, em que fase se encontra os embargos que se refere o despacho retro. Belém, 17.05.90 (a) Daniel P. Ribeiro J.F. da 4ª Vara, no exerc. cum. da 1ª.

Proc. nº : 20263  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS 12ª REGIÃO  
 Adv. : Icarai D. Dantas

EXCDO : Roberto C. dos Santos Alencar  
 DESPACHO : Intime-se o executado, por mandado, para que recolha incontinenti as custas processuais. Belém, 17.05.90 (a) Daniel P. Ribeiro J.F. da 4ª Vara, no exerc. cum. da 1ª.

Proc. nº : 25898  
 EXQTE : SUDAM  
 Adv. : Nelson J. de Souza  
 EXCDO : Parquet Paulista da Amazônica/a  
 DESPACHO : Arquivem-se os autos, de acordo com o disposto no § 2º, artigo 40 da Lei nº 6.830, de 1980. Belém, 17.05.90 (a) Daniel P. Ribeiro J.F. da 4ª Vara, no exerc. cum. da 1ª.

Proc. nº : 26209  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMÓVEIS 12ª REGIÃO  
 Adv. : Ronaldo K. Maués  
 EXCDO : Luis P. Saraiva da Silva  
 DESPACHO : Diga o CRECI. Belém, 17.05.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4ª Vara, no exerc. cum. da 1ª.

Proc. nº : 28984  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARÁ  
 Adv. : Francisco P. Brasil Filho  
 EXCDO : Helena Beatriz Lucas de Oliveira  
 DESPACHO : Intime-se a executada por mandado para que recolha as custas judiciais, incontinenti. Belém, 17.05.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4ª Vara, no exerc. cum. da 1ª.

Proc. nº : 31742-0  
 EXQTE : SUNAB  
 Adv. : Aládio Costa  
 EXCDO : A. Pinheiro Papelaria S/A - LIVRARIA BLOBO  
 DESPACHO : Marcelino F. Viana  
 Adv. : Cumpra, a Secretaria, com a indig pensável brevidade, a segunda parte de despacho de fls. 16. Belém, 17.05.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4ª Vara, no exerc. cum. da 1ª.

Proc. nº : 32338  
 EXQTE : INGRA  
 Adv. : Albaniza C. do Nascimento  
 EXCDO : José Bezerra da Medeiros  
 DESPACHO : Diga o INCRA. Belém, 17.05.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4ª Vara no exerc. cum. da 1ª.

Proc. nº : 32883  
EXQTE : Conselho Regional de Odontologia do Pará  
Adv. : Francisco P. Brasil Filho  
EXCODO : Helena Beatriz de Oliveira  
DESPACHO : Atualizem-se os cálculos das custas e intime-se a executada, por mandado, para recolhê-las, incontinenti. Belém, 17.05.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4ª Vara, no exerc. cum. da 1ª.

Proc. nº : 34384  
EXQTE : INCRA  
Adv. : Irsef Ivan Souza  
EXCODO : Euler A. Martins  
DESPACHO : Diga o INCRA

Proc. nº : 35139  
EXQTE : SUNAB  
Adv. : Maria S. Guimarães Pimenta  
EXCODO : Churrascaria na Brasa Ltda.  
DESPACHO : Intime-se, por mandado, determinando o recolhimento imediato das custas processuais. Belém, 17.05.90 - (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4ª Vara, no exerc. cum. da 1ª.

Proc. nº : 35617-4  
EXQTE : INCRA  
Adv. : Antônio Rito das G. Tavares  
EXCODO : Lindalva Silva A. de Oliveira  
DESPACHO : Sobre a informação supra, diga o INCRA. Belém, 17.05.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4ª Vara, no exerc. cum. da 1ª.

Proc. nº : 35946  
EXQTE : INCRA  
Adv. : Maria de F. de Oliveira  
EXCODO : João F. da Cunha  
DESPACHO : Diga o INCRA

Proc. nº : 36731-1  
EXQTE : INCRA  
Adv. : Antônio R. das Graças Tavares  
EXCODO : Gidalfo Sales Figueira  
DESPACHO : Defiro o requerimento de fls.13. Belém, 17.05.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4ª Vara, no exerc. cum. da 1ª.

Proc. nº : 37071-1  
EXQTE : INCRA  
Adv. : Antônio R. das Graças Tavares  
EXCODO : Airton B. Yaghi  
DESPACHO : Desentranhe-se o mandado de fls. 9/10 e proceda-se à citação e penhora e à avaliação. Belém, 17.05.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4ª Vara, no exerc. cum. da 1ª.

#### EXECUÇÃO DIVERSA

Proc. nº : 084-1  
EXQTE : SUDAM  
Adv. : Nelson José de Souza  
EXCODO : M. C. AUAD  
DESPACHO : Intime-se a SUDAM para dizer se ainda insiste no prosseguimento da presente execução, face ao longo do tempo, em que a mesma encontra-se paralisada. Belém, 17.05.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4ª Vara, no exerc. cum. da 1ª.

Proc. nº : 252-6  
EXQTE : SUDAM  
Adv. : Gilda da Silva Lima  
EXCODO : Maranhão Óleos Vegetais Ltda.  
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Proc. nº : 3018-0  
EXQTE : SUDAM  
Adv. : Gilda da Silva Lima  
EXCODO : Marina I. Ltd. e Com. SA  
DESPACHO : Face ao longo tempo em que a presente Execução encontra-se suspensa, diga a SUDAM/Exeqüente se insiste no prosseguimento. Belém, 17.05.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4ª Vara, no exerc. cum. da 1ª.

Proc. nº : 6464-5  
EXQTE : SUDAM  
Adv. : Gilda da Silva Lima  
EXCODO : Taxi Aéreo Mearim  
DESPACHO : Diga a Exeqüente se ainda tem interesse no presente feito. Belém, 17.05.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4ª Vara, no exerc. cum. da 1ª.

Proc. nº : 7400  
EXQTE : Caixa Econômica Federal  
Adv. : Maria Cecília  
EXCODO : Paulo Elias de Lima e Valdo Alves da Cunha

DESPACHO : Cumpra-se o despacho proferido às fls.53. Belém, 17.05.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4ª Vara, no exerc. cum. da 1ª.

#### AÇÃO DIVERSA

Proc. nº : 5518-2  
AUTOR : Miguel de Luca  
Adv. : Paolo Ricci  
RÉU : Empresa de Correios e Telégrafos EBC e Outros  
Adv. : Cauby P. Guimarães  
DESPACHO : Dê-se vista ao douto representante do órgão do Ministério Público Belém, 17.05.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4ª Vara, no exerc. cum. da 1ª.

#### DESAPROPRIAÇÃO

Proc. nº : 22148-1  
EXQTE : UNIÃO FEDERAL  
Adv. : José A. Torres Potiguar  
EXCODO : Oliveira Paulino da Silva  
Adv. : Gildo C. Ferraz  
DESPACHO : Cumpra-se o V. acórdão. Belém, 17.05.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4ª Vara, no exerc. cum. da 1ª.

#### AÇÃO PENAL

Proc. nº : 7134  
AUTORA : JUSTIÇA PÚBLICA  
Adv. : Paulo Meira  
RÉU : Humberto Vallinoto  
Adv. : Rosmiro Arrais  
DESPACHO : Sobre o pedido de fls. 316, ouça-se o Ministério Público Federal. Belém, 17.05.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4ª Vara, no exerc. cum. da 1ª.

Proc. nº : 13660-3  
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA  
Adv. : Paulo Meira  
RÉU : Domingos Souza  
Adv. : Ruy Villar Sampaio

SENTENÇA : Vistos, etc. Tendo expirado o prazo da suspensão condicional da pena, sem que tenha havido revogação, declaro extinta a pena de dois (2) anos de reclusão imposta ao réu DOMINGOS SOUZA, na sentença de fls. 148/149. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos. Custas na forma da lei. P.R.I. Belém, 17.05.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4ª Vara no exerc. cum. da 1ª.

Proc. nº : 25776-1  
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO  
Adv. : Almerindo Augusto de V. Trindade  
RÉU : José Nicolau L. Filho e outro  
Adv. : Sérgio Alberto F. do Couto  
DESPACHO : Sobre o pedido, ouça-se o douto representante do Ministério Público Belém, 17.05.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4ª Vara, no exerc. cum. da 1ª.

Proc. nº : 28995  
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA  
Adv. : Almerindo Trindade  
RÉU : Milton de Oliveira Junior  
Adv. : Carlos Platilha  
SENTENÇA : Vistos, etc. Provado como se acha através da Certidão de fls.376, o falecimento do acusado CLOVIS COSTA CARVALHO, com base no art. 107 item I, do Código Penal Brasileiro, declaro extinta a punibilidade do crime que lhe foi atribuído na denúncia de fls.2. P.R.I. Belém, 17.05.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4ª Vara, no exerc. cum. da 1ª.

Proc. nº : 31271-1  
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO  
Adv. : Almerindo Trindade  
RÉU : Ronaldo Silva dos Santos  
Adv. : Wilson M. de Figueiredo  
SENTENÇA : Vistos, etc. De acordo com a promoção de fls. 111v., que acolho, julgo extinta a pena imposta ao réu RONALDO SILVA DOS SANTOS, e determino que se expeça em seu favor o competente Alvará de Soltura, para que seja imediatamente posto em liberdade, se porventura ainda estiver preso. Custas, exlege. P.R.I. Belém, 17.05.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4ª Vara, no exerc. cum. da 1ª.

#### INQUÉRITO POLICIAL

Proc. nº : 89.1937-6

AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA  
Adv. : Paulo Meira  
INDCDO : INQ POL 207/89-SR/DPF/PA  
SENTENÇA : Vistos, etc. O Ministério Público Federal, pelo representante junto a este Juízo, requereu o arquivamento do presente Inquérito Policial, instaurado para apurar ocorrência relacionada com o envio de um pacote com características de explosivo e com dizeres intimidativos, ao então Ministro da Previdência Social, Dr. Jader Fontenele Barbalho. Afirma o representante do parquet que não restam dúvidas de que o pacote foi levado por um office-boy pertencente ao Grupo Guajará de Comunicações, cumprindo determinação da secretária do Superintendente do aludido grupo, o que evidencia a participação desse cidadão nos acontecimentos. Adianta, contudo, que a perícia técnica realizada sobre o material enviado esclarece a impossibilidade absoluta do material provocar dano em razão do impacto posto que, ... 'por ter sido fabricada há mais de quinze anos, o fator comburente da nitroglicerina já estava praticamente eliminado por força da exudação', concludindo o douto dominus litis: 'Assim, estou convencido de caracterização do crime impossível previsto pelo art. 17 do Código Penal. É que a tentativa de crime não é punível quando for absolutamente ineficaz o meio empregado. A ineficácia relativa, que ensejaria a ação penal, ocorre quando uma condição acidental do próprio objeto impede seu funcionamento, condição esta, de momento da prática do ato. Nos autos consta que a nitroglicerina, de há muito, havia perdido seu efeito por força da exudação. Logo, trata-se de ineficácia absoluta do meio empregado, até porque, intenção dos autores na tentativa ocorreu'. Isto posto, estando, como estou, de acordo com a conclusão acima exposta, acolho a promoção de fls.3/4 e determino o arquivamento do Inquérito, após comunicação à autoridade policial processante. P.I. Belém, 17.05.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4ª Vara, no exerc. cum. da 1ª.

#### AUTOS DE PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA MEDIANTE FIANÇA ( RECURSO )

Proc. nº : 29624  
REQUE : OSVALDO JORGE RUFFEIL  
Adv. : Waldir S. Bandeira e Paulo Rola  
DESPACHO : Cumpra-se o V. acórdão. Belém, 17.05.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4ª Vara, no exerc. cum. da 1ª.

#### AÇÃO CAUTELAR

Proc. nº : 89.1801-9  
REQUE : Y. Yamada S/A - Comercio e Ind.  
Adv. : José Figueiredo de Sousa  
REQDO : UNIÃO FEDERAL  
Adv. : José A. Torres Potiguar  
DESPACHO : Sobre o pedido de fls. 102, diga a UNIÃO FEDERAL. Belém, 17.05.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4ª Vara, no exerc. cum. da 1ª.

#### INQUÉRITO POLICIAL

Proc. nº : 90.512-4  
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA  
INDCDO : DESAPARECIMENTO DE TRÊS MAQUINAS DE CALCULAR OLIVETTI PERTENCENTES AO INFS  
DESPACHO : Ao M.P.F. para os fins devidos. Belém, 17.05.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4ª Vara, no exerc. cum. da 1ª.

#### JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Juiz Federal da 2ª Vara  
Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - Diretor da Secretaria da 2ª Vara

#### EXPEDIENTE DO DIA 17:05:90

REQUERIMENTOS:  
Do: INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - INPS  
Adv.: Dra. Mª Santana da Luz Ferreira  
Assunto: Vem dizer em atenção ao despacho nos autos nº 89.000775/89  
DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 170590

- De.:** (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara  
**Adv.:** JAIR MATOS GAMA  
**Assunto:** Dr. Wilson Nonteiro de Figueiredo vem apresentar razões finais de defesa, ref. proc. 00.0022852  
**DESPACHO:** N. A. Conclusões. Belém, 170590 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara
- De.:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
**Adv.:** Dra. Maria Cecília H. Rodrigues  
**Assunto:** Vem expor e requerer a complementação das diligências, ref. proc. nº: 7.766  
**DESPACHO:** Idêntico ao anterior
- De.:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
**Adv.:** Dra. Maria Amélia Maia Franco  
**Assunto:** Vem interpor apelação nos autos nº: 89.0002654-2  
**DESPACHO:** Idêntico ao anterior
- De.:** FAZENDA NACIONAL  
**Adv.:** Dr. Fernando Facury Scaff  
**Assunto:** Vem indicar Assistente Técnico nos autos nº 27.561  
**DESPACHO:** Idêntico ao anterior
- Do:** INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREV. E ASSIST. SOCIAL - IAPAS  
**Adv.:** Dra. Elizabeth Lopes Figueiredo  
**Assunto:** Vem dizer que ainda persiste a situação contenciosa, prosseguindo-se a ação, ref. proc. 23.100  
**DESPACHO:** Idêntico ao anterior
- De.:** FAZENDA NACIONAL  
**Adv.:** Dr. Fernando Facury Scaff  
**Assunto:** Requer atualização da avaliação levar o bem a praça, ref. 21.998  
**DESPACHO:** Idêntico ao anterior
- De.:** TEODOMIRO CANTUARIA FILHO - adv. no mendo defensor dativo nos autos nºs: 24.604, 29.695  
**Assunto:** Requer o pagamento da ajuda financeira por sua participação  
**DESPACHOS:** Idênticos ao anterior
- PROCESSOS:**  
**AÇÕES ORDINARIAS**  
**N.º:** 89.000725-4  
**Autor:** SINDICATO NACIONAL DOS RODOVIÁRIOS  
**Adv.:** Dr. Antonio Pereira  
**Réu:** INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA - SOCIAL - INPS  
**Adv.:** Dr. João Francisco Maués Ferreira  
**DESPACHO:** Diga o A. no prazo de dez dias. Belém, 170590 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara
- N.º:** 90.000004-1  
**Autor:** JOSE RACHID SOLLE  
**Adv.:** Dr. Casimiro Carvalho Rodrigues e outros  
**Réu:** INSTITUTO NACIONAL PREVIDENCIA SOCIAL - INPS  
**Adv.:** Dra. Odineia Ferreira Miranda  
**DESPACHO:** Idêntico ao anterior
- EXECUÇÕES FISCAIS**  
**N.º:** 24.805  
**Exeqüente:** I A P A S  
**Adv.:** Dr. Joaquim M. Rocha  
**Executada:** AMAUTO AMAZONIA AUTOMOVEIS LTDA  
**DESPACHO:** Expeça-se Edital com o prazo de trinta dias. Belém, 170590 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara
- N.º:** 28.074-7  
**Exeqüente:** I A P A S  
**Adv.:** Dr. Edvan Capucho Couteiro  
**Executado:** LABORATÓRIO MEDICO SÃO BRAZ LTDA E OUTROS  
**SENTENÇA:** Vistos, etc. Considerando que a fls. afirmou o Exeqüente haver sido cancelada a inscrição da Dívida Ativa, com fundamento no que prevê o art. 26 da Lei nº 6.830, de 22/9/80, julgo extinta a Execução, e mando que se arquivem os autos. P. R. I. Belém, 170590 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara
- N.º:** 89.0001873-6  
**Exeqüente:** FAZENDA NACIONAL  
**Adv.:** Dr. Fernando Facury Scaff  
**Executado:** CARLOS AUGUSTO DA SILVA  
**SENTENÇA:** Idêntica a anterior
- N.º:** 30.363  
**Exeqüente:** FAZENDA NACIONAL  
**Adv.:** Dr. Fernando Facury Scaff  
**Executada:** FRANCINA OLIVEIRA ASSIS  
**DESPACHO:** Comprove a Exeqüente o alegado no item I da petição de fls. 17, e justifique o pedido ali formulado. Belém, 170590 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara
- N.º:** 35.071  
**Exeqüente:** FAZENDA NACIONAL  
**Adv.:** Dr. Fernando Facury Scaff  
**Executado:** RESTAURANTE E BAR HAKATA LTDA  
**DESPACHO:** Diga a Exeqüente. Belém, 170590 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara
- EXECUÇÃO DIVERSA**  
**N.º:** 00.0010970-3  
**Exeqüente:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
**Adv.:** Dra. Maria Amélia Maia Franco  
**Executados:** ANTONIO MANOEL CAMARA LEAL E OUTROS  
**SENTENÇA:** Vistos, etc. Diante do contido a fls., julgo extinta a presente Execução, e mando que se arquivem os autos. Custas ex lege. P. R. I. Belém, 170590 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara
- EMBARGOS A EXECUÇÃO**  
**N.º:** 00.001017756-6  
**Embte.:** PEDRO JOSE GALVÃO NONATO ALVES  
**Adv.:** Dr. Edilson Dantas  
**Embda.:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
**Adv.:** Dr. Max Luiz Carvalho de Oliveira  
**DESPACHO:** Digam as partes no prazo de cinco dias. Belém, 170590 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara
- AÇÕES CRIMINAIS**  
**AUTOR:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
**Representante.:** Dr. Paulo Meira e outros  
**N.º:** 00.009673-3  
**Réu:** MENASSEN MAMAM  
**Adv.:** Dr. Gilberto Valente Martins  
**DESPACHO:** Vista ao representante do Ministério Público. Belém, 170590 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara
- N.º:** 00.00009975-9  
**Réu:** JOSE MARIA RODRIGUES  
**Adv.:** Dr. Heliomar Gonçalves de Matos  
**DESPACHO:** Apresentem-se estes autos ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 1ª Vara, competente para as execuções penais. Belém, 170590 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara
- N.º:** 12.547  
**Réus:** ANTONIO BENONE E OUTROS  
**Adv.:** Dr. Alberto Campos e outros  
**DESPACHO:** Cumpra-se o disposto no art. 499 do Código de Processo Penal. Belém, 170590 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara
- N.º:** 00.0013590-9  
**Réus:** JOÃO CLEMENTINO DA SILVA E OUTROS  
**Adv.:** Dr. Leogênio Gonçalves Gomes e outros  
**DESPACHO:** Vista ao representante do Ministério Público. Belém, 170590 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara
- N.º:** 15.661  
**Réus:** NATANAEL BARBOSA DE MORAES E OUTRO  
**Adv.:** Dr. Vanilson Ferreira Hesketh e outro  
**DESPACHO:** Idêntico ao anterior
- N.º:** 00.0016044-0  
**Réus:** ARY ALVES DE CASTRO E OUTRO  
**Adv.:** Dr. Alberto Campos  
**DESPACHO:** I - Diante do contido a fls. 186, oficie-se ao MM. Juízo de Direito da Comarca de Marabá solicitando a inquirição da testemunha Luiz Carlos Vichert, por analogia ora fixado, e para o tão só efeito do que prevê o art. 222, caput, e seu § 2º do CPP, prazo até 6/8/90. II - Indique a defesa do denunciado Eládio Gouveia de Paula os endereços das pessoas arroladas como testemunhas a fls. 180. III - Forne-se o 2º volume. IV - Intime-se. Belém, 17/05/90 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara
- N.º:** 00.0016759-2  
**Réu:** CÉSARIO TRIXEIRA DE ARAUJO  
**DESPACHO:** Retornem os autos ao MM. Juízo das Execuções Penais. Belém, 170590 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara
- N.º:** 00.0017469-6  
**Réu:** ANTONIO GUILA SILVA  
**Adv.:** Dr. Alberto Campos  
**DESPACHO:** I - Oficie-se à Delegacia da Receita Federal. II - Comunique-se ao DFF/PA, e, em seguida, arquivar-se. Belém, 170590 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara
- N.º:** 00.0017471-8  
**Réu:** JOSE DE SOUZA RODRIGUES E OUTROS
- N.º:** FÉDRIC CORREA DE MELO  
**Adv.:** Dr. Lucas Oliveira de Almeida  
**DESPACHO:** Diga o representante do Ministério Público Federal. Belém, 170590 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara
- N.º:** 00.0017472-6  
**Réus:** MANOEL CRISPIM DA SILVA E OUTRO  
**Adv.:** Dr. Adel Sleiman Banna e outro  
**DESPACHO:** Oficie-se à SR/DFF/PA e à DRF. Belém, 170590 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara
- N.º:** 00.0018547-7  
**Réu:** GERALDO FERNANDES MARGALHO  
**Adv.:** Dr. Odilson Novo  
**DESPACHO:** I - Oficie-se à Delegacia da Receita Federal. II - Comunique-se ao DFF/PA, e, em seguida, arquivar-se. Belém, 170590 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara
- N.º:** 00.0018436-5  
**Réu:** REINALDO MOURA BARBOSA  
**Adv.:** Dr. Odilson Novo  
**DESPACHO:** Reitere-se os termos do Ofício nº 1054, de 29/6/81 (fls. 100), remetido à Comarca de Itaituba/PA. Belém, 170590 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara
- N.º:** 00.0018563-9  
**Réu:** JOSE CARREIRO VARÃO  
**Adv.:** Dr. Alfredo da Silva Santana  
**DESPACHO:** Em virtude do tempo decorrido, oficie-se à ECT solicitando informar o atual endereço do servidor DAVID HUMBERTO DA SILVA CASTRO, Belém, 170590 (a) Dr. Aristides Medeiros Juiz Federal da 2ª Vara
- N.º:** 00.0019005-5  
**Réus:** RAIMUNDO ALMEIDA SILVA E OUTROS  
**Adv.:** Dr. Frederico Coelho de Souza e outros  
**DESPACHO:** I - Porque o denunciado Raimundo Almeida Silva não compareceu para ser interrogado (v. cert. do anverso), declaro-o revel. E ora concedo o prazo de 3 dias para que seu defensor ofereça alegações preliminares. II - Intime-se. Belém, 170590 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara
- N.º:** 00.0019935-4  
**Réus:** JOSE RICARDO DA ROCHA GUEDES E OUTROS  
**Adv.:** Dr. Américo Leal e outros  
**DESPACHO:** Oficie-se à Delegacia da Receita Federal. II - Comunique-se à SR/DFF/PA. III - Arquive-se. Belém, 170590 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara
- N.º:** 00.0020756-0  
**Réu:** ISAIAS JOÃO DE OLIVEIRA  
**Defensor.:** Dr. Raimundo Heraldo Ferreira Bessa  
**DESPACHO:** I - Oficie-se à Delegacia da Receita Federal em Santarém/PA. II - Comunique-se ao DFF/PA, e, em seguida, arquivar-se. Belém, 170590 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara
- N.º:** 00.0020834-5  
**Réus:** MARIA APARECIDA GONZALES E OUTRO  
**Def.:** Dr. Raymundo Neves Fidelis e outro  
**DESPACHO:** I - Oficie-se à Delegacia da Receita Federal. II - Comunique-se ao DFF/PA, e, em seguida, arquivar-se. Belém, 170590 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara
- N.º:** 00.0021246-6  
**Réus:** REGINALDO ITAPARICA DE OLIVEIRA E OUTRO  
**Adv.:** Dr. Claudio Augusto Montalvão das Neves e outros  
**DESPACHO:** I - Diante do contido na certidão supra, e tendo em vista o que prevê o art. 222, caput, parte final, e seu § 2º, do Código de Processo Penal, mando que se prossiga. II - Nos termos do art. 42, caput, da Lei nº... 5.010, de 30/5/66, oficie-se ao MM. Juízo de Direito da Comarca de Cametá, solicitando a inquirição ali, das testemunhas arroladas a fls. 67/68 e 70, por analogia ora fixado, para o tão só efeito do que prevê o art. 222, caput, e seu § 2º, do CPP, prazo até 22/8/90. III - Demorando em virtude do excesso de serviço o meu cargo. Belém, 170590 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara
- N.º:** 00.0024604-2  
**Réus:** JOSE DE SOUZA RODRIGUES E OUTROS



Defensor: Dr. Raimundo Homogenes da S. Souza e outros
DESPACHO: Colha-se a manifestação do representante do Ministério Público com relação às preliminares de nulidade arguidas a fls. 300/302 pela defesa do réu Jose de Souza Rodrigues. Belém, 170590 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 00.0025014-7
Réu.: RAIMUNDO TAVARES E OUTROS
Adv.: Dr. Alberto Jose de Amorim Franco e outros

DESPACHO: Vista ao representante do Ministério Público, depois de formado o segundo volume. Belém, 170590 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 00.0025890-3
Réu.: MANOEL SEBASTIÃO COSTA LOPES
Adv.: Dr. Manuel Figueiredo Neto
SENTENÇA: Vistos, etc. (...) EX POSITIS, Julgo improcedente a denúncia, e ora absolvo o réu MANOEL SEBASTIÃO COSTA LOPES. P. R. I. Belém, 17/05/90 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 00.0025994-2
Réu.: JOSEPH ROBERTO DE NAZARETH ONG A SWIE E OUTROS
Adv.: Dr. Luciel da Costa Caxiado e outros
DESPACHO: Vista ao representante do Ministério Público. Belém, 170590 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 00.0027985-4
Réu.: HILDNEY DE BRITO
Def.: Dr. Cadmo Bastos Melo Júnior
DESPACHO: I - Diga o representante do Ministério Público Federal sobre o contido na 1ª certidão de fls. 149. Belém, 170590 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 00.0028931-0
Réu.: ELDES PEDRO SOARES E OUTRO
DESPACHO: Vista ao representante do Ministério Público. Belém, 170590 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 00.0030988-5
Réu.: BENEDITO RIBEIRO
DESPACHO: I - Porque o réu não compareceu para ser interrogado (inobstante regularmente citado), declaro-o revel. E ora nomeio para funcionar com defensor dativo do mesmo o doutor José Cláudio de Lima Pinheiro (Rua 13 de Maio, 82 - Ed. Barão de Belém, conj. 101 fone 222.2854 e 223.9961), que servirá sob a fé de seu grau, devendo S. Exa. ser imediatamente cientificado da presente investidura, podendo oferecer alegações preliminares no tríduo. II - Intime-se. Belém, 170590 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 00.0031091-3
Réu.: FRANCISCO DE GOES DOS SANTOS E OUTROS
DESPACHO: Oficie-se ao MM. Juízo de Direito de Abaetetuba, nos termos da manifestação do representante do Ministério Público. Belém, 170590 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 00.0032382-9
Réu.: JORGE FIGUEIREDO DA SILVA
DESPACHO: Nos termos da manifestação do representante do Ministério Público, oficie-se ao MM. Juízo de Direito da 4ª Vara da Comarca de Santarém. Belém, 170590 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 33.020
Réu.: ASSIS SIMÃO FERREIRA E OUTROS
Adv.: Dr. Alexandre Ahy Merhy
DESPACHO: I - Oficie-se à SR/DPF/PA solicitando do informante onde se encontram atualmente lotadas arroladas na denúncia como testemunhas. II - Nos termos do disposto no art. 42, caput, da Lei nº 5.010, de 30/5/66, oficie-se ao MM. Juízo de Direito da Comarca de São Felix do Xingu, solicitando a requisição da testemunha JOÃO ROQUEIRA DA SILVA, ora fixado, por analogia, e para o tão sí efeito do que prevê o art. 222, caput, e seu § 2º

de CPF, prazo até 17/8/90. III - Intime-se. Belém, 170590 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 00.0034760-4
Réu.: JOSE DE ARAÚJO TAVARES
Adv.: Dr. Luciel da Costa Caxiado
DESPACHO: Vista ao representante do Ministério Público. Belém, 170590 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

COMUNICAÇÃO DE PRISÃO EM FLAGRANTE
Nº.: 00.0016819-0
Autor.: DELEGADO DE POLICIA FEDERAL - SR/DPF/PA
Réu.: MANOEL ORISELIM DA SILVA
DESPACHO: Arquive-se. Belém, 170590 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

PEDIDO DE FIANÇA
Nº.: 00.0016835-1
Repte.: MANOEL CRISPIM DA SILVA
Adv.: Dr. Aurélio Corrêa do Carmo
DESPACHO: Certifique-se o que ocorreu nos autos da respectiva Ação Penal. Belém 170590 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

EXECUÇÃO DIVERSA
Nº.: 89.0001805-1
Exequente.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dra. Maria Amelia Maia Franco
Executada: MARANATÁ INDÚSTRIA E COMERCIO DE MADEIRA LTDA e OUTROS
DESPACHO: Junte-se cópia de sentença por mim proferida, na qual destaquei, entre outras coisas, que "contrato de abertura de crédito rotativo" não constitui a confissão de dívida que o art. 585, caput, inc. II, do CPC, considera como título executivo. Belém, 170590 (a) Dr. Aristides Medeiros Juiz Federal da 2ª Vara

JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 4ª Vara, no exerc. eventual da 3ª Vara.
FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DE 17.05.90

PROCESSO: CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA
Nº.: 90.0662-7
Impte.: YO - COMIDAS E DOCES LTDA.
Adv.: Dr. Benedito José da Silva Santana e outro
Impdo: DELEGADO DO BANCO CENTRAL DO BRASIL
DESPACHO: 1. Inconformes os pressupostos do artigo 7º, II, da Lei 1.533, de 1951, indefiro o pedido de liminar. 2. Notifique-se a autoridade apontada como coatora para que preste informações, no prazo legal. Belém, 17.05.90. (a) Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 4ª Vara, no exerc. eventual da 3ª Vara.

JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal
WALDIR BORGES CORRÊA - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 17.05.90

OFÍCIOS: Nº.: 1168/90-CART/DPF/PA. De: Raimundo Batista de M. Lima - Delegado de Polícia Federal
Assunto: Encaminha os autos do IPL nº 038/90-SR DPF/PA, solicitando novo prazo para complementação das diligências.
DESPACHO: Defiro o pedido. Baixem os autos por mais 30 (trinta) dias.
Nºs.: 154, 1112, 152, 151, 150, 149, 148, 147 e 153/90-CART/DPF/PA. De: Geraldo José de Araújo - Delegado de Polícia Federal e outros.
Assunto: Encaminha devidamente relatados os IPLs nºs. 028, 015, 040, 047, 048, 052, 004, 044 e 014, para os devidos fins.
DESPACHO: Ao MPP/PA, para os devidos fins.

DESPACHOS EM PROCESSOS: CLASSE: II MANDADO DE SEGURANÇA: Processo: Nº 90.0666-0 Impte.: CLAUDIA BEATRIZ A. REBELLO e outro Adv.: Elias Pinto dos Almeida e OSWALDO ...
Assunto: Coordenador do Centro de Ciências da Saúde do Curso de Medicina da UFPA.
DESPACHO: 1. Indefiro o pedido de concessão liminar da medida, por não se fazerem presentes os pressupostos que a autorizam. 2. Notifique-se a autoridade indigitada coatora para que preste informações

no prazo legal. CLASSE: VI CARTA PRECATÓRIA: - Devolvida. Processo: Nº 89.1747-0 Depcte.: JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA - Pará Depdo.: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA - Santarém/PA DESPACHO: J. Conclusos.

SENTENÇAS: CLASSE: III EXECUÇÃO FISCAL: Processos: Nº 89.2416-7 Exqte.: FAZENDA NACIONAL Proc.: Carlos de Senna Mendes Excd.: Agropecuaria do Olho Dagua Ltda SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução, pelo pagamento, na forma do artigo 794, I, do Código de Processo Civil, consoante requerido a fls. 15. Custas, ex lege. P. R. I.

CLASSE: XII JUSTIFICACÃO: Processo: Nº 90.0396-2 Jfdo.: DAGOBERTO DAMASCENO COSTA Adv.: Valdir Martins Coelho Jfdo.: Ministério da Agricultura Proc.: José Augusto Torres Potiguar SENTENÇA: Vistos, etc. Trata-se de Justificação Judicial requerida por DAGOBERTO DAMASCENO COSTA, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado nesta Capital, contra o Ministério da Agricultura, visando a comprovação do tempo de serviço no Instituto Agronômico do Norte, foram ouvidas, além do requerente, três testemunhas por este arroladas. Observadas as formalidades legais, julgo por sentença a presente Justificação, para que cumpra os seus efeitos legais. Decorrido o prazo de lei, sejam os autos entregues ao Reque-rente, independentemente de traslado (artigo 866 do Código de Processo Civil Custas, ex lege. P. R. I. Belém, 17.05.90.

(a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE MAIO DE 1990 - 6ª FEIRA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FÓRUM: - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3ª ANDAR-SALA 306
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO: - FERNANDO CAMARA LEÃO
EXPEDIENTES REMETIDOS AOS JUÍZES:
4ª VARA: Proc: nºs: 142/90; 227/90; 552/90; 139/90; 171/90

EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUÍZES
4ª VARA: Proc: nº 142/90 - DESPEJO
Autrs: - Douglas Pinheiro Paiva e outros
Adv: - Raul Ferreira Sá Filho
Réu: - Uaracy Napoleão de Lima
Adv: - Hayilton Reis
Desp: - ...Isto posto: Homologo por sentença para que produza seus efeitos legais a manifestação de fls. 22, do lotatório UARACY NAPOLEÃO DE LIMA, em consequência, defiro ao mesmo o prazo de seis (06) meses, a contar de 19/04/90, para a desocupação, nos termos do parágrafo 4º, do art. 53, da Lei nº 6.649/79. Imponho ao citado locatário, o ônus do pagamento das custas e honorários advocatícios de 20% do valor atribuído à causa, de cujo pagamento ficará isento, caso venha a desocupar e entregar o imóvel no prazo aqui fixado. Não cumprindo o acordo ora homologado, ainda nos termos do final do citado §4º, do art. 52, será expedido incontinentemente o Mandado de Despejo procedendo-se a cobrança das custas e honorários advocatícios em execução de sentença, nos próprios autos de despejo. Comino nos ratamentos, a multa que arbitro no valor correspondente a vinte e quatro (24) meses do aluguel que vinha sendo pago ao locador e mais 20% a título de honorários advocatícios. Se, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado, não ocuparem, dentro de sessenta (60) dias, contados da data em que, efetivamente for o imóvel desocupado e entregue ao autor, ou nele não permanecer depois de ocupar por hum (01) ano no mínimo, nos termos do art. 39, da Lei nº 6.649/79. A cobrança da multa e honorários, na hipótese acima, far-se-á nos próprios autos da ação de despejo (parágrafo único, do art. 39, da Lei nº 6.649/79). P.R.I.

Proc: nº 227/90 - EXECUÇÃO
Exqt: - Joana de Nazaré Mendes Cunha
Adv: - Luerth Rodrigues da Silva
Ext'd: - Mirna do Socorro Cruz Correa
Desp: - ...Isto posto: Aplicando o disposto no art. 616, do C.P.C., indefiro a petição inicial, e julgo extinto a execução sem julgamento do mérito. Custas pela Autora. Arquive-se. P.R.I.

Proc: nº 552/89 - CONSIGNACÃO EM PAGAMENTO
Autr: - Merilena Socorro da Silva Gemaque
Adv: - Otávio Vasconcelos Lima
Ré: - Consignação de Maria Farias Arauza Solino
Adv: - Ragothorça M. Marques
Sent: - ...Isto posto: Declaro a extinção do processo, sem julgamento do mérito. Custas pelo autor. P.R.I.

Proc: nº 139/90 - DIVÓRCIO POR CONVERSÃO
Reqs: - Antonio Guilherme Lobato de Miranda
Adv: - Clodomiro Lobato de Miranda





manifeste-se o autor. Belém, 18.05.90 a) Sônia Parente - Juiza de Direito.

**8ª VARA - EXECUÇÃO FISSAL**  
 REQUERENTE: Banco Meridional do Brasil S/A  
 ADV. Raimundo Barbosa Costa  
 REQUERIDO: Ronaldo Francisco Fontelles de Lima  
 ADV. Onésio Nazare de Lima Almeida  
 DESPACHO: Baixem à conta como pedir o executado, às fls. 24, devendo ele pagar a importância apurada dentro de vinte e quatro horas da publicação da conta. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da conta. Belém, 18.05.90 a) Sônia Parente - Juiza de Direito

**8ª VARA - INVENTÁRIO**  
 INVENTARIANTE: Odeiza Barros Soares e outros  
 ADV. Nelson Souza  
 INVENTARIADO: Grimoaldo Pinto Soares  
 DESPACHO: I - Sobre as primeiras declarações manifeste-se os interessados. II - Quanto ao pedido de fls. 32/33, defiro-o, em favor da inventariante. Expeça-se o Alvará competente. Belém, 18.05.90 a) Sônia Parente - Juiza de Direito

**8ª VARA - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**  
 REQUERENTE: José Piqueira da Nobrega Ribeiro  
 ADV. Francisco Salgado  
 REQUERIDO: Marina Roffé Ferreira de Lemos  
 ADV. Abraham Assayas  
 DESPACHO: Recebo a apelação em ambos os efeitos legais. De-se vista ao apelado para responder. Belém, 18.05.90 a) Sônia Parente - Juiza de Direito

**8ª VARA - SEPARAÇÃO CONSENSUAL**  
 REQUERENTES: José Guilherme Duarte Eleres e Warlene Paraense Eleres.  
 ADV. Antonio Brito.  
 DESPACHO: Aguarde-se o comparecimento espontâneo dos suplicantes. Belém, 18.05.90. a) Sônia Parente - Juiza de Direito

**8ª VARA - DESPEJO**  
 REQUERENTE: Felipe Raimundo Ribeiro e Mabelle Peliye Ribeiro  
 ADV. Thales E.R. Pereira  
 REQUERIDO: Carlos Santos Comércio e Representações  
 ADV. Carlos Silva  
 DESPACHO: Sobre a contestação manifeste-se o autor. Belém, 18.05.90 a) Sônia Parente - Juiza de Direito

**8ª VARA - ORDINÁRIA DE APURAÇÃO DE AÇÃO ADJUDICATÓRIA**  
 REQUERENTE: Ademar Pereira Dias  
 ADV. Carlos Alberto Oliveira Borges  
 REQUERIDO: Comando Geral da P.M.  
 DESPACHO: E' réu na ação o Comando Geral da PM. Por esse motivo, deve o feito correr em uma das varas da Fazenda. A redistribuição. Belém, 18.05.90 a) Sônia Parente - Juiza de Direito

**8ª VARA - BUSCA E APREENSÃO**  
 REQUERENTE: COISORRÁS-Consórcio Nacional de Veículos Ltda  
 ADV. Silvio Souza  
 REQUERIDO: Francisco Abdoral Ximenes Junior.  
 ADV. Haykton Reis  
 DESPACHO: Pede o devedor para purgar a mora dos veículos sobretos pelas Notas Fiscais n.ºs 5454 e 5714, com o que concorda o credor. Designo, para esse fim o dia 31 do mês em curso, às 11 horas, em cartório para o cálculo do débito existente deve o sr. Contador obedecer as normas do artigo 2º e seu parágrafo 1º do Decreto Lei nº 911 de 1º de outubro de 1969. Belém, 18.05.90 a) Sônia Parente - Juiza de Direito

**8ª VARA - EXECUÇÃO**  
 REQUERENTE: Luiz de Nazare Oliveira Flores  
 ADV. Fernando Alves Soares  
 REQUERIDO: Phoenix Comercial Ltda  
 DESPACHO: Nada há a despachar de vez que a execução foi julgada extinta e a sentença transitou livremente em julgado. Belém, 18.05.90 a) Sônia Parente - Juiza de Direito

**8ª VARA - CANCELAMENTO**  
 REQUERENTE: J.B.M. Teixeira  
 ADV. Ophir Cavalcante Junior  
 REQUERIDO: Carlos Alberto de Lima Chermont e Affonso de Lima Chermont.  
 ADV. Helena Lobato e Marisa R. Lobato  
 DESPACHO: O segundo réu, evidentemente não foi citado para regularizar o processo de término que o mandado seja desentranhado dos autos para cumprimento, devendo ser o réu demandado, no endereço constante da fls. 56, Belém, 18.05.90 a) Sônia Parente - Juiza de Direito

**8ª VARA - ORDINÁRIA DE INDEFINIÇÃO**  
 REQUERENTE: Sergio Barbosa de Moura  
 ADV. Rui Aquino  
 REQUERIDO: Condomínio do Edifício Castro Martins

ADV. Graçiete L. Kopke  
 DESPACHO: Sobre a contestação, manifeste-se o autor. Belém, 18.05.90. a) Sônia Parente - Juiza de Direito.

**8ª VARA - ORDINÁRIA**  
 REQUERENTE: José Emar Vasconcelos Araújo  
 ADV. Daniel Reis Jr.  
 REQUERIDO: Construtora Borges e Comércio Ltda  
 ADV. Glaírson Dias Figueiredo  
 DESPACHO: Sobre a contestação manifeste-se o autor. Belém, 18.05.90 a) Sônia Parente - Juiza de Direito

**8ª VARA - REVISIONAL DE ALUGUEL**  
 REQUERENTE: Espólio de Octávio Augusto de Barros Meira  
 ADV. Paulo Rúbio de Souza Keira  
 REQUERIDO: Jorge Suleiman Kawage  
 ADV. Benedito N.M. David  
 DESPACHO: Sobre a contestação e documentos manifeste-se o autor. Belém, 18.05.90 a) Sônia Parente - Juiza de Direito

**8ª VARA - RENOVATÓRIA DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**  
 REQUERENTE: Duss Industria e Comercio S/A  
 ADV. Demócrito Rendeiro d. Nogueira  
 REQUERIDO: Afonso Ervelha Lourenço  
 ADV. Luiz Neto  
 DESPACHO: Visando regularizar o processo, determine que seja encaminhado ao sr. Distribuidor para juntar, caso tenham sido recolhidas, as custas reclamadas pelo réu. Belém, 18.05.90 a) Sônia Parente - Juiza de Direito

**8ª VARA - PRESTAÇÃO DE CONTAS**  
 REQUERENTE: Máquinas Águia do Pará Ltda.  
 ADV. Possidônio da Costa Neto  
 REQUERIDO: G.V.R. - Comércio e Serviços Ltda  
 ADV. Hermenegildo Antonio Crispino  
 DESPACHO: Manifeste-se o autor sobre a contestação e documentos. Belém, 18.05.90 a) Sônia Parente - Juiza de Direito

**8ª VARA - EXECUÇÃO**  
 REQUERENTE: Banco Meridional do Brasil S/A  
 ADV. Raimundo Barbosa Costa e José A. Brasil  
 REQUERIDO: Executivo Hotel Ltda - José Maria de Lima Moraes, Maria dos Anjos C. Moraes  
 ADV. Fernando da Silva Gonçalves  
 DESPACHO: Sobre a oferta de fls. 14, manifeste-se o executado. Belém, 18.05.90 a) Sônia Parente - Juiza de Direito

**8ª VARA - DESPEJO**  
 REQUERENTE: Maria de Nazare Guimarães Vieira  
 ADV. João Maroja  
 REQUERIDO: Gualberto Mário Dedini  
 DESPACHO: Cite-se. Belém, 18.05.90 a) Sônia Parente - Juiza de Direito

**8ª VARA - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO**  
 REQUERENTE: Florival de Carvalho Soárez  
 ADV. Egídio Machado Sales Filho  
 REQUERIDO: Francisco Clementino Alves  
 ADV. Valmar da Silva  
 DESPACHO: Sobre a contestação e documentos manifeste-se o autor. Belém, 18.05.90 a) Sônia Parente - Juiza de Direito

**8ª VARA - DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO**  
 REQUERENTE: Francisco Nunes Salgado  
 ADV. em causa própria  
 REQUERIDO: Lisbel-Listas Telefônicas S/A  
 ADV. Arthur A. Ramos.  
 DESPACHO: Sobre a contestação e documentos manifeste-se o autor. Belém, 18.05.90 a) Sônia Parente - Juiza de Direito

**8ª VARA - REVISIONAL DE ALUGUEL**  
 REQUERENTE: Lopo Alvarez de Castro Jr.  
 ADV. Alvaro Cavalcante de M. Lautau Jr.  
 REQUERIDO: João R. de Lima  
 ADV. Luiz Neto.  
 DESPACHO: Autueuse em apelo a Impugnação do valor atribuído à causa devendo ela se manifestar o autor no prazo de cinco dias (artigo 261 do CPC). Belém, 18.05.90 a) Sônia Parente - Juiza de Direito

**8ª VARA - CANCELAMENTO DE PAGAMENTO**  
 REQUERENTE: Rui Ramos Trindade  
 ADV. Sônia de Souza  
 REQUERIDO: Julieta Gomes da Silva  
 DESPACHO: Concorde o autor a inicial dentro de dez dias, mencionando o endereço de residência que a citação é pessoal, não podendo o advogado recebê-la. Belém, 18.05.90 a) Sônia Parente - Juiza de Direito

**8ª VARA - CANCELAMENTO**  
 REQUERENTE: Sérgio Figueira Pimentel Maia  
 ADV. José R. de Souza  
 REQUERIDO: Jorge Luiz Pinheiro  
 DESPACHO: Cite-se. Belém, 18.05.90 a) Sônia Parente - Juiza de Direito

**8ª VARA - DIVÓRCIO CONSENSUAL**  
 REQUERENTES: João B. Santos de Silva e Marlene B. Silva  
 ADV. Manoel Silva

**8ª VARA - AGUARDE-SE O COMPARECIMENTO ESPONTÂNEO DOS CONJUGES.** Belém, 18.05.90 a) Sônia Parente - Juiza de Direito.

**8ª VARA - SEPARAÇÃO DE COPOS**  
 REQUERENTES: Marlene Pinheiro de Sousa  
 ADV. Nelson Neves  
 REQUERENTE: Antonio Alves Demoura  
 DESPACHO: Opino o representante do Ministério Público. Belém, 18.05.90 a) Sônia Parente - Juiza de Direito

**8ª VARA - EXECUÇÃO**  
 REQUERENTE: Credicari S/A  
 ADV. Jorge Saul Jr.  
 REQUERIDO: Leonildo Alexandre Pereira  
 DESPACHO: Cite-se. Belém, 18.05.90 a) Sônia Parente - Juiza de Direito

**8ª VARA - DIVÓRCIO LITIGIOSO**  
 REQUERENTE: Erondine Sena Giese Villavicencio  
 ADV. Jane Evangelista  
 REQUERIDO: Oscar Giese Villavicencio  
 DESPACHO: Cite-se o suplicado por edital com o prazo de vinte dias para comparecer à audiência prévia de conciliação para a qual designo o dia 20 de agosto do ano em curso às 12 horas, advertindo-o de que o prazo para a contestação começará a fluir a partir daquela data. Belém, 18.05.90 a) Sônia Parente - Juiza de Direito

**8ª VARA - REVISIONAL DE ALIMENTOS**  
 REQUERENTE: Agra Christy Linaes Ramos  
 ADV. Luiz Neto  
 REQUERIDO: Agnaldo Borges Ramos  
 DESPACHO: Apensem-se autos de Separação. Cite-se o suplicado por Executória, nos termos da inicial. Belém, 18.05.90 a) Sônia Parente - Juiza de Direito

**8ª VARA - CARTA PRECATÓRIA**  
 REQUERENTE: Gabriela Albuquerque Hermes  
 ADV. Alvaro Ribeiro e Marcelo Ribeiro  
 REQUERIDO: Gabriel Nunes Filho  
 DESPACHO: Cumpra-se, expedindo-se o competente mandado. Belém, 18.05.90 a) Sônia Parente - Juiza de Direito

**8ª VARA - NOTIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS DE SEP. CONSENSUAL**  
 REQUERENTE: Ivanilson de Almeida Ferreira  
 ADV. José Rui de Almeida Barbosa  
 REQUERIDA: Vanja Helena Feio de Souza  
 DESPACHO: Apensem-se os autos de Separação. Cite-se a suplicada. Belém, 18.05.90 a) Sônia Parente - Juiza de Direito

**8ª VARA - CARTA PRECATÓRIA**  
 REQUERENTE: Rodobens Administradora e Proações.  
 ADV. Elian Lopes da Silva  
 REQUERIDO: Agro Florestal Primavera Ltda  
 DESPACHO: Cumpra-se o ex. liador. Belém, 18.05.90 a) Sônia Parente - Juiza de Direito

**8ª VARA - DIVÓRCIO LITIGIOSO TRANSFORMADO EM AMIGABIL**  
 REQUERENTE: Antonio Felix da Costa  
 ADV. Raimunda Oliveira da Carvalho  
 REQUERIDO: Sônia Helena da Costa  
 ADV. Francisco Caetano Miléo  
 DESPACHO: Sentença Vistos, etc... Diante do exposto: Decreto o DIVÓRCIO dos suplicantes, nos termos do ACORDO de fls. 16 e vez do, e o faça com fundamento no artigo 40 da Lei nº 6.515 de 26 de dezembro de 1977 combinado com o artigo 226, parágrafo 6º da Constituição Federal. Transitada em Julgado a decisão, expeça-se mandado ao Cartório competente para as averbações de estilo. Custas P.R.I. Belém, 18 de maio de 1990 a) Sônia Parente - Juiza de Direito

**8ª VARA - DIVÓRCIO PARA CONVERSÃO**  
 REQUERENTES: Hamilton Francisco de Assis Guedes e Maria Leonor da Cunha Condurú  
 ADV. Maria Dinair Soares Oliveira  
 DESPACHO: Sentença Vistos, etc... Diante do exposto: Julgo procedente o pedido para decretar a CONVERSÃO EM DIVÓRCIO da Separação Consensual dos suplicantes e o faça com fundamento no artigo 25 e 37 da Lei nº 6.515 de 26 de dezembro de 1977, combinados com o § 5º do artigo 226 da Constituição Federal. Transitada em Julgado a decisão, expeça-se mandado ao Cartório competente para as averbações de estilo. Custas P.R.I. Belém, 18 de maio de 1990 a) Sônia Parente - Juiza de Direito

**8ª VARA - SEQUESTRO**  
 REQUERENTE: Mario Couto Filho  
 ADV. P.P. Moura Falha  
 REQUERIDO: Banco Bozzano Simonsen  
 DESPACHO: O título do Portador, que o autor alegou haver extraviado, não pode ser substituído por um simples Alvará onde "não há a produção de qualquer prova em que possa o julgador firmar seu convencimento. Por outro lado, trata-se de quantia elevada, cuja liberação exige o máximo de cautela. Por esse motivo, indefiro o pedido. P.R.I. Belém, 18.05.90 a) Sônia Parente - Juiza de Direito

**8ª VARA - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO**  
 REQUERENTE: Aurélio Correia do Carmo  
 ADV. Armando Soutillo Cordeiro  
 REQUERIDO: Célio de Carvalho Silva.  
 ADV. Wilson Baptista de Oliveira Santos







